



**MUNICÍPIO DE ESTRELAS**

---

**CONCURSO PÚBLICO**  
**Edital de Abertura nº 19/2022**

---

Execução:  
Fundação  
**La Salle**

---

**MUNICÍPIO DE ESTRELA/RS**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL DE ABERTURA Nº 19/2022**

O Prefeito do Município de Estrela/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este Edital de Abertura, que realizará Concurso Público, através de provas seletivas de caráter competitivo, para o provimento de cargos públicos e formação de cadastro de reserva, para o quadro efetivo de servidores, com ingresso sob o regime Estatutário. O Concurso Público será executado pela Fundação La Salle e reger-se-á pela Lei nº 1.200/1972 e suas alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela, Lei nº 2.001/1989 e suas alterações, que dispõe sobre o Quadro de Servidores do Município, fixa vencimentos e da outras providências, Lei nº 4.493/2007 e suas alterações, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município e Sobre a Entidade de Previdência e da Outras Providências, Lei nº 4.138/2005, que isenta a Pessoa Desempregada e Carente do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos municipais, Lei nº 4.964/2009, alterada pela Lei nº 7.052/2018, que dispõe sobre a isenção ao Doador de Sangue do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos municipais, Lei nº 5.269/2010, que dispõe sobre a isenção ao Doador de Órgãos do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos municipais, Decreto nº 132/2010, que dispõe sobre o Regulamento Geral dos concursos e seleção pública para o provimento de cargos e empregos públicos, Lei nº 7.027/2018, que dispõe sobre o direito de as mães amamentarem seus filhos durante a realização de concursos públicos pelo Executivo Municipal, Lei nº 7.263/2019, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Estrela, institui o respectivo quadro de cargos e funções e dá outras providências, Lei nº 7.476/2021, que dispõe sobre a reserva de percentual dos cargos e empregos públicos municipais para Pessoas Portadores de Deficiência, e pelas normas e procedimentos contidos neste Edital de Abertura e demais Avisos a serem publicados no decorrer do processo.

**1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- 1.1 Este Concurso Público destina-se ao provimento de cargos públicos efetivos e formação de cadastro de reserva, conforme relacionado no item 2.1 deste Edital, com formação escolar conforme atribuições e condições de provimento dos cargos públicos apresentados no Anexo I deste Edital. O Concurso Público será realizado pelo Município de Estrela/RS e executado pela Fundação La Salle, obedecidas às normas deste Edital de Abertura, Avisos e legislação municipal vigente.
- 1.2 A forma de seleção dos candidatos, observadas as atribuições e condições de provimento por cargo público, dar-se-á por dois modos:
  - a) modo de acesso Universal;
  - b) modo de acesso de Pessoa Com Deficiência (PCD).
- 1.3 O candidato que desejar concorrer pelo modo de acesso de Pessoa Com Deficiência (PCD) deverá comprovar sua condição conforme as normas descritas neste Edital.
- 1.4 As provas objetivas serão aplicadas no Município de Estrela/RS.
- 1.5 As declarações e informações prestadas no processo de inscrição são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
- 1.6 O Concurso Público consistirá de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos, de provas práticas, de caráter eliminatório e classificatório, para cargo específico e, de provas de títulos, de caráter classificatório, para cargos específicos, conforme descrito no item 2.1 deste Edital.
- 1.7 O desconhecimento do conteúdo deste Edital e de eventuais retificações publicadas não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato.
- 1.8 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade dos resultados homologados das provas seletivas, ainda que verificadas posteriormente, os atos poderão ser reformados ou o candidato ser eliminado do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 1.9 Os Anexos, listados abaixo, compõem a íntegra deste Edital e deverão ser preenchidos sem rasuras:
  - a) Anexo I – Atribuições e Condições de Provimento dos Cargos Públicos;
  - b) Anexo II – Formulário de Requerimento de Condições Especiais Para as Provas Objetivas;
  - c) Anexo III – Formulário da Prova de Títulos;
  - d) Anexo IV – Conteúdo Programático e Bibliografia Sugerida Por Cargo Público;
  - e) Anexo V – Formulário de Requerimento da Isenção da Taxa de Inscrição.
- 1.10 É responsabilidade única do candidato acompanhar as publicações decorrentes do cronograma de execução deste Edital, publicadas no Quadro de Publicação Oficial da Prefeitura de Estrela, no site oficial do município [www.estrela.atende.net](http://www.estrela.atende.net) e através do site [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos).
- 1.11 O atendimento aos candidatos na sede da Fundação La Salle dar-se-á de segunda-feira a sexta-feira das 08horas e 30minutos às 12horas e das 13horas e 30minutos às 18horas, nas formas:
  - a) presencial – Av. Getúlio Vargas, 5558 – Sala 105, Centro, CEP: 92010-242 - Canoas/RS;
  - b) por telefone – (0xx51) 3031-3169 ou 3031- 3170 - Sede da Fundação La Salle;
  - c) por e-mail – [selecao@fundacaolasalle.org.br](mailto:selecao@fundacaolasalle.org.br)

**2. DOS CARGOS PÚBLICOS**

**2.1 Quadro Demonstrativo de Cargos Públicos:**

Nº	Cargos Públicos	Vagas Acesso Universal	Vagas Acesso PCD	Tipo de Prova	Nível Escolar Mínimo	Carga Horária Semanal (horas)	Vencimento Básico – Mês
01	Motorista	C.R.	C.R.	Objetivas	4ª Série do Ensino Fundamental	40h	R\$ 2.056,64
02	Operador de Máquinas	01 + C.R.	C.R.	Objetivas e Práticas	4ª Série do Ensino Fundamental	40h	R\$ 2.402,06
03	Auxiliar de Administração	09 + C.R.	01 + C.R.	Objetivas	Médio	35h	R\$ 2.402,06
04	Fiscal de Posturas	01 + C.R.	C.R.	Objetivas	Médio	35h	R\$ 2.672,65
05	Monitor da Educação	09 + C.R.	01 + C.R.	Objetivas	Médio	30h	R\$ 1.379,80
06	Técnico em Enfermagem	C.R.	C.R.	Objetivas	Técnico	35h	R\$ 3.182,37
07	Técnico Segurança Trabalho	01 + C.R.	C.R.	Objetivas	Técnico	35h	R\$ 3.182,37
08	Professor Educação Infantil	C.R.	C.R.	Objetivas e Títulos	Médio Magistério /	24h	R\$ 1.941,54
09	Professor Anos Iniciais	C.R.	C.R.	Objetivas e Títulos	Médio Magistério /	24h	R\$ 1.941,54
10	Assistente Social	C.R.	C.R.	Objetivas	Superior	30h	R\$ 6.276,65
11	Fiscal Meio Ambiente	01 + C.R.	C.R.	Objetivas	Superior	35h	R\$ 6.276,65
12	Engenheiro Eletricista	01 + C.R.	C.R.	Objetivas	Superior	35h	R\$ 6.276,65
13	Engenheiro Civil	C.R.	C.R.	Objetivas	Superior	35h	R\$ 6.276,65
14	Enfermeiro	C.R.	C.R.	Objetivas	Superior	35h	R\$ 6.276,65
15	Farmacêutico	C.R.	C.R.	Objetivas	Superior	35h	R\$ 6.276,65
16	Fiscal Sanitário	01 + C.R.	C.R.	Objetivas	Superior	35h	R\$ 6.276,65
17	Fiscal Sanitário S.I.M.	01 + C.R.	C.R.	Objetivas	Superior	35h	R\$ 6.276,65
18	Médico Veterinário	01 + C.R.	C.R.	Objetivas	Superior	35h	R\$ 6.276,65
19	Nutricionista	01 + C.R.	C.R.	Objetivas	Superior	35h	R\$ 6.276,65
20	Professor de Matemática	C.R.	C.R.	Objetivas e Títulos	Superior	24h	R\$ 2.718,17
21	Professor de História	C.R.	C.R.	Objetivas e Títulos	Superior	24h	R\$ 2.718,17
22	Professor de Geografia	C.R.	C.R.	Objetivas e Títulos	Superior	24h	R\$ 2.718,17

23	Professor de Ciências	C.R.	C.R.	Objetivas e Títulos	Superior	24h	R\$ 2.718,17
24	Professor de Língua Portuguesa	C.R.	C.R.	Objetivas e Títulos	Superior	24h	R\$ 2.718,17
25	Professor de Língua Inglesa	01 + C.R.	C.R.	Objetivas e Títulos	Superior	24h	R\$ 2.718,17
26	Professor de Educação Física	C.R.	C.R.	Objetivas e Títulos	Superior	24h	R\$ 2.718,17
27	Professor de Informática	01 + C.R.	C.R.	Objetivas e Títulos	Superior	24h	R\$ 2.718,17
28	Professor de Música	01 + C.R.	C.R.	Objetivas e Títulos	Superior	24h	R\$ 2.718,17
29	Psicólogo	C.R.	C.R.	Objetivas	Superior	35h	R\$ 6.276,65
30	Tesoureiro	01 + C.R.	C.R.	Objetivas	Superior	35h	R\$ 6.276,65

2.2 As atribuições e condições de provimento dos cargos públicos encontram-se no Anexo I, sendo parte integrante deste Edital.

2.3 Na tabela acima, a sigla C.R. significa Cadastro de Reserva.

2.4 No quadro demonstrativo de cargos públicos, item 2.1 deste Edital, quanto às vagas para o modo de acesso de Pessoa Com Deficiência (PCD), para fins de cadastro de reserva, mesmo não havendo previsão de reserva expressa, é permitido a inscrição de candidato na condição de Pessoa Com Deficiência, considerando que o provimento de outras vagas a serem ofertadas no prazo de validade deste Concurso Público deverá ser observada e seguida a lista do referido modo de acesso prevista neste Edital.

2.5 Todos os cargos (servidores públicos municipais) recebem **VALE ALIMENTAÇÃO** no valor unitário por dia de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) e o valor máximo mensal do benefício previsto em lei é de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), considerando a referência do mês de abril/2022.

2.6 Para os cargos da área do magistério, consoante a Lei nº 7.263/2019, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Estrela, segue abaixo a remuneração apurada segundo a posição funcional e os critérios de desenvolvimento:

- Nível 1 - R\$ 1.941,54 - formação em nível médio completo na modalidade curso normal para docência em educação Infantil e/ou Anos iniciais do Ensino Fundamental;
- Nível 2 - R\$ 2.718,17 - Formação específica em Nível Superior, Licenciatura na área da Educação;
- Nível 3 - R\$ 2.815,25 - Formação específica em Curso de Pós-Graduação, em Nível de Especialização, na área da educação;
- Nível 4 - R\$ 2.912,33 - Formação específica em Curso de Pós-Graduação stricto sensu, em Nível de Mestrado, na área da educação;
- Nível 5 - R\$ 3.009,40 - Formação específica em Curso de Pós-Graduação stricto sensu, em Nível de Doutorado, na área da educação.

### 3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1 Os períodos estabelecidos neste cronograma, inclusive a data das provas seletivas, poderão ser alterados durante o Concurso Público, havendo divulgação oficial de acordo com o item 1.10 deste Edital, sem prejuízo das orientações e ditames deste Edital.

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital de Abertura na íntegra nos sites <a href="http://www.estrela.atende.net">www.estrela.atende.net</a> e <a href="http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos">www.fundacaolasalle.org.br/concursos</a>	14/04/22
Inscrições pela internet, através do site <a href="http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos">www.fundacaolasalle.org.br/concursos</a> (as inscrições encerram-se às 17h do último dia previsto neste cronograma de execução)	14/04 a 03/05/22
Período para entrega da documentação de solicitação de isenção de taxa de inscrição	14 a 18/04/22
Publicação de Aviso sobre o resultado preliminar das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição	22/04/22
Período de recebimento de recursos administrativos sobre o resultado preliminar de isenção do pagamento da taxa de inscrição	25 a 27/04/22
Publicação de Aviso sobre o resultado homologado das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição	29/04/22

Último dia para pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição	04/05/22
Último dia para entrega do atestado médico e Anexo II – Formulário de Requerimento de Condições Especiais Para as Provas Objetivas, por candidatos inscritos no modo de acesso de Pessoa Com Deficiência - PCD	04/05/22
Último dia para entrega do Anexo II – Formulário de Requerimento de Condições Especiais Para as Provas Objetivas, por candidatos que necessitam de atendimento especial	04/05/22
Último dia para a entrega do comprovante de participação como jurado em júri criminal	04/05/22
Publicação de Aviso com as listas preliminares de inscritos por modo de acesso, do resultado preliminar dos pedidos de atendimento especial para as provas objetivas e do resultado preliminar da função de jurado em júri criminal	12/05/22
Período de recebimento de recursos administrativos sobre a lista preliminar de inscritos, do resultado preliminar dos pedidos de atendimento especial para as provas objetivas e do resultado preliminar da função de jurado em júri criminal	13, 16 e 17/05/22
Publicação de Aviso com as listas homologadas de inscritos por modo de acesso, do resultado homologado dos pedidos de atendimento especial para as provas objetivas e do resultado homologado da função de jurado em júri criminal	19/05/22
Publicação de Aviso sobre a liberação da consulta do local e horário das provas objetivas	20/05/22
<b>Data provável de aplicação das provas objetivas</b>	<b>29/05/22</b>
Período para comprovação da identidade devido coleta de impressão digital na prova objetiva (para os casos onde houver necessidade de coleta de digital, conforme rege este Edital)	30/05 a 09/06/22
Publicação de Aviso com os gabaritos preliminares das provas objetivas	30/05/22
Período de recebimento de recursos administrativos sobre os gabaritos preliminares das provas objetivas	31/05, 01 e 02/06/22
Ato público para abertura do lacre dos envelopes das grades de respostas das provas objetivas, para leitura óptica, na Sede da Fundação La Salle às 9 horas	31/05/22
Publicação de Aviso com os gabaritos oficiais das provas objetivas	14/06/22
Publicação das respostas dos recursos administrativos sobre questões contestadas do gabarito preliminar das provas objetivas	14/06/22
Publicação de Aviso de divulgação das notas preliminares e das grades de respostas das provas objetivas	15/06/22
Período de recebimento de recursos administrativos das notas preliminares das provas objetivas	17, 20 e 21/06/22
Publicação de Aviso de divulgação das notas oficiais das provas objetivas	23/06/22
Publicação de Aviso de divulgação das listas homologadas de aprovados, com classificação final, exclusivamente, para cargos públicos com somente provas objetivas	<b>24/06/22</b>
<b>Período para entrega de documentos das provas de títulos por candidatos aprovados nas provas objetivas</b>	<b>24, 27 e 28/06/22</b>
Publicação de Aviso Informativo sobre procedimentos para a realização das provas práticas	30/06/22
<b>Data provável para aplicação das provas práticas</b>	<b>09/07/22</b>
Publicação de Aviso de divulgação das notas preliminares das provas práticas	14/07/22
Publicação de Aviso de divulgação das notas preliminares das provas de títulos	14/07/22
Período de recebimento de recursos administrativos sobre a nota preliminar das provas práticas	15, 18 e 19/07/22
Período de recebimento de recursos administrativos sobre a nota preliminar das provas de títulos	15, 18 e 19/07/22
Publicação de Aviso de divulgação das notas homologadas das provas práticas	22/07/22
Publicação de Aviso de divulgação das notas homologadas das provas de títulos	22/07/22
Publicação de Aviso com a Composição e Qualificação da Banca Examinadora das Provas Seletivas	26/07/22
Publicação de Aviso de divulgação das listas homologadas de aprovados, com classificação final, exclusivamente, para cargos públicos com provas práticas e provas de títulos	28/07/22
<b>Publicação da Homologação do Resultado Final</b>	<b>28/07/22</b>

- 3.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato buscar informações sobre data, horário e local das provas, resultados, avisos e demais procedimentos que são publicados de acordo com o item 1.10 deste Edital.
- 3.3 A comprovação da identidade é destinada a candidatos que porventura tenham sido identificados por coleta de impressão digital, no ato da aplicação das provas objetivas, devendo posteriormente comprovar identidade, observados os procedimentos e o período devido previstos neste Edital.
- 3.4 As publicações previstas nos procedimentos do cronograma de execução deste Edital serão divulgadas até às 18horas, conforme data determinada.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

- 4.1 As inscrições serão realizadas conforme o cronograma previsto no item 3 deste Edital, exclusivamente, pelo endereço eletrônico [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos). O candidato deverá procurar o link específico para realizar a inscrição neste Edital e preencher as informações solicitadas, bem como escolher o cargo público pretendido e optar, se for o caso, pela participação no modo de acesso de Pessoa Com Deficiência.
- 4.2 O Município de Estrela disponibiliza aos candidatos, na prefeitura, localizada na Rua Júlio de Castilhos, nº 380, Centro, Estrela/RS, no horário de atendimento ao público, das 08horas às 11h30 e das 13h30 às 17horas, computador com acesso à internet durante todo o período de execução deste concurso público, conforme o cronograma de execução contido no item 3.1 deste Edital.
- 4.3 As inscrições serão submetidas ao sistema da Fundação La Salle até às 17 (dezesete) horas do último dia determinado no Cronograma de Execução, item 3.1 deste Edital.
- 4.4 Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá gerar e imprimir um boleto bancário para pagamento de sua taxa de inscrição, como forma de ter sua inscrição homologada.
- 4.5 Não será exigido do candidato, no ato da realização da inscrição, apresentação ou entrega de cópia de qualquer documento comprobatório dos requisitos do cargo público pleiteado, sendo de responsabilidade do candidato a veracidade dos dados cadastrados, sob as penas da lei.
- 4.6 **Dos Valores, Da Isenção e do Pagamento da Taxa de Inscrição**
- 4.6.1 Dos valores das taxas de inscrições:
- a) cargos públicos de nível escolar fundamental incompleto – R\$ 60,00 (sessenta reais);
  - b) cargos públicos de nível escolar médio e técnico – R\$ 80,00 (oitenta reais);
  - c) cargos públicos de nível escolar superior – R\$ 130,00 (cento e trinta reais).
- 4.6.2 Em conformidade com as Leis Municipais nº 4.138/2005, 5.269/2010 e 7.052/2018, que versam sobre a Pessoa Desempregada e Carente, a Pessoa Doadora de Órgãos e, a Pessoa Doadora de Sangue, respectivamente, ficam isentas do pagamento da taxa de inscrição, mediante a apresentação de documentos e preenchimento de formulário específico, disponível como Anexo V deste Edital.
- 4.6.3 Dos comprovantes para isenção da taxa de inscrição para Pessoa Desempregada e/ou Carente:
- a) CTPS Física – apresentar cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte que identifica o candidato (frente e verso) e a folha do registro do empregador (contrato de trabalho da CTPS);
  - b) CTPS Digital – apresentar cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a página detalhada do aplicativo onde consta a descrição do cargo (função) e a página de anotações do aplicativo do empregador;
  - c) apresentar declaração de estado de pobreza.
- 4.6.4 Para fins de comprovação de estado de pobreza, conforme item anterior, alínea “b)”, basta o candidato entregar o Anexo V - Formulário de Isenção da Taxa de Inscrição, parte integrante deste Edital, devidamente preenchido e assinado.
- 4.6.5 Dos comprovantes para isenção da taxa de inscrição para Pessoa Doadora de Órgãos:
- a) a comprovação da qualidade de doador de órgão será efetuada através da apresentação de documento idôneo expedido por entidade ou órgão oficial.
- 4.6.6 Dos comprovantes para isenção da taxa de inscrição para Pessoa Doadora de Sangue:
- a) apresentar cópia simples de documento expedido pela entidade coletora, comprovando a doação de sangue, não inferior a duas doações no período de doze meses, com descrição da data em que foram realizadas;
  - b) apresentar cópia simples de comprovante de residência no Município de Estrela (exemplo: água, luz, telefone, etc.).
- 4.6.7 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar os documentos comprobatórios do direito a concessão e preencher, assinar e entregar o Anexo V – Formulário de Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, através do endereço eletrônico [isencao@fundacaolasalle.org.br](mailto:isencao@fundacaolasalle.org.br), em arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF, dentro do prazo estipulado neste Edital.
- 4.6.8 O candidato, cujo pedido de isenção for indeferido e que tiver interesse em permanecer no Concurso Público, deverá fazer o recolhimento da respectiva taxa de inscrição até a data limite de pagamento, conforme cronograma de execução previsto no item 3 deste Edital.
- 4.6.9 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será objeto de restituição, salvo em caso de cancelamento de cargo público ou do Concurso Público em sua íntegra.



- 4.6.10 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado, exclusivamente, por pagamento do boleto bancário, disponível no ato da inscrição ou por emissão de 2ª via do boleto, até o último dia de pagamento do boleto, não sendo aceito depósito bancário como forma de pagamento.
- 4.6.11 Para fins de inscrição no cargo público de sua escolha, o candidato deverá registrar o seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), emitido pelo Ministério da Fazenda.
- 4.6.12 O candidato não poderá efetuar mais de uma inscrição para Cargos Públicos distintos neste Edital, sendo permitida apenas uma inscrição por CPF.
- 4.6.13 No período de inscrição o candidato poderá alterar os dados registrados no formulário eletrônico de inscrição, bem como a escolha do cargo público, até a homologação do pagamento do boleto, sendo válido apenas o último registro realizado para fins de geração e pagamento do boleto bancário.
- 4.6.14 A alteração da inscrição em cargo público pleiteado pelo candidato implica na anulação imediata da inscrição anterior, tornando inválido para fins de homologação qualquer boleto gerado e/ou pago referente à inscrição anterior, sendo necessária a emissão de novo boleto bancário.
- 4.6.15 O não pagamento da taxa de inscrição, até a última data estipulada, resulta na não homologação da inscrição.
- 4.6.16 O pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição em nome de terceiros, sem vínculo com a última inscrição realizada e registrada no sistema, com valor divergente da taxa de inscrição, fora do prazo de pagamento ou comprovante de agendamento do pagamento não será objeto de ressarcimento ou consideração de inscrição homologada, sendo de responsabilidade do candidato a devida atenção no procedimento de geração, conferência de dados e pagamento do boleto bancário.
- 4.7 Da Homologação e Regulamentação da Inscrição**
- 4.7.1 As condições para homologação da inscrição são:
- preenchimento dos dados no formulário eletrônico de inscrição disponível no endereço eletrônico - [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos);
  - pagamento da taxa de inscrição, através de boleto bancário, nominal ao candidato, no prazo e forma previstos por este Edital.
- 4.7.2 Não é permitida a troca de opção de cargo público em relação àquela originalmente indicada no formulário eletrônico de inscrição do candidato, após ter efetuado o pagamento do boleto bancário.
- 4.7.3 É vedada ao candidato a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.
- 4.7.4 O candidato que desejar se inscrever pelo modo de acesso de PCD - Pessoa Com Deficiência deverá, no ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, marcar a opção pela participação no referido modo de acesso, bem como observar os procedimentos complementares neste Edital, como forma de ter sua inscrição homologada. O não atendimento dos procedimentos complementares condicionará a homologação da inscrição sem direito à reserva de vagas no modo de acesso de PCD - Pessoa Com Deficiência.
- 4.7.5 A inscrição será realizada, exclusivamente, pela internet, através do site [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos).
- 4.7.6 O pagamento das inscrições será realizado com o boleto bancário gerado pelo sistema de inscrição, não sendo aceitas outras formas de pagamento.
- 4.7.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição via e-mail, correio, FAX (fac-símile) ou outra forma que não seja o preenchimento da inscrição online disponibilizada no site.
- 4.7.8 Não serão aceitos os pedidos de inscrição não efetivados por falhas de computadores, congestionamento da rede ou outros fatores de ordem técnica oriundas das operações bancárias válidas.
- 4.7.9 Verificado que o candidato não utilizou o seu próprio número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) no momento da inscrição, após o pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição, a qualquer tempo, sua inscrição no concurso público será cancelada, fato que impossibilita o candidato de realizar as provas ou, se verificado posteriormente à aplicação das provas, serão considerados nulos os resultados apurados, restando o candidato excluído do concurso público.
- 4.7.10 Não é atribuição da Fundação La Salle regulamentar ou determinar o modo operacional dos estabelecimentos que prestam serviços bancários, quanto ao horário limite de pagamento e compensação dos boletos bancários, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se dos procedimentos de cada modalidade de pagamento, seja presencial ou online.
- 4.7.11 A Fundação La Salle não se responsabiliza por fraudes em boletos bancários, ocasionados por vírus instalados no computador utilizado pelo candidato, que alteram os dados do boleto emitido. Como prevenção, cabe ao candidato verificar se os dados registrados no boleto bancário emitido correspondem ao devido, como o código do banco, o número do código de barras que aparece na região superior do documento deve ser o mesmo que aparece na parte inferior, CNPJ e nome do beneficiário, data de vencimento e valor.
- 4.7.12 O correto preenchimento dos dados e escolhas do candidato é de sua única e inteira responsabilidade.
- 4.7.13 Serão publicadas duas listas de inscritos homologados, sendo a primeira de candidatos pelo modo de acesso Universal e a segunda lista de Pessoa Com Deficiência – PCD.
- 4.7.14 Após a finalização da inscrição e da compensação do pagamento da taxa de inscrição, de modo automático, o candidato receberá um e-mail com a ficha de inscrição, na qual constam todos os dados e escolhas cadastrados pelo candidato no ato de sua inscrição. Caso o candidato necessite realizar alguma

- alteração/correção em sua ficha de inscrição, deverá realizar um recurso administrativo sobre a lista preliminar de inscritos, conforme período específico no cronograma de execução deste Edital.
- 4.7.15 O recurso administrativo contra a lista preliminar de inscritos poderá ser realizado conforme procedimentos deste Edital, anexada cópia do boleto de inscrição e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, somente no período de recurso administrativo predeterminado.
- 4.8 Das Solicitações Para Atendimento Especial no Dia de Aplicação das Provas Objetivas**
- 4.8.1 O candidato que desejar solicitar tratamento diferenciado para a realização das provas objetivas deverá preencher e assinar o Anexo II Formulário de Requerimento de Condições Especiais para as Provas Objetivas deste Edital e entregar através do endereço eletrônico [atendimentoespecial@fundacaolasalle.org.br](mailto:atendimentoespecial@fundacaolasalle.org.br), em arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF, dentro do prazo determinado no cronograma de execução deste Edital.
- 4.8.2 A candidata lactante, de acordo com a Lei nº 7.027/2018, tem o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade, contados até o dia de realização das provas, mediante requerimento prévio, devendo preencher e encaminhar o Anexo II Formulário de Requerimento de Condições Especiais para as Provas Objetivas deste Edital, bem como cópia da respectiva certidão de nascimento da criança a ser amamentada, conforme estabelecido no item 4.8.1 deste Edital, e, ainda, levar um acompanhante maior de 18 anos, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda e cuidado da criança. A candidata que não levar o acompanhante não poderá realizar as provas objetivas.
- 4.8.3 Durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada de uma fiscal da Fundação La Salle, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e as condições deste Edital. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.
- 4.8.4 O acompanhante responsável pela guarda da criança se submeterá a todas as regras de conduta e de segurança válidas para os candidatos.
- 4.8.5 A solicitação de atendimento especial, se necessária, será submetida à avaliação da equipe médica da Fundação La Salle para deferimento.
- 4.8.6 Ficam assegurados às pessoas trans, compreendidas as mulheres trans, as travestis e os homens trans, os direitos a identificação por meio do seu nome social e à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual às pessoas trans se reconhecem, bem como são identificadas por sua comunidade e em seu meio social.
- 4.8.7 A anotação do nome social da pessoa trans constará por escrito nos Editais do concurso, entre parênteses, antes do respectivo nome civil. As pessoas trans deverão apresentar como identificação oficial no dia de aplicação das provas um dos documentos previstos no item 6.2.10 deste Edital.
- 4.8.8 A pessoa trans deverá, ainda, preencher e enviar o formulário preenchido com o pedido de atendimento especial, conforme item 4.8.1 deste Edital.
- 4.8.9 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social além do procedimento citado no item 4.8.6 deste Edital.
- 4.8.10 O candidato que utiliza prótese auditiva somente poderá permanecer com o aparelho em sala de prova, durante a leitura das instruções pelos fiscais de sala, se encaminhar o Laudo médico contendo a comprovação de que se faz necessária a utilização da prótese de forma contínua e que contenha o CID, assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina. A data de emissão do Atestado Médico deve ser de, no máximo, 12 (doze) meses antes da data de publicação deste Edital de Abertura. Antes do início das provas, o candidato deverá remover o aparelho auditivo e acondicioná-lo em envelope de segurança inviolável, fornecido pelo fiscal da sala.
- 4.8.11 Caso o candidato não envie o Anexo II Formulário de Requerimento de Condições Especiais para as Provas Objetivas no prazo e forma estabelecidos neste Edital, não terá o tratamento diferenciado para a realização das provas objetivas.
- 4.8.12 A listagem com o resultado preliminar dos pedidos de atendimento especial será divulgada conforme o cronograma de execução, item 3 deste Edital. Após a divulgação da listagem preliminar, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a interposição de recursos administrativos.
- 5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**
- 5.1. Da Validade e Formação de Cadastro**
- 5.1.1 Este Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município de Estrela. Os candidatos aprovados neste Concurso Público estarão condicionados a formação de cadastro de reserva de candidatos.
- 5.1.2 A utilização do cadastro de reserva obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final publicada no Edital de Encerramento, respeitado o preenchimento pelo modo de acesso Universal ou de Pessoa Com Deficiência.
- 5.2. Da Reserva de Cotas Para Pessoa com Deficiência (PCD)**
- 5.2.1 A Pessoa Com Deficiência (PCD) que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal; Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelos Decretos Federais nº



- 5.296/2004 e demais atualizações, da Lei Federal nº 12.764/12, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14 e pelo Decreto Federal nº 9.508/2018 e demais atualizações, é assegurado o direito de inscrição para os cargos públicos deste Edital, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possui.
- 5.2.2. A Pessoa Com Deficiência, que se enquadrar na legislação do item anterior, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.2.3. No ato da inscrição, através do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá optar por participar pelo modo de acesso de Pessoa Com Deficiência - PCD, bem como declarar, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, comprovando-a por atestado médico e preencher o Anexo II deste Edital, caso necessite de atendimento especial para a realização das provas objetivas, sendo entregue tal documentação através do endereço eletrônico [atendimentoespecial@fundacaolasalle.org.br](mailto:atendimentoespecial@fundacaolasalle.org.br).
- 5.2.4 A data de emissão do atestado médico deve ser de, no máximo, 12 (doze) meses retroativos à data da publicação deste Edital, contendo a assinatura do médico, o número de registro no Conselho de Medicina e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. No atestado médico relativo à comprovação de deficiência auditiva deverá constar, claramente, a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos. No atestado médico relativo à comprovação de deficiência visual deverá constar, claramente, o resultado do exame de acuidade visual, com a melhor correção óptica.
- 5.2.5 Não será homologada a inscrição (na condição de Pessoa Com Deficiência) de candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas.
- 5.2.6 A Pessoa Com Deficiência que não declarar essa condição, por ocasião da inscrição, não poderá, posteriormente, interpor recurso em favor de sua situação, concorrendo unicamente pela classificação do acesso Universal.
- 5.2.7 Os candidatos aprovados, com o resultado final homologado, que no ato da inscrição se declararam como Pessoa Com Deficiência, além de figurar na lista Universal de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação da lista Universal.
- 5.2.8 Em conformidade com o disposto na Lei nº 7.476/2021, ficam asseguradas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas por cargo público, consideradas as existentes e as futuras, até a extinção da validade deste Concurso Público.
- 5.2.9 Na hipótese de o quantitativo das vagas que se refere o item anterior resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente.
- 5.2.10 A Pessoa Com Deficiência aprovada no Concurso Público, quando convocada, deverá submeter-se à avaliação junta médica do Município de Estrela, que terá decisão terminativa sobre o enquadramento do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício das funções do cargo público. O comparecimento do candidato na avaliação médica do Município na data e horário constantes da convocação é condição para seguir pleiteando vaga pelo modo de acesso de Pessoas Com Deficiência.
- 5.2.11 A avaliação da junta médica do Município de Estrela/RS ocorrerá sem o envolvimento da Fundação La Salle.
- 5.2.12 Ao término do processo da perícia da junta médica do Município de Estrela/RS, será emitido um parecer conclusivo, indicando, se for o caso, as condições de acessibilidade para o exercício das atribuições do cargo público pelo candidato, sendo acompanhada por equipe multidisciplinar do Município de Estrela, que avaliará durante o estágio probatório, a compatibilidade entre as atribuições do cargo público e sua deficiência.
- 5.2.13 Caso o candidato não compareça na data e horário constantes da convocação para a avaliação prevista no item 5.2.10, ou essa avaliação conclua pelo não enquadramento do candidato como Pessoa Com Deficiência, o mesmo passará a concorrer apenas pela ordem de classificação da lista Universal (classificação geral), e não mais pelo modo de acesso de Pessoa Com Deficiência.
- 5.2.14 Caso a avaliação prevista no item 5.2.10 conclua pela incompatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições essenciais do cargo público, o candidato será eliminado do Concurso Público.
- 5.2.15 A observância do percentual de vagas reservadas ao modo de acesso de Pessoa Com Deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público, desde que haja candidatos aprovados para os respectivos cargos públicos.
- 5.2.16 Não havendo candidatos aprovados pelo modo de acesso de Pessoa Com Deficiência em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo cargo público, considerando a ordem de classificação do acesso Universal.
- 5.2.17 A deficiência apresentada pelo candidato não poderá ser invocada como causa de aposentadoria por invalidez ou como motivação para não realização de suas atribuições legais, observadas as referidas condições de acessibilidade.

## **6. DAS PROVAS**

### **6.1 Das Provas Objetivas**

- 6.1.1. A prova objetiva é eliminatória e classificatória, composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta (A,B,C,D,E), sendo apenas uma considerada correta.

A avaliação da prova objetiva é dividida por disciplina, conforme descritos abaixo para todos os cargos públicos deste Edital:

- a) 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos;
- b) 10 (dez) questões de Língua Portuguesa;
- c) 10 (dez) questões de Raciocínio Lógico;
- d) 10 (dez) questões de Legislação.

## **6.2. Da Aplicação das Provas Objetivas**

- 6.2.1 A data, o local e horário das provas objetivas serão divulgados no endereço [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos), após o término das inscrições, conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.2 As medidas sanitárias de prevenção ao contágio do COVID-19, para fins de aplicação das provas, seguirão as determinadas pelos órgãos de saúde, adotadas pela Fundação La Salle, com divulgação das orientações detalhadas por decorrência da publicação de Aviso de consulta da data, local e horário de aplicação das provas.
- 6.2.3 O candidato deverá comparecer na data e local da prova objetiva com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário de início da prova para fins de identificação e ingresso na sala de provas.
- 6.2.4 O candidato terá o tempo máximo de 03 (três) horas para realizar a prova objetiva e preencher a grade de resposta.
- 6.2.5 Após o início da prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo tempo mínimo de 01 (uma) hora.
- 6.2.6 O candidato só poderá levar o caderno de provas depois de transcorridas 02 (duas) horas do início do tempo total previsto de prova.
- 6.2.7 O tempo de aplicação da prova objetiva será registrado em quadro informativo da sala, por um dos fiscais de sala, de modo que os candidatos possam acompanhar o tempo disponível para a realização da prova.
- 6.2.8 Não haverá entrega da prova em outro momento, bem como não será publicada na internet.
- 6.2.9 Para fins de ingresso em sala de aplicação de provas o candidato deverá apresentar um documento de identificação em papel, com foto e em perfeito estado de conservação.
- 6.2.10 Serão considerados documentos de identificação, na forma física (impresso): carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelos institutos de identificação e pelos corpos de bombeiros militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo art. 159 da Lei no 9.503/1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997).
- 6.2.11 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, cartão de inscrição no CPF, título eleitoral, título de eleitor digital, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, carteira de identidade digital, documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados e quaisquer outros documentos em desacordo com a legislação em vigor.
- 6.2.12 O candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no item 6.2.10 deste Edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 6.2.13 O documento de identificação do candidato deverá estar em condições para possibilitar a sua identificação, sem rasura, adulteração, inviolado e atualizado.
- 6.2.14 Não serão aceitas cópias, mesmo que autenticadas, para fins de identificação dos candidatos, bem como protocolos de solicitação de documentos.
- 6.2.15 Caso o candidato esteja impossibilitado de exibir, no dia de aplicação das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 6.2.16 Serão aceitos registros de ocorrência online, contendo o número de protocolo e o código de autenticação eletrônica, observada a data de expedição de, no máximo, 30 (trinta) dias antecedentes à data de realização das provas. Somente serão aceitos registros de ocorrência online se o candidato entregar, no dia de prova, uma cópia impressa.
- 6.2.17 Quando houver fundada suspeita acerca da identidade do candidato, é facultado a Fundação La Salle realizar procedimentos adicionais de identificação. A identificação especial poderá ser exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à titularidade, fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- 6.2.18 Todo candidato que realizou a identificação especial, de acordo com os itens 6.2.15 e 6.2.17 deste Edital, deverá comprovar sua identidade, através do envio por SEDEX com AR eletrônica, de cópia autenticada em cartório de um documento de identificação válido para este certame, para a Fundação La Salle, no endereço Av. Getúlio Vargas, nº 5558, Sala 105, Centro, Canoas/RS – CEP: 92.010-242, conforme período específico no cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.19 O candidato que deixar de comprovar a sua identificação, de acordo com o item 6.2.18 deste Edital, não terá considerado o resultado da prova, restando reprovado no certame.
- 6.2.20 O não comparecimento na data, no local e horário determinado, independentemente da motivação, acarretará na eliminação sumária do candidato do Concurso Público.

- 6.2.21 Não será permitido, independentemente da justificativa, o ingresso no local de provas após o sinal de início do tempo de prova, sendo o candidato declarado excluído do concurso por desistência.
- 6.2.22 Após o sinal sonoro para início da aplicação das provas objetivas a porta do prédio será fechada, ocasião que não será permitida a entrada de candidato. Caso o candidato já esteja no interior do prédio, o mesmo será acompanhado por um fiscal da coordenação para ingresso em sala.
- 6.2.23 O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não será admitido o compartilhamento de nenhum material entre os candidatos durante a aplicação das provas objetivas.
- 6.2.24 Não será permitido o uso de corretivos, borracha, lápis ou lapiseira.
- 6.2.25 Em caso de necessidade do uso de medicamento durante a aplicação da prova, o candidato deverá comunicar o fiscal de sala durante o horário de acesso à sala de provas, para a devida inspeção dos remédios, os quais permanecerão na mesa do fiscal. O uso do medicamento deverá ocorrer fora da sala de provas, na presença de um fiscal.
- 6.2.26 Após o candidato ingressar na sala de provas, não será admitido usar e/ou transitar, com qualquer material de consulta ou auxílio de qualquer natureza, tais como anotações, equipamentos eletrônicos, escutas, fones, rádios, relógios, gravadores, celulares, tablets e semelhantes ou qualquer acessório de chapelaria ou óculos escuros, devendo o candidato permanecer em silêncio, sob pena de eliminação imediata do candidato.
- 6.2.27 Todo material eletrônico e/ou celulares deverá ser desligado, previamente, pelo candidato. Quando do ingresso em sala de provas, os materiais eletrônicos deverão ser acondicionados em envelope de segurança fornecido pela Fundação La Salle, devendo o envelope ser mantido lacrado dentro da sala até a saída definitiva do candidato do local de prova. O descumprimento da presente instrução poderá implicar na eliminação do candidato, por constituir tentativa de fraude.
- 6.2.28 Por decorrência dos procedimentos de segurança previstos neste edital, previamente ao início da prova, candidatos que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça, serão direcionados a sala de Coordenação do Concurso, que procederá com a vistoria necessária à manutenção da segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata da sala de provas original do candidato.
- 6.2.29 Durante a realização da prova objetiva, a Fundação La Salle poderá submeter os candidatos ao sistema de detector de metal a qualquer momento.
- 6.2.30 O Candidato que fizer uso de marca-passos, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverá comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos, sob possibilidade de serem excluídos sumariamente do certame.
- 6.2.31 A coordenação do local de provas poderá realizar revista física no candidato, independente do uso de detector de metais, de acordo com a necessidade para casos suspeitos, por medida de segurança.
- 6.2.32 Em caso de suspeita ou tentativa de fraude de qualquer natureza durante a realização da prova, o candidato será advertido. Se constatada a fraude, será sumariamente eliminado do Concurso Público, sendo iniciados os trâmites legais cabíveis.
- 6.2.33 É de responsabilidade do candidato o preenchimento da grade de respostas que possibilite a leitura óptica. Eventuais rasuras ou falhas de preenchimento que impossibilitem a leitura óptica serão computadas como erro.
- 6.2.34 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, riscar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 6.2.35 Não serão substituídas, sob hipótese alguma, grade de resposta por erro, desatenção ou falhas de preenchimento das respostas pelo candidato.
- 6.2.36 O candidato, uma vez tendo ingressado no ambiente da prova, terá como condição obrigatória a devolução da grade de resposta, mesmo que não preenchida, aos fiscais de sala. Em caso de negativa, a mesma será registrada na Ata de Sala, sendo o candidato eliminado sumariamente do Concurso Público.
- 6.2.37 Ao término do período legal destinado à prova, os 02 últimos candidatos ainda presentes em sala deverão entregar suas grades de respostas, assinar a lista de presença e o termo de encerramento das atividades em sala na Ata de Sala. Em caso de recusa de um dos dois últimos candidatos em permanecer, outro fiscal poderá realizar o procedimento supracitado.
- 6.2.38 O candidato deverá assinar a lista de presença e a grade de respostas de acordo com a assinatura constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.
- 6.2.39 Não será admitido tempo extra de execução da prova objetiva, salvos os casos previstos neste Edital.
- 6.2.40 Em sala de provas somente será permitido garrafas/recipientes transparentes e sem rótulo para consumo de líquidos, bem como alimentos acondicionados em embalagem/pote transparente. O descumprimento acarretará no recolhimento dos materiais que estejam de posse do candidato.
- 6.2.41 Não será permitido o acesso ao local de prova portando arma de fogo e/ou arma branca, sendo de responsabilidade do candidato a sua guarda. A Fundação La Salle não se responsabiliza pelo acondicionamento de tais objetos.
- 6.2.42 Não será permitida a transcrição do gabarito de prova em qualquer outro local senão a grade de resposta pessoal do candidato.
- 6.2.43 A Fundação La Salle divulgará a imagem da grade de respostas dos candidatos que realizaram a prova objetiva, no endereço eletrônico <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>, na data de

- divulgação das notas preliminares das provas objetivas. A referida imagem ficará disponível por até 30 (trinta) dias corridos da data de sua divulgação, para consulta individual ou download pelo candidato.
- 6.2.44 Após o prazo determinado no item anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.
- 6.2.45 Toda e qualquer despesa financeira para participar do Concurso Público é de inteira e única responsabilidade do candidato. A Fundação La Salle não se responsabiliza por quaisquer ressarcimentos provenientes de alteração do cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.46 Não será permitida a permanência de acompanhantes do candidato, ou pessoas estranhas aos Concursos Públicos, nas dependências do local onde for aplicada a prova.
- 6.2.47 A Fundação La Salle não se responsabiliza em disponibilizar local para abrigar acompanhantes de candidatos, exceto os casos previstos neste Edital.
- 6.2.48 Constatado a qualquer tempo, durante a aplicação das provas, haver crianças, de acordo com o estabelecido no artigo 2º Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, desacompanhadas nos arredores dos locais de provas, de responsabilidade de candidatos, estes serão eliminados do concurso público.
- 6.2.49 Será fornecido ao candidato, quando solicitado pelo mesmo, no final de cada turno de provas, na sala de Coordenação do Local de Provas, Atestado de Comparecimento para a realização das provas, em data e turno correspondente.
- 6.2.50 No caso do candidato não solicitar o Atestado de Comparecimento à prova, no dia de sua realização, poderá requerer por e-mail, através do endereço eletrônico - [selecao@fundacaolasalle.org.br](mailto:selecao@fundacaolasalle.org.br), cuja solicitação será atendida após a realização do procedimento de abertura dos lacres dos malotes contendo as grades de respostas e as listas de presença, conforme descrito no cronograma de execução deste Edital. Somente serão atendidos os pedidos realizados até 20 (vinte) dias após a realização da prova.
- 6.2.51 O processo de desidentificação de provas não será utilizado, considerando que a correção das grades de respostas ocorre por meio de processo eletrônico. Haverá ato público para abertura do lacre dos envelopes das grades de respostas das provas objetivas, para leitura óptica, na Sede da Fundação La Salle, em data e horário definidos no cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.52 Não é permitido ao candidato fumar na sala de provas e nos locais de circulação dos prédios em que ocorrerá a prova.
- 6.2.53 O candidato poderá ser eliminado do Concurso Público se cometer uma das irregularidades previstas a seguir:
- usar ou tentar usar meios fraudulentos e(ou) ilegais para a sua realização e(ou) para obter vantagens para si e(ou) para terceiros;
  - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, a partir de comportamento indevido, com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, instrutores, autoridades ou outros candidatos;
  - chegar com atraso ou não comparecer no local devido para a realização da prova, conforme previamente informado;
  - não permanecer o tempo mínimo de 01h (uma hora) em sala de prova;
  - ausentar-se do local da prova, a qualquer tempo, portando a grade de resposta, bem como portando o caderno de provas antes do horário permitido para que o candidato possa levá-lo;
  - recusar-se a entregar a grade de resposta da prova objetiva ao término do tempo regulamentar;
  - deixar de assinar a lista de presença e/ou a grade de respostas da prova;
  - recusar-se a ser submetido pelo detector de metal ou a qualquer procedimento padrão deste Edital;
  - negar a entrega imediata ou continuar a preencher a grade de resposta da prova, após o término do tempo destinado a sua realização, considerando a determinação do fiscal;
  - for verificado que os dados pessoais de identificação se referem a terceiros, registrados por decorrência do ato de inscrição realizada, tais como RG, CPF ou nome;
  - for surpreendido portando anotações, aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, relógio de qualquer espécie, tablets, iPod, gravadores, pen drives, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, notebook, palmtop, walkman, máquina fotográfica etc.
- 6.3. Da Prova de Títulos – Formação Acadêmica**
- 6.3.1.** A prova de títulos de formação acadêmica de pós-graduação tem caráter classificatório, para cargos públicos específicos, conforme descrito no item 2.1 deste Edital, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos.
- 6.3.2.** Somente serão aceitos títulos de cursos de pós-graduação concluídos e nas categorias relacionadas neste Edital, vinculados diretamente à área de atuação do cargo público e que não seja o requisito de provimento do cargo público, conforme Anexo I deste Edital.
- 6.3.3. O título deve ter validade aceita em território nacional.
- 6.3.4. O candidato deverá preencher o Anexo III - Formulário da Prova de Títulos, que integra este Edital, e adicionar a relação de títulos com cópia autenticada dos documentos. Deverá entregá-los ou enviá-los no período previsto no cronograma de execução deste Edital, pessoalmente ou por SEDEX com AR eletrônico (aviso de recebimento), no endereço da Fundação La Salle, Av. Getúlio Vargas, 5558 – Sala 105 – Centro, Canoas/RS, CEP 92010-242. Em caso de envio da documentação por SEDEX com AR eletrônico, a data de postagem deverá ser até o último dia útil da data limite para entrega. Correspondências enviadas fora do prazo serão desconsideradas.



- 6.3.5. A Fundação La Salle não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio ou atraso que impeça a chegada da correspondência no período devido para análise dos documentos, observado o cronograma de execução deste Edital.
- 6.3.6. A relação dos documentos apresentados, se enviados por correspondência, deverá estar listada a partir do formulário padrão, correspondente ao Anexo III deste Edital. É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação dos comprovantes listados dentro do prazo estipulado.
- 6.3.7. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.
- 6.3.8. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado será aceito certificado atestando que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, dissertação ou tese, atestando que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394/1996, do CNE ou que está de acordo com as normas do extinto CFE.
- 6.3.9. Serão aceitas declarações e/ou atestado de conclusão de cursos, expedido pela instituição de ensino realizadora, de modo provisório, até o prazo máximo de dois anos retroativos a data de publicação de abertura deste Edital. Posterior a este prazo, somente serão válidos os diplomas e/ou certificados oficiais expedidos pela instituição de ensino responsável pela realização do curso.
- 6.3.10. Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária mínima de 360h/aula.
- 6.3.11. Para curso concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 6.3.12. Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, poderão ser entregues somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de títulos ou declarações já entregues.
- 6.3.13. Não serão recebidos títulos ou declaração fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o previsto neste Edital.
- 6.3.14. Se o nome do candidato, nos documentos apresentados para a prova de títulos, for diferente do nome que consta no Requerimento de Inscrição, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio ou de inserção de nome).
- 6.3.15. Os documentos entregues como títulos não serão devolvidos aos candidatos. Por esse motivo, o candidato **NÃO** deve entregar ou encaminhar documentos originais, salvo a condição expressa neste Edital.
- 6.3.16. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Concurso Público.
- 6.3.17. A não entrega, no prazo devido, da documentação comprobatória dos títulos acarretará em nota zero na prova de títulos de formação acadêmica.
- 6.3.18. O mesmo título não será valorado duas vezes.

#### 6.4 Das Provas Práticas

- 6.4.1 Esta etapa terá caráter eliminatório e classificatório, com avaliação individual por candidato, exclusivamente, para o cargo público de Operador de Máquinas.
- 6.4.2 Serão convocados para as provas práticas os candidatos classificados aprovados na etapa de prova objetiva, considerando a aplicação dos critérios de desempate deste Edital, na quantidade abaixo relacionada, observa a ordem de classificação:

Cargo Público	Total de Convocados	Convocados Acesso Universal	Convocados Acesso PCD
Operador de Máquinas	20	19	01

- 6.4.3 A prova prática consiste na avaliação sobre a demonstração prática dos conhecimentos, competências e habilidades dos candidatos em relação às funções inerentes ao cargo público.
- 6.4.4 Serão convocados todos os candidatos do modo de acesso universal que porventura se encontrarem empatados na 19ª (décima nova) posição para todos os cargos públicos do item 6.4.2, considerando a aplicação dos critérios de desempate no resultado das provas objetivas.
- 6.4.5 Serão convocados todos os candidatos do modo de acesso PCD que porventura se encontrarem empatados na 1ª (primeira) posição para todos os cargos públicos do item 6.4.2, considerando a aplicação dos critérios de desempate no resultado das provas objetivas.
- 6.4.6 Os candidatos que permanecerem classificados acima das posições descritas nos itens 6.4.4 e 6.4.5 para todos os cargos públicos com provas práticas estão automaticamente eliminados deste Concurso Público, com o resultado de reprovado.



- 6.4.7 Os candidatos relacionados para realizar as provas práticas deverão estar no local de realização com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário previsto para o início das atividades.
- 6.4.8 O candidato que não comparecer às provas práticas, no horário determinado, independente da motivação da ausência ou não puder realizá-la por não portar documento de identificação e habilitação necessária será eliminado do Concurso Público.
- 6.4.9 O candidato convocado para as provas práticas deverá:
- apresentar-se com roupa apropriada (calça comprida, camiseta/camisa e calçado fechado);
  - estar munido de documento oficial de identificação expedido por órgão público (com foto), na forma prevista neste Edital;
  - apresentar a Carteira Nacional de Habilitação CNH, conforme categoria de habilitação exigida nos requisitos dos cargos públicos específicos, dentro do prazo de validade.
- 6.4.10 Os candidatos que apresentarem a CNH vencida ou com categoria inferior ao requisito do cargo público não realizarão a prova de direção veicular e serão eliminados do Concurso Público, com resultado de reprovado.
- 6.4.11 Não serão aceitas cópias autenticadas, protocolos de documentos ou registro de ocorrência de perda e/ou furto para fins de realização das provas práticas.
- 6.4.12 O processo de aplicação das provas práticas será filmado para modo de comprovação a qualquer tempo dos procedimentos realizados.

## 7. DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO

### 7.1 Das Provas Objetivas

- 7.1.1 As provas objetivas serão corrigidas por meio de leitura óptica das grades de respostas e processamento eletrônico dos dados, sem intervenção humana para fins de ajustes ou considerações manuais.
- 7.1.2 As provas objetivas serão avaliadas em 100 (cem) pontos, correspondendo ao total de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha.
- 7.1.3 Cada questão de múltipla escolha tem 05 (cinco) alternativas de respostas (A, B, C, D ou E), mas apenas uma resposta correta.
- 7.1.4 Questão sem marcação de alternativa, com marcação dupla ou rasura de alternativa por questão, bem como por marcação em desacordo com as orientações para preenchimento será considerada resposta errada.
- 7.1.5 As provas objetivas serão divididas por disciplinas, para todos os cargos públicos, conforme descrito no quadro abaixo:

Disciplinas	Caráter	Nº de Questões	Peso por Questão	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Conhecimentos Específicos	Eliminatório e Classificatório	10	3,00 Pontos	15,00 Pontos	30,00 Pontos
Língua Portuguesa	Eliminatório e Classificatório	10	3,00 Pontos	15,00 Pontos	30,00 Pontos
Legislação	Eliminatório e Classificatório	10	2,00 Ponto	6,00 Pontos	20,00 Pontos
Raciocínio Lógico	Eliminatório e Classificatório	10	2,00 Ponto	6,00 Pontos	20,00 Pontos
<b>Total</b>		<b>60</b>			<b>100 pontos</b>

- 7.1.6 As provas objetivas possuem caráter classificatório e eliminatório, sendo que será classificado como aprovado o candidato que obtiver desempenho geral igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e, simultaneamente, atingir os pontos mínimos nas disciplinas de caráter eliminatório, para todos os cargos públicos deste Edital. O item anterior ilustra o caráter das provas objetivas por disciplina, para todos os cargos públicos deste Edital. O candidato que não alcançar esse desempenho mínimo de nota e, para cargos públicos específicos, a classificação mínima para a participação em etapa secundária, será excluído do Concurso Público, sendo atribuído o resultado de reprovado.
- 7.1.7 Os conteúdos programáticos e a bibliografia sugerida são partes integrantes deste Edital.
- 7.1.8 A bibliografia sugerida é apenas orientação de locais onde encontrar o conteúdo programático, não sendo um limitador de fonte de pesquisa, sendo de livre arbítrio a Banca Examinadora utilizar outras referências bibliográficas na elaboração das questões das provas objetivas.

### 7.2 Das Provas de Títulos

- 7.2.1 A prova de títulos de formação acadêmica tem caráter classificatório, com pontuação máxima na avaliação dos títulos de 10 (dez) pontos, vinculados diretamente à área de atuação do cargo público, desde que não seja o requisito para fins de ingresso, conforme Anexo I deste Edital.
- 7.2.2 Segue abaixo o quadro demonstrativo dos títulos que serão aceitos e a pontuação dada para os todos os cargos públicos deste Edital de Abertura:

Categoria dos Títulos	Pontuação por Título
Especialização ou MBA ( <i>Lato Sensu</i> )	3,0 pontos

Mestrado ( <i>Stricto Sensu</i> )	4,0 pontos
Doutorado ( <i>Stricto Sensu</i> )	5,0 pontos

- 7.2.3 O candidato que seja detentor de formação múltipla poderá apresentar apenas um título por categoria. A pontuação máxima não ultrapassará 10 (dez) pontos na prova de títulos, independente do candidato possuir mais de uma comprovação para tal.
- 7.2.4 Apenas serão aceitos títulos já obtidos na forma da Lei, não sendo aceitos cursos inconclusos.
- 7.2.5 Motivação para não valoração dos títulos:
- nome diferente do que consta na inscrição do candidato, sem apresentação de documento comprobatório de troca de nome por motivação legal;
  - data de conclusão do curso posterior à data de publicação deste Edital de Abertura;
  - falta de assinatura e/ou descrição do nome do participante no documento apresentado;
  - sem tradução quando realizado no exterior;
  - sem equivalência à área do cargo público pleiteado;
  - cópia do documento não autenticada ou que não tenham código de autenticidade eletrônica;
  - título sem validação dos órgãos competentes;
  - carga horária inferior ao mínimo exigido por lei para o título de formação acadêmica; (*Lato Sensu* 360h)
  - com informações insuficientes para avaliação da Banca Examinadora;
  - sem o Formulário da Prova de Títulos devidamente preenchido e assinado (Anexo III);
  - ser requisito para ingresso no cargo público pleiteado;
  - outros casos, conforme decisão motivada da banca examinadora da Fundação La Salle.
- 7.2.6 O candidato que não comprovar ou não encaminhar títulos para a avaliação receberá nota “zero” na prova de títulos.
- 7.3 Das Provas Práticas**
- 7.3.1 A prova prática terá caráter eliminatório e classificatório, com pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos, exclusivamente, para o cargo público de Operador de Máquinas, com avaliação individual do candidato.
- 7.3.2 O candidato deverá obter a nota mínima de 25 pontos na execução das provas práticas, como forma de obter aprovação nesta etapa. O candidato que não obtiver a nota mínima será eliminado do concurso público, com atribuição do resultado de reprovado.
- 7.3.3 A prova prática tem por objetivo mensurar a aptidão, destreza e desempenho do candidato no trabalho que irá executar, considerando normas técnicas, segurança e economicidade do equipamento.
- 7.3.4 O candidato que não executar e/ou concluir as provas práticas no tempo máximo determinado para cada etapa da avaliação terá nota igual a zero.
- 7.3.5 Será eliminado da prova prática, com atribuição do resultado de reprovado, candidato que demonstrar inaptidão na condução e domínio do veículo e/ou realizar a etapa da prova prática, de modo que comprometa sua idoneidade e/ou a preservação do bem público.
- 7.3.6 O candidato convocado, já identificado, aguardará sua vez para a realização da prova prática em local reservado para este fim.
- 7.3.7 Ao concluir a prova, o candidato deverá retirar-se, imediatamente, do local de aplicação, sem comunicar-se com os demais candidatos.
- 7.3.8 Para o cargo de Operador de Máquinas a prova consistirá na condução e operação de retroescavadeira e será composta de verificação de itens de segurança, verificação da condição da máquina e manutenção preventiva, avaliação da condução do equipamento, em consonância com as normas do Código de Trânsito Brasileiro, bem como avaliação da correta e completa execução das tarefas estipuladas, conforme segue:
- 20 pontos – carregar caminhão com determinada metragem de aterro, com retroescavadeira, em determinado tempo;
  - 25 pontos – cavar uma vala com metragem de comprimento e profundidade específicos, utilizando somente a concha traseira da retroescavadeira, em determinado tempo;
  - 05 pontos – verificar itens de segurança e de manutenção preventiva do veículo.
- 7.3.9 A lista dos candidatos aprovados para as provas práticas, dia, horário, local de aplicação e metodologia de avaliação das provas serão publicados, através de Aviso Informativo, publicado no Quadro de Publicação Oficial da Prefeitura de Estrela, no site oficial do município [www.estrela.atende.net](http://www.estrela.atende.net) e através do site [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos), conforme cronograma de execução deste Edital.
- 7.3.10 No dia da realização das provas práticas, o candidato assinará a lista de presença e a ata de avaliação individual do candidato, no início e no fim da prova, na presença dos examinadores, tomando imediata ciência de seu resultado.
- 7.3.11 Será sumariamente eliminado do Concurso Público, com atribuição do resultado de reprovado o candidato que:
- faltar ou chegar ao local de prova após o horário determinado ou comparecer para a realização da prova em local diferente do designado;
  - lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;

- c) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com quaisquer dos avaliadores, seus auxiliares, autoridades ou demais candidatos;
- d) afastar-se do local da prova sem o acompanhamento do avaliador, antes de ter concluído a mesma;
- e) ausentar-se do local da prova portando material da mesma;
- f) deixar de assinar a Lista de Presença ou Ficha de Avaliação;
- g) em caso de acidente, provocado pelo próprio candidato, venha a ser impedido de dar continuidade à execução da prova;
- h) não portar documento de identidade com foto, atualizado e em perfeito estado de conservação, para fins de identificação;
- i) não apresentar Carteira Nacional de Habilitação CNH, observada a categoria devida do cargo, dentro do prazo de validade;
- j) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização das provas;
- k) deixar de executar e/ou concluir as provas práticas no tempo máximo determinado ou não obter a nota mínima para fins de aprovação;
- l) demonstrar inaptidão na condução e domínio do veículo, de modo que comprometa sua idoneidade e/ou a preservação do bem público;
- m) descumprir quaisquer orientações e/ou procedimentos deste Edital.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

### **8.1 Etapa das Provas**

- 8.1.1 A classificação final será realizada pela ordem decrescente da nota final obtida neste Concurso Público que compreenderá a nota da prova objetiva com o máximo de 100 (cem) pontos para todos os cargos públicos, somada a nota da prova de títulos, com o máximo de 10 (dez) pontos, para cargos públicos específicos e, somada a nota das provas práticas, com o máximo de 50 (cinquenta) pontos, para cargos públicos específicos. Portanto, os candidatos poderão atingir o máximo de 100 (cem) pontos para cargos com somente provas objetivas, 110 (cento e dez) pontos, considerando a soma das notas das provas objetivas e da prova de títulos ou 150 (cento e cinquenta) pontos, considerando a soma das notas das provas objetivas e das provas práticas.
- 8.1.2 O candidato obterá o status de aprovado caso atinja o grau mínimo de nota na etapa de provas objetivas, conforme critérios estabelecidos neste Edital.
- 8.1.3 Se houver empate na classificação por cargo público serão utilizados como critérios de desempate favorável, precipuamente, a Lei Federal nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003, parágrafo único do art. 27 do Estatuto do Idoso, considerada para esse fim a data da realização das provas objetivas, para todos os cargos públicos, conforme relacionado abaixo:
  - a) em PRIMEIRO lugar, candidato idoso de maior idade;
  - b) em SEGUNDO lugar, maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
  - c) em TERCEIRO lugar, maior nota na prova de Língua Portuguesa;
  - d) em QUARTO lugar, maior nota na prova de Raciocínio Lógico;
  - e) em QUINTO lugar, maior nota na prova de Legislação;
  - f) em SEXTO lugar, tiver exercido a função de jurado criminal (de acordo com a Lei Federal nº 11.689/2008, art. 440);
  - g) em SÉTIMO lugar, a idade (valendo para esse fim, o de maior idade);
  - h) persistindo o empate, será realizado sorteio público, com publicação de Aviso específico sobre os procedimentos.
- 8.1.4 O candidato que exerce ou exerceu a função de jurado em júri criminal, no período compreendido entre a publicação da Lei Federal nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições do presente Concurso Público, poderá apresentar cópia autenticada da declaração e/ou certidão fornecida pelo Poder Judiciário, a ser entregue na Fundação La Salle ou enviado por SEDEX com AR eletrônico (aviso de recebimento), para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, CEP 92010-242, Canoas/RS, de modo a ter preferência no critério de desempate final, consoante ao item anterior.
- 8.1.5 Os documentos deverão ser entregues ou postados até o último dia previsto no período de entrega constante no Cronograma de Execução. Documentos enviados fora do prazo serão desconsiderados para fins de análise da Banca Examinadora da Fundação La Salle.

## **9 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DE INSCRIÇÃO, GABARITO E NOTAS DAS PROVAS**

- 9.1 A solicitação de recursos previstos neste Edital só poderá ser realizada por candidato devidamente inscritos no concurso público e que tenha participado da etapa de provas para a qual realiza o recurso administrativo.
- 9.2 Qualquer recurso administrativo deverá ser efetivado no período devido de 03 (três) dias úteis, conforme o cronograma de execução previsto em Edital.
- 9.3 Comprovado o encaminhamento tempestivo do recurso administrativo o mesmo será desconsiderado para fins de análise.
- 9.4 Após o período específico para cada etapa de recurso administrativo, os resultados serão ratificados e homologados, não cabendo mais interposição de recurso administrativo de modo intempestivo.

- 9.5 Constatada a procedência do recurso de gabarito preliminar, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado, conforme a decisão da Banca Examinadora das provas objetivas, sendo os fundamentos da decisão publicados por Aviso específico, conforme cronograma de execução deste Concurso Público.
- 9.6 Em caso de anulação de qualquer questão comum a todos os candidatos, a mesma será considerada como correta para todos os candidatos que realizaram a prova.
- 9.7 Em caso de anulação de qualquer questão específica para o cargo público, a mesma será considerada como correta apenas para o cargo público em questão.
- 9.8 Constatada a improcedência do recurso administrativo, o mesmo será arquivado.
- 9.9 Recursos administrativos que apresentarem argumentações inconsistentes, de cunho administrativo, extemporâneas ou em desacordo com as especificações deste Edital serão desconsideradas para fins de resposta.
- 9.10 O candidato poderá interpor recurso administrativo, dirigido ao Poder Executivo Municipal e remetido à Fundação La Salle, através do site <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>, dentro dos prazos estipulados neste Edital. O recurso administrativo será desidentificado para fins de análise, sendo vedado ao candidato qualquer tipo de identificação no teor dos fundamentos, sob pena do mesmo ser desconsiderado para análise e resposta.
- 9.11 Em caso de deferimento de recurso administrativo interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver o grau mínimo para aprovação, seja pela nota ou por classificação predeterminada.
- 9.12 Uma vez entregues documentos para qualquer etapa deste Concurso Público, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, poderão ser entregues somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de documentos já entregues.
- 9.13 Não será aceita revisão de recurso interposto, de recurso do recurso ou de recurso sobre o gabarito oficial definitivo. A Banca Examinadora constitui última instância para o recurso administrativo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 9.14 Não serão aceitos requerimentos de recursos de pessoas não devidamente inscritas neste Concurso Público.

#### **10. DA CONVOCAÇÃO PARA PROVIMENTO NO CARGO PÚBLICO**

- 10.1 O Município de Estrela reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados no Concurso Público, na medida de suas necessidades, de acordo com as respectivas ordens de classificação e forma de acesso Universal ou de Pessoa Com Deficiência, observada a validade do concurso público. A aprovação do candidato no concurso público não assegura o direito ao ingresso, mas apenas a sua expectativa quando o cargo público prever cadastro de reserva, seguindo a respectiva ordem de classificação, ressalvadas as vagas disponíveis no edital. A convocação oficial do candidato para o processo de contratação será feita pelo Município de Estrela, através de portaria de nomeação e terá os prazos estabelecidos conforme Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela para posse e exercício do cargo público.
- 10.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato classificado manter atualizado o seu endereço junto à administração pública, através de abertura de processo requerendo a alteração de endereço, não se responsabilizando o Município de Estrela por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- endereço não atualizado;
  - endereço de difícil acesso;
  - correspondência devolvida pela ECT por razões diversas ou de força maior;
  - correspondência recebida por terceiros.
- 10.3 O candidato convocado para preenchimento de vaga que não comparecer no prazo estipulado na convocação estará excluído do Concurso Público definitivamente.

#### **11. DA NOMEAÇÃO E POSSE NO CARGO PÚBLICO**

- 11.1 O ingresso do candidato em cargo público fica condicionado à satisfação e comprovação dos requisitos e demais documentos e exames necessários e às seguintes condições:
- ter sido aprovado neste Concurso Público e gozar de boa saúde, comprovada em exame médico a ser realizado através da junta médica Municipal;
  - ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, bem como estrangeiro, de acordo com o artigo 37, inciso I da Constituição Federal;
  - possuir idade mínima de 18 anos;
  - atender, se o candidato participar pela cota PCD - Pessoa Com Deficiência, às exigências da legislação municipal;
  - estar em gozo dos direitos civis e políticos;
  - estar quite com o Serviço Militar Obrigatório ou dele ter sido liberado, se do sexo masculino;
  - estar quite com as obrigações eleitorais;
  - possuir aptidão física e psicológica para o exercício das atribuições do cargo público a que concorre, comprovada mediante exames médicos e avaliação psicológica, de acordo com as orientações da Diretoria de Recursos Humanos;
  - a Comissão Especial de Perícia Médica poderá solicitar exames e avaliações complementares de acordo com a necessidade;

- j) as custas das despesas decorrentes dos exames médicos admissionais, realizados através da Junta Médica Municipal, ocorrerá por conta do Município, porém, os demais exames médicos solicitados por ocasião da convocação deverão ser custeados pelo candidato;
  - k) comprovar a escolaridade de acordo com a exigência do cargo público a que concorre, mediante apresentação de certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
  - l) apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal, Estadual ou Distrital do domicílio do candidato, expedida, no máximo, há 6 meses, ou dentro do prazo da validade consignado no documento;
  - m) o ingresso do candidato fica condicionado ainda à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, referentes a acúmulo de cargo, emprego ou funções públicas, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, sendo vedada também a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
  - n) não ser aposentado por invalidez;
  - o) apresentar documentação exigida no ato da contratação.
- 11.2 No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos subitens anteriores. No entanto, o candidato que não às satisfaça no ato da nomeação ou admissão, mesmo tendo sido aprovado, será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 11.3 O ingresso dos candidatos aprovados no Concurso Público dar-se-á conforme a legislação municipal. As atribuições dos candidatos nomeados serão as constantes do Anexo I deste Edital, complementadas pela lei de criação dos cargos públicos, que deverão ser integralmente cumpridas pelos mesmos. Tais atribuições podem ser alteradas a qualquer momento, a critério do Município de Estrela.
- 12. DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 12.1 Este Edital de Abertura será divulgado e disponibilizado em sua íntegra nos sites [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos) e [www.estrela.atende.net](http://www.estrela.atende.net).
- 12.2 As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições da sua realização.
- 12.3 Será excluído do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos, ou não comprovação dos mesmos no prazo solicitado pelo Município de Estrela/RS, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 12.4 O Município de Estrela/RS e a Fundação La Salle não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas, referentes a este Concurso Público, elaborados e/ou confeccionados por terceiros.
- 12.5 O candidato declara seu consentimento de que, por se tratar de um concurso público, os seus dados (nome e número de inscrição), bem como os respectivos resultados de todas as etapas de provas serão publicados nos termos deste Edital.
- 12.6 As disposições legais previstas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, ficam consignadas neste Edital e demais Avisos, no que competir. A Fundação La Salle declara que o tratamento dos dados pessoais dos candidatos tem por objetivo a execução do certame de modo a garantir a lisura e prevenção à fraude, atuando como operadora dos dados do Município de Estrela/RS, a quem os dados serão repassados para definir a finalidade de seu uso e tratamento.
- 12.7 De acordo com a necessidade, o Município de Estrela/RS poderá realizar Concurso Público para o cargo público na qual ainda exista cadastro de reserva, garantindo-se a prioridade de convocação dos candidatos pertencentes ao cadastro mais antigo, dentro do prazo de validade do mesmo. O Município de Estrela/RS poderá realizar novo Concurso Público para o mesmo cargo público, encerrando a validade do anterior, caso se esgote a listagem de habilitados.
- 12.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público da Fundação La Salle, podendo *ad referendum* consultar o Município de Estrela/RS.

**Município de Estrela/RS, em 14 de abril de 2022.**

**Elmar André Schneider**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se**  
**E Cumpra-se**





## ANEXO I – ATRIBUIÇÕES E CONDIÇÕES DE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS

A jornada normal corresponderá à jornada legal por cargo público, ressalvadas as profissões regulamentadas, admitidos acordos para jornada compensatória, para atividades realizadas em jornada extraordinária, para jornada noturna, e para jornada em dias de repouso e/ou feriados, bem assim para deslocamentos fora do local de trabalho.

### CARGOS PÚBLICOS DE NÍVEL ESCOLAR FUNDAMENTAL

<b>Cargo Público:</b> Motorista
<b>Requisitos:</b> Escolaridade: 4ª Série do ensino fundamental. Habilitação Profissional: Carteira Nacional de Habilitação; experiência de no mínimo 6 meses de prática em veículos, máquinas e equipamentos rodoviários.
<b>Atribuições:</b> Dirigir e conservar máquinas e equipamentos rodoviários, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher máquinas, equipamentos rodoviários e veículos a garagem quando concluído o serviço do dia; manter máquinas, equipamentos rodoviários e veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de urgência; zelar pela conservação dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários que lhe forem confiados; providenciar no abastecimento de combustível, água e lubrificação; comunicar ao superior imediato qualquer anomalia no funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários; executar tarefas correlatas.

<b>Cargo Público:</b> Operador de Máquinas
<b>Requisitos:</b> Escolaridade: 4ª Série do ensino fundamental. Habilitação Profissional: carteira de habilitação profissional categoria D; experiência comprovada em trabalhos com máquinas e equipamentos rodoviários.
<b>Atribuições:</b> Operar máquinas de britar e similares, máquinas rodoviárias, agrícolas e equipamentos rodoviários. Conduzir veículo para transporte das máquinas. Realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados; executar terraplanagens, nivelamentos, abaulamentos, abrir valetas, cortar taludes, roçar vias públicas; prestar serviços de reboque; realizar serviços agrícolas com tratores; operar com rolo-compressor; dirigir máquinas e equipamentos rodoviários; operar com máquina de britar, manejando seus comandos, com a finalidade de produzir pedras britas; efetuar reparos quando necessários; providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes da máquina sob sua responsabilidade, tratar da manutenção da máquina a fim de conservá-la em boas condições de funcionamento; zelar pela conservação e limpeza das máquinas sob sua responsabilidade; comunicar ao seu superior qualquer anomalia ao funcionamento da máquina; executar outras tarefas correlatas.

### CARGOS PÚBLICOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

<b>Cargo Público:</b> Auxiliar de Administração
<b>Requisitos:</b> Escolaridade: Ensino médio completo.
<b>Atribuições:</b> Elaborar projetos, projetos de leis, leis, decretos, portarias, auxiliar no preenchimento de planilhas e demais documentos de prestação de contas, atendimento ao público; executar trabalhos de escritório, de certa complexidade, que requeiram alguma capacidade de julgamento; redigir informações simples, ofícios, memorandos, telegramas, secretariar reuniões, lavrar atas e fazer quaisquer expedientes a respeito; examinar processos, redigir pareceres, informações e expedientes administrativos; manter atualizada as fichas de cadastro imobiliário e de lançamento de contribuintes; realizar e conferir cadastros tributários e aplicação da Lei Tributária; verificar e manter atualizado o fichário de pessoal e folha de pagamento; fazer empenhos e demonstrativos de caixa; operar computador ou terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem; realizar ou orientar a coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência; efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; auxiliar na

atualização do cadastro de bens patrimoniais, bem como colocar etiquetas nos bens móveis, realizar trabalhos datilográficos; orientar a organização e elaboração de fichários e arquivos de documentação e legislação; secretariar reuniões e comissões de inquérito; conhecimentos de sistemas operacionais, editoração eletrônica e planilhas de cálculos, em sistemas informatizados, executar tarefas afins; fazer registro relativos as dotações orçamentárias, elaborar e conferir folhas de pagamentos; classificar expedientes e documentos; fazer o controle da movimentação de processos ou papéis, organizar mapas e boletins demonstrativos; fazer anotações em fichas e manusear fichários; providenciar a expedição de correspondência; conferir materiais e suprimentos em geral, com faturas, conhecimentos ou notas de entrega; levantar frequência de servidores; manter atualizado o registro do material de consumo; efetuar controle do material permanente, registrando os dados e avarias; controlar o material de acordo com as instruções existentes e providenciar o recolhimento do material inaproveitável; coletar dados e preparar, sob orientação, históricos escolares, guias de transferência, certificados, certidões, grades e outros documentos; preparar mapas de frequência dos alunos, sob orientação; preparar mapas de efetividade do Corpo Docente e Pessoal Administrativo, comunicando as alterações ocorridas; manter contato com todos os setores da Escola, a fim de prestar informações precisas; manter atualizado os assentamentos referentes ao corpo docente; manter cadastro de alunos; manter em dia a escrituração escolar do estabelecimento; organizar e manter atualizados documentos de legislação referentes ao ensino; escriturar os livros, fichas e demais documentos que se referam às notas e médias dos alunos, efetuando em época hábil os cálculos de apuração dos resultados finais; preencher boletins estatísticos; preparar ou revisar folhas de pagamento; arquivar recortes e publicações de interesse para o estabelecimento de ensino; lavrar e assinar atas em geral; receber, expedir e arquivar correspondências; lavrar termos de abertura e encerramento dos livros de escrituração escolar; redigir e subscrever, de ordem da direção, editais de chamada para exames, matrículas, etc; encarregar-se da publicação e controle de avisos em geral; acompanhar alunos, quando solicitado pela Direção; executar tarefas correlatas.

**Cargo Público:** Fiscal de Posturas

**Requisitos:** Escolaridade: Ensino médio completo.  
Habilitação Funcional: Carteira Nacional de Habilitação categoria B.

**Atribuições:**

Exercer a fiscalização de obras e posturas. Verificar e orientar o cumprimento da regulamentação urbanística concernente a edificações particulares; verificar imóveis recém-construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de "habite-se"; verificar o licenciamento de obras de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou em desacordo com o autorizado; acompanhar os arquitetos e engenheiros do Município nas inspeções e vistorias realizadas na sua circunscrição; intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores da legislação urbanística; realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações; emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades constatadas; verificar e orientar o cumprimento das posturas municipais; lavrar termos e autos específicos em matéria relacionada com o exercício de suas atribuições; verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício sem a documentação exigida; elaborar informações e pareceres dentro da respectiva área de atuação; embargar a execução de instalações que estejam em desacordo com as exigências legais; supervisionar tarefas rotineiras nas obras; colaborar nas diversas tarefas referentes às estradas, pontes, etc.; dirigir veículos da municipalidade para cumprimento de suas atribuições específicas, mediante autorização da autoridade administrativa; realizar outras tarefas correlatas e afins.

**Cargo Público:** Monitor da Educação

**Requisitos:** Escolaridade: Ensino médio completo.

**Atribuições:**

**Descrição Sintética:** Executar atividades diárias de cuidado, orientação e recreação infantil no atendimento de crianças de Creche (0 a 3 anos) e Pré-Escola (4 e 5 anos), bem como, zelar pela saúde e bem estar dos alunos. Atuar como suporte ao aluno público-alvo da educação especial, visando a sua interação e participação nas atividades escolares.

**Descrição Analítica:** Executar atividades diárias de recreação, de artes, lúdicas, rítmicas, fazer uso de recursos de acessibilidade sob a orientação de profissional da educação proporcionando um ambiente acolhedor, seguro e adequado à faixa etária em desenvolvimento; acolher, acomodar e garantir o atendimento adequado de afeto

e cuidado, colocando e tirando as crianças do berço e balancinho, dar colo quando necessário; acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais; desenvolver e estimular o respeito a regras e combinações; executar, orientar, cuidar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal; acompanhar a alimentação, orientando hábitos e posturas saudáveis; servir e monitorar as refeições e alimentar as crianças de 0 a 2 anos e casos especiais; auxiliar os alunos a desenvolverem a coordenação motora, mediante exercícios, uso da pracinha, brincadeiras livres, dirigidas e brinquedos; observar a saúde e o bem estar dos alunos, comunicando ao professor e ou equipe diretiva qualquer alteração física, emocional ou atitude do aluno ou turma; quando necessário acompanhar o aluno ao atendimento médico e/ou ambulatorial, aguardando a chegada dos pais ou familiar responsável; ajudar a administrar os medicamentos, conforme orientação e prescrição médica; preencher planilhas de controle de: alimentação; higiene (controle de esfíncteres), bem como comunicar e registrar fatos relevantes do dia a dia no caderno de registros com aluno e/ou turma; executar serviços gerais, tais como: limpeza no prédio, cozinha e recepção ao público; executar outras tarefas afins.

**Cargo Público:** Técnico em Enfermagem

**Requisitos:** Escolaridade: Ensino médio completo.  
Habilitação Profissional: habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico de Enfermagem.

**Atribuições:**

Prestar serviços de enfermagem em postos, unidades sanitárias, ambulatorios e seções próprias; prestar cuidados de enfermagem aos pacientes; prestar e supervisionar o atendimento médico preventivo ou de urgência, de acordo com a política municipal da saúde; controlar as internações hospitalares, serviços ambulatoriais, unidades sanitárias e serviços contratados, administrar medicamentos prescritos, bem como cumprir outras determinações médicas; zelar pelo bem-estar físico e psíquico dos pacientes; acompanhar o desenvolvimento dos programas de treinamento na área de enfermagem; aplicar terapia, dentro da área de sua competência, sob controle médico; prestar primeiros socorros; apazigar exames de laboratório, Raio X e outros; promover e participar para o estabelecimento, de normas e padrões dos serviços de enfermagem; participar dos programas de educação sanitária e de programas de saúde pública em geral; auxiliar nos serviços de atendimento materno-infantil; participar de programas de imunização; realizar consulta de enfermagem e sadios e portadores de doenças prolongadas; manter contato com responsáveis por unidades médicas e enfermarias, para promover a integração do serviço de enfermagem com os de assistência médica; participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situações de emergência ou de calamidade pública; colher material para exames laboratoriais; prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas correlatas.

**Cargo Público:** Técnico Segurança Trabalho

**Requisitos:** Escolaridade: Ensino médio completo.  
Habilitação Profissional: qualificação e habilitação funcional legal para o exercício do cargo.

**Atribuições:**

Organizar e supervisionar os trabalhos relativos à segurança e higiene do trabalho.

**Exemplos de atribuições:** Orientar os diversos órgãos do Departamento em assuntos de segurança do trabalho; elaborar normas e regulamentos internos de segurança do trabalho; inspecionar as áreas da Prefeitura, bem como seus equipamentos; enviar relatórios periódicos às diversas unidades administrativas, comunicando a existência de riscos, a ocorrência de acidentes e as medidas aconselháveis para a prevenção dos acidentes do trabalho; elaborar relatórios de atividades de segurança do trabalho; inspecionar o funcionamento e observância da utilização dos equipamentos de segurança; supervisionar as atividades de combate a incêndio e de salvamento; providenciar na manutenção rotineira, distribuição, instalação e controle dos equipamentos de proteção contra incêndios; contactar com os órgãos de suprimento quanto a especificação de materiais e equipamentos, cuja armazenagem ou funcionamento estejam sujeitos a riscos; proceder análises de acidentes, investigação das causas e propostas de medidas preventivas e corretivas; manter cadastro e fazer análises estatísticas dos acidentes, a fim de orientar a prevenção; auxiliar na promoção de campanhas internas de prevenção de acidentes de trabalho; inspecionar e informar a chefia do órgão de segurança das empreitadas quanto à observância das normas de segurança existentes; organizar e gerir o funcionamento da comissão interna de prevenção de acidentes (CIPA); articular-se com o órgão de medicina do trabalho, visando o estudo e solução de problemas comuns; delimitar as áreas de periculosidade e insalubridade, de acordo com a legislação vigente; executar tarefas afins.

**Cargo Público:** Professor Educação Infantil

**Requisitos:** Instrução; formação em curso superior de graduação plena com habilitação específica; ou curso normal superior, admitida como formação mínima a obtida em nível médio, na modalidade normal, para o exercício da docência na Educação Infantil. Formação de curso superior de graduação plena correspondente a área de conhecimento específico, ou complementação pedagógica, nos termos da lei vigente, para o exercício da docência na Educação Infantil

**Atribuições:** Descrição Sintética: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do cuidar/ educar. b) Descrição Analítica: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua turma; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; comprometer-se em atender às necessidades das crianças desenvolvendo atividades múltiplas (lúdico-instigantes e de conhecimento) visando adiantar/desenvolver suas habilidades e potencialidades para a etapa seguinte da sua vida; desenvolver ação pedagógica comprometida com o desenvolvimento das crianças como sujeitos criativos e inteirados no contexto em que vivem; atender às peculiaridades do mundo infantil, respeitando suas originais formas de expressão e, linguagens no processo de aprender; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; cumprir os horários de trabalho estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

**Cargo Público:** Professor Anos Iniciais

**Requisitos:** Licenciatura com Habilitação Específica, ou curso normal Superior, admitida formação mínima a oferecida em nível médio na modalidade Normal.

**Atribuições:** Ministras aulas em estabelecimentos de ensino de 1º grau; orientar a aprendizagem de alunos; participar do processo de planejamento das atividades da escola; contribuir para aprimorar a qualidade do ensino; desenvolver programas de ensino nas escolas municipais, de acordo com a orientação técnico-pedagógica; planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; levantar e interpretar dados relativos a realidade da classe; definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula; selecionar e organizar formas de execução situações de experiências; definir e utilizar formas de avaliação condizentes com o esquema de referências teóricas utilizados pela escola; realizar sua ação cooperativamente âmbito escolar; participar de reuniões, conselhos de classe, atividades cívicas e outras; atender a solicitação da escola referente à sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar; executar outras tarefas correlatas.

## CARGOS PÚBLICOS DE NÍVEL SUPERIOR

**Cargo Público:** Assistente Social

**Requisitos:** Escolaridade: Curso superior completo.  
Habilitação Profissional: Registro regular no Conselho Profissional de Classe competente.

**Atribuições:**

Planejar programas de bem estar social e promover a sua execução; estudar, planejar, diagnosticar e supervisionar a solução de problemas sociais. Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo da assistência social; preparar programas de trabalho referentes ao Serviço Social; realizar e interpretar pesquisas sociais; orientar e coordenar os trabalhos nos casos de reabilitação profissional; encaminhar pacientes a dispensários e hospitais, acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos e assistindo os familiares; planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e de suas famílias; fazer a triagem dos casos apresentados para estudo ou encaminhamento; estudar os antecedentes da família; participar de seminários para estudo e diagnóstico dos casos e orientar os pais em grupo ou individualmente sobre o tratamento adequado; supervisionar o Serviço Social através das Agências; orientar nas seleções sócio-econômicas para a concessão de bolsas de estudo e ingresso nas colônias de férias; selecionar candidato a amparo pelos serviços de assistência a velhice, à infância abandonada, à cegos, etc.; orientar investigações sobre situação moral e financeira de pessoas que desejarem receber ou adotar crianças; manter contato com a



família legítima e a substituta; promover o recolhimento de crianças abandonadas à asilos; fazer levantamento sócio-econômicos com vistas a planejamento habitacional nas comunidades; prestar assistência à condenados por delito ou contravenção, bem como, as suas respectivas famílias; promover a reintegração dos condenados as suas famílias e na sociedade; executar outras tarefas correlatas.

**Cargo Público:** Fiscal Meio Ambiente

**Requisitos:** Escolaridade: Curso superior completo em Biologia, Engenharia Ambiental, Engenharia Sanitária Ambiental ou Engenharia Florestal.  
Habilitação Funcional: Registro regular no Conselho Profissional de Classe competente e Carteira Nacional de Habilitação, categoria mínima B ou superior.

**Atribuições:**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Exercer a fiscalização pertinente à aplicação e cumprimento das disposições legais compreendidas na competência da fiscalização e vigilância ambiental.

**EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** Vistoriar, estudar, orientar, exigir, autuar, resolver problemas relacionados ao Meio Ambiente, referente à Legislação Ambiental Federal, Estadual e Municipal; ter conhecimento da flora e fauna e conceituações aplicáveis na referida Legislação; ter experiência em programas (software) de Cadastramento Rural e Urbano, com utilização de Coordenadas e manuseio de GPS; prestar orientação referente às ações que envolvem o Meio Ambiente e sua sustentabilidade, juntamente com a sobrevivência do Homem; expedir notificações e autos de infrações referentes às irregularidades por infringência às normas Legais; responsabilizar-se pelos conceitos e ações emitidas e estar sempre pronto para atuar; executar tarefas afins da Departamento Municipal de Meio Ambiente, responsabilizando-se pelos serviços prestados; ter experiência no setor público de Licenciamento conhecendo as Leis que regem o supracitado Departamento; ter conhecimento do Município como um todo, suas microrregiões, distritos, capelas, sistema viário, utilização do solo, áreas de preservação, hidrologia e demais aspectos que, em conjunto, caracterizam o Município; manter atualizados os conhecimentos referentes às Legislações Ambientais e suas ações, de acordo com as normas estabelecidas ao setor público Federal, Estadual e Municipal; Ter condições de gerenciar e exigir sobre aspectos referentes ao meio ambiente tanto para Instituições públicas, privadas e autônomos, das diferentes áreas de abrangências e suas especificidades; proceder às inspeções e visitas de rotina, bem como à apuração de irregularidades e infrações; verificar a observância das normas e padrões ambientais vigentes; lavrar Autos de Infração e aplicar as penalidades cabíveis; relatar ao superior hierárquico todas as decisões e ações concernentes a sua atividade de competência; outras tarefas correlatas.

**Cargo Público:** Engenheiro Eletricista

**Requisitos:** Escolaridade: Curso superior completo em Engenharia Elétrica.  
Habilitação Funcional: Registro regular no Conselho Profissional de Classe competente e Carteira Nacional de Habilitação, categoria B.

**Atribuições:**

Orientar e elaborar projetos técnicos na área de engenharia elétrica, que atendam às necessidades e interesses do Município; Executar obras e serviços técnicos na área da engenharia elétrica, para atendimento das necessidades municipais; Fiscalizar a execução de serviços elétricos, telefônicos, telecomunicações e de informática, nos próprios municipais, executados pelas equipes elétricas, telecom, informática e/ou por terceirizados; Elaborar e/ou assessorar a elaboração de requisições de serviços ou compra de equipamentos elétricos; Realizar estudos de viabilidade técnico-econômica para a realização de serviços elétricos; Emitir pareceres técnicos sobre projetos, obras e serviços no âmbito de sua área de atuação; Desempenhar demais atribuições pertinentes à sua profissão, segundo a classe, ordem ou conselho específico; Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo; Utilizar equipamentos de proteção individual pertinentes ao exercício de suas atribuições; Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos e outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim; Emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou equivalente para os serviços prestado; Acompanhando de processos licitatórios de atividades afins; Elaboração, acompanhando e todos os trâmites legais cabíveis em processos de obtenção de recursos junto aos demais órgãos públicas, autarquias e projeto referente a área; Elaborar documentação técnica de sistemas e equipamentos. Coordenar empreendimentos e estudar processos elétrico/eletrônicos. Supervisionar as etapas de instalação, manutenção e reparo do equipamento elétrico, inspecionando os trabalhos acabados e prestando assistência técnica. Elaborar relatórios e laudos

técnicos em sua área de especialidade. Fazer estimativa dos custos da mão-de-obra, dos materiais e de outros fatores relacionados com os processos de fabricação, instalação, funcionamento e manutenção ou reparação. Participar de programas de treinamentos, quando convocado. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Outros serviços afins.

**Cargo Público:** Engenheiro Civil

**Requisitos:** Escolaridade: Curso superior completo.  
Habilitação Profissional: Registro regular no Conselho Profissional de Classe competente.

**Atribuições:**

Executar ou supervisionar trabalhos técnicos de engenharia em serviços públicos municipais. Executar ou supervisionar trabalhos topográficos e geodésios; estudar projetos dando o respectivo parecer; dirigir ou fiscalizar a construção de edifícios e suas obras complementares; projetar, dirigir ou fiscalizar a construção de estradas de rodagem, bem como, obras de captação e abastecimento de água de drenagem e de irrigação das destinadas ao aproveitamento de energia das relativas a portos, rios e canais, e das de saneamento urbano e rural; projetar, fiscalizar e dirigir trabalhos de urbanismo em geral; realizar perícias e fazer arbitramentos; executar outras tarefas correlatas.

**Cargo Público:** Enfermeiro

**Requisitos:** Escolaridade: Curso superior completo.  
Habilitação Profissional: Registro regular no Conselho Profissional de Classe competente.

**Atribuições:**

Executar as competências privativas do Enfermeiro; aplicar o processo de enfermagem individual e comunitário, executando a consulta de enfermagem, prescrição medicamentos (estabelecidos em programas de saúde e em rotina); planejar e executar atividades e cuidados de enfermagem de maior complexidade conforme Lei do Exercício Profissional; realizar visitas e atendimentos domiciliares, proceder o registro dos procedimentos realizados, bem como de dados estatísticos. Gerenciar as unidades de saúde, desenvolvendo ações de programação e avaliação das atividades de enfermagem; delegando e distribuindo tarefas para os funcionários; supervisionando a equipe de enfermagem e as atividades realizadas. Exercer liderança profissional sobre os auxiliares e técnicos de enfermagem. Participar da formação de recursos humanos na sua área de atuação, realizando treinamentos bem como orientando quando necessário as atividades dos técnicos e auxiliares de enfermagem, agentes comunitários da saúde, serventes e demais profissionais de sua equipe. Participar de trabalhos de equipes multidisciplinares; elaborar e atualizar Manual de Enfermagem visando a melhoria da assistência, elaborar material educativo; orientar participação da comunidade em ações educativas; definir estratégias de promoção da saúde para situações e grupos específicos; participar de campanhas de combate aos agravos da saúde; orientar equipe para controle de infecção nas unidades de saúde; participar de programas e campanhas municipais e ministeriais; participar da elaboração de projetos e políticas de saúde municipais. Prestar serviços de enfermagem em postos, unidades sanitárias, ambulatórios e seções próprias; prestar cuidados de enfermagem aos pacientes; prestar e supervisionar o atendimento médico preventivo ou de urgência, de acordo com a política municipal de saúde; controlar as internações hospitalares, serviços ambulatoriais, unidades sanitárias e serviços contratados, ministrar medicamento prescritos, bem como cumprir outras determinações médicas; zelar pelo bem-estar físico e psíquico dos pacientes; acompanhar o desenvolvimento dos programas de treinamento de recursos humanos para a área de enfermagem; ministrar treinamento na área de enfermagem; aplicar terapia, dentro da área de sua competência, sob controle médico; prestar primeiros socorros; aprazar exames de laboratório, Raio X e outros; promover e participar para o estabelecimento, de normas e padrões dos serviços de enfermagem; participar dos programas de educação sanitária e de programas de saúde pública em geral; auxiliar nos serviços de atendimento materno-infantil; participar de programas de imunização; realizar consulta de enfermagem a sadios e portadores de doenças prolongadas; manter contato com responsáveis por unidades médicas e enfermarias, para promover a internação do atendimento a comunidades atingidas por situações de emergência ou de calamidade pública; colher material para exames laboratoriais; prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas correlatas.

<b>Cargo Público:</b> Farmacêutico
<b>Requisitos:</b> Escolaridade: Curso superior completo. Habilitação Profissional: Registro regular no Conselho Profissional de Classe competente.
<b>Atribuições:</b> Dispensação de medicamentos, controle de dispensação e realização de manipulações farmacêuticas; instrução de servidores, médicos e usuários; elaboração de relatórios; gerenciamento técnico e planejamento da farmácia da Secretaria Municipal da Saúde; prestação de informações técnicas ao Ministério da Saúde ou congêneres e órgãos de fiscalização; participação em reuniões, comissões municipais, palestras e cursos; organização e instrução de procedimentos de armazenamento e controle dos fármacos; supervisionar estágios; demais atividades técnicas e administrativas correlatas de atribuição da farmácia e farmacêutico. Exercer a fiscalização geral e o poder de polícia na área da saúde, conforme anexo III, CIB/RS 250/07, na área de atuação farmacêutico.

<b>Cargo Público:</b> Fiscal Sanitário
<b>Requisitos:</b> Escolaridade: Curso superior completo em Enfermagem, Engenharia de Alimentos, Medicina Veterinária, Biomedicina, Farmácia ou Nutrição. Habilitação Funcional: Registro regular no Conselho Profissional de Classe competente e Carteira Nacional de Habilitação;
<b>Atribuições:</b> Fiscalizar/Licenciar estabelecimentos que industrializam e comercializam alimentos, medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos e produtos para saúde/correlatos, cosméticos, perfumes e produtos de higiene, saneantes e outros de interesse da saúde; fiscalizar/licenciar serviços de saúde, de interesse à saúde e outros estabelecimentos e serviços sujeitos à Vigilância Sanitária de acordo com a legislação vigente e suas atualizações; recebimento e atendimento a denúncias de atividades sujeitas à Vigilância Sanitária; expedir autos de infração, termos de apreensão/inutilização, de interdição cautelar de produtos/substâncias/estabelecimentos, coletar amostras para análise fiscal/de orientação/controle e outras; aplicar penalidades; exercer poder de polícia administrativa do município na área da saúde pública; fazer cumprir a legislação sanitária federal, estadual e municipal; planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar programas de interesse da saúde pública; participar do planejamento, monitoramento e avaliação das ações em saúde pública, especialmente no que diz respeito à vigilância sanitária; desenvolver ações educativas, de orientação, prevenção e correção referentes ao tema da vigilância sanitária e outras atividades inerentes ao cargo.

<b>Cargo Público:</b> Fiscal Sanitário do S.I.M.
<b>Requisitos:</b> Escolaridade: Curso superior completo em Medicina Veterinária. Habilitação Funcional: Registro regular no Conselho Profissional de Classe competente e Carteira Nacional de Habilitação, categoria B.
<b>Atribuições:</b> Inspeccionar e fiscalizar a produção industrial e sanitária dos produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, adicionados ou não de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito no município; inspeccionar e fiscalizar os estabelecimentos de produtos de origem animal e seus produtos; realizar o registro sanitário dos estabelecimentos de produtos de origem animal e seus produtos; proceder a coleta de amostras de água de abastecimentos, matérias-primas, ingredientes e produtos para análises fiscais; notificar, emitir auto de infração, apreender produtos, suspender, interditar ou embargar estabelecimentos, cassar registro de estabelecimentos e produtos, levantar suspensão ou interdição de estabelecimentos; realizar ações de combate a clandestinidade; a inspeção e fiscalização abrange: os animais destinados ao abate, seus produtos, subprodutos e matérias-primas, o pescado e seus derivados, o leite e seus derivados, os ovos e seus derivados, o mel de abelha, a cera e seus derivados, entre outros; realizar outras atividades correlatas.

<b>Cargo Público:</b> Médico Veterinário
<b>Requisitos:</b> Escolaridade: Curso superior completo. Habilitação Profissional: Registro regular no Conselho Profissional de Classe competente.

**Atribuições:**

Prestar assistência veterinária e zootécnica aos criadores do Município. Prestar assistência técnica aos criadores do Município, no sentido de assegurar-lhes, em função de planejamento simples e racionais uma exploração zootécnica econômica; estimular o desenvolvimento das criações já existentes no Município, bem como a implantação economicamente mais aconselháveis; instruir os criadores sobre problemas de técnica pastoril, especialmente o de seleção, alimentação e de defesa sanitária; prestar orientação tecnológica no sentido do aproveitamento industrial dos excedentes da produção; realizar exames, diagnósticos e aplicação de terapêutica médica e cirurgia veterinária; atestar o estado de sanidade de produtos de origem animal; fazer vacinação anti-rábica em animais e orientar a profilaxia da raiva; executar outras tarefas correlatas.

**Cargo Público:** Nutricionista

**Requisitos:** Escolaridade: Curso superior completo.

Habilitação Funcional: Registro regular no Conselho Profissional de Classe competente.

**Atribuições:**

Realizar pesquisas sobre hábitos alimentares, considerando os seguintes fatores: a caracterização da área pesquisada (aspectos econômicos e recursos naturais), condições habitacionais (características de habitação, equipamento doméstico, instalações sanitárias); e o consumo de alimentos (identificação, valor nutritivo, procedência, custo e método de preparação); proceder a avaliação técnica da dieta comum das atividades e suprir medidas para a sua melhoria; participar de programas de saúde pública, realizando inquéritos clínicos nutricionais, bioquímico e somato métricos; fazer a avaliação dos programas de nutrição em saúde pública; pesquisar informações técnicas específicas e preparar para divulgação, informes sobre higiene da alimentação; orientar para melhor aquisição de alimentos, qualitativa e quantitativamente e controle sanitário dos gêneros adquiridos pela comunidade; participar da elaboração de programas e projetos específicos de nutrição e de assistência alimentar a grupos vulneráveis da população; sugerir adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, visando à proteção materno-infantil; elaborar cardápios normais e dietoterápicos, verificando, no prontuário dos doentes a prescrição da dieta, dados pessoais e resultados de exames de laboratórios para estabelecimento do tipo de dieta, distribuição e horário da alimentação de cada um; fazer a previsão do consumo dos gêneros alimentícios e providenciar a sua aquisição, de modo a assegurar a continuidade dos serviços de nutrição; inspecionar os gêneros estocados e propor os métodos e técnicas mais adequados à conservação de cada tipo de alimento; adotar medidas que assegurem preparação higiênica e perfeita conservação dos alimentos; controlar o custo médio das refeições servidas e o custo total dos serviços de nutrição; orientar serviços de cozinha, copa e refeitório na correta preparação e apresentação de cardápios; emitir pareceres sobre assuntos de sua competência; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas semelhantes.

**Cargo Público:** Professor de Matemática

**Requisitos:** Habilitação específica de curso superior em Licenciatura Plena em matemática ou formação superior em área correspondente e complementação pedagógica.

**Atribuições:**

Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes aos processos de ensino e aprendizagem e contribuir para sua constante qualificação. Elaborar e cumprir o plano de trabalho de acordo com a proposta pedagógica da escola; observar, levantar e interpretar a realidade de sua turma criando estratégias para criar aprendizagens significativas; respeitar as peculiaridades de cada faixa etária e as etapas de seu desenvolvimento, garantindo a indissociabilidade do educar e cuidar; respeitar, reconhecer e valorizar as formas originais de expressão e linguagem no processo de aprendizagem do aluno; respeitar as particularidades, limitações e potencialidades de cada aluno valorizando a diversidade/pluralidade; planejar e executar aulas considerando as especificidades nos aspectos afetivos, emocionais, sociais e cognitivos dos alunos; desenvolver os processos de ação-reflexão-ação, como postura investigativa de forma individual e coletiva na prática pedagógica; planejar e desenvolver projetos e atividades que promovam a aprendizagem de forma significativa; organizar registros de observação dos alunos; estabelecer mecanismos de avaliação e recuperação da aprendizagem do aluno; criar e organizar espaços lúdicos pedagógicos favorecendo aprendizagens significativas; proporcionar experiências que incentivem a curiosidade, a exploração, o encantamento, o questionamento e o conhecimento linguístico, científico e lógico matemático dos alunos em relação ao mundo físico e social; comprometer-se com o desenvolvimento global dos alunos promovendo a autonomia cognitiva, social e física; participar de atividades extra-classe; trabalhar de forma integrada com a

coordenação pedagógica; participar dos períodos dedicados ao planejamento, a reelaboração da Proposta Pedagógica da Escola, à avaliação e à Formação Continuada; cumprir os horários de trabalho estabelecidos; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; informar a equipe diretiva sobre a frequência do rendimento dos alunos; executar tarefas afins da educação.

**Cargo Público:** Professor de História

**Requisitos:** Habilitação específica de curso superior em Licenciatura Plena em História ou formação superior em área correspondente e complementação pedagógica.

**Atribuições:**

Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes aos processos de ensino e aprendizagem e contribuir para sua constante qualificação. Elaborar e cumprir o plano de trabalho de acordo com a proposta pedagógica da escola; observar, levantar e interpretar a realidade de sua turma criando estratégias para criar aprendizagens significativas; respeitar as peculiaridades de cada faixa etária e as etapas de seu desenvolvimento, garantindo a indissociabilidade do educar e cuidar; respeitar, reconhecer e valorizar as formas originais de expressão e linguagem no processo de aprendizagem do aluno; respeitar as particularidades, limitações e potencialidades de cada aluno valorizando a diversidade/pluralidade; planejar e executar aulas considerando as especificidades nos aspectos afetivos, emocionais, sociais e cognitivos dos alunos; desenvolver os processos de ação-reflexão-ação, como postura investigativa de forma individual e coletiva na prática pedagógica; planejar e desenvolver projetos e atividades que promovam a aprendizagem de forma significativa; organizar registros de observação dos alunos; estabelecer mecanismos de avaliação e recuperação da aprendizagem do aluno; criar e organizar espaços lúdicos pedagógicos favorecendo aprendizagens significativas; proporcionar experiências que incentivem a curiosidade, a exploração, o encantamento, o questionamento e o conhecimento linguístico, científico e lógico matemático dos alunos em relação ao mundo físico e social; comprometer-se com o desenvolvimento global dos alunos promovendo a autonomia cognitiva, social e física; participar de atividades extra-classe; trabalhar de forma integrada com a coordenação pedagógica; participar dos períodos dedicados ao planejamento, a reelaboração da Proposta Pedagógica da Escola, à avaliação e à Formação Continuada; cumprir os horários de trabalho estabelecidos; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; informar a equipe diretiva sobre a frequência do rendimento dos alunos; executar tarefas afins da educação.

**Cargo Público:** Professor de Geografia

**Requisitos:** Habilitação específica de curso superior em Licenciatura Plena em geografia ou formação superior em área correspondente e complementação pedagógica.

**Atribuições:**

Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes aos processos de ensino e aprendizagem e contribuir para sua constante qualificação. Elaborar e cumprir o plano de trabalho de acordo com a proposta pedagógica da escola; observar, levantar e interpretar a realidade de sua turma criando estratégias para criar aprendizagens significativas; respeitar as peculiaridades de cada faixa etária e as etapas de seu desenvolvimento, garantindo a indissociabilidade do educar e cuidar; respeitar, reconhecer e valorizar as formas originais de expressão e linguagem no processo de aprendizagem do aluno; respeitar as particularidades, limitações e potencialidades de cada aluno valorizando a diversidade/pluralidade; planejar e executar aulas considerando as especificidades nos aspectos afetivos, emocionais, sociais e cognitivos dos alunos; desenvolver os processos de ação-reflexão-ação, como postura investigativa de forma individual e coletiva na prática pedagógica; planejar e desenvolver projetos e atividades que promovam a aprendizagem de forma significativa; organizar registros de observação dos alunos; estabelecer mecanismos de avaliação e recuperação da aprendizagem do aluno; criar e organizar espaços lúdicos pedagógicos favorecendo aprendizagens significativas; proporcionar experiências que incentivem a curiosidade, a exploração, o encantamento, o questionamento e o conhecimento linguístico, científico e lógico matemático dos alunos em relação ao mundo físico e social; comprometer-se com o desenvolvimento global dos alunos promovendo a autonomia cognitiva, social e física; participar de atividades extra-classe; trabalhar de forma integrada com a coordenação pedagógica; participar dos períodos dedicados ao planejamento, a reelaboração da Proposta Pedagógica da Escola, à avaliação e à Formação Continuada; cumprir os horários de trabalho estabelecidos; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos



complementares da escola; informar a equipe diretiva sobre a frequência do rendimento dos alunos; executar tarefas afins da educação.

**Cargo Público:** Professor de Ciências

**Requisitos:** Habilitação específica de curso superior em Licenciatura Plena Ciências ou formação superior em área correspondente e complementação pedagógica.

**Atribuições:**

Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes aos processos de ensino e aprendizagem e contribuir para sua constante qualificação. Elaborar e cumprir o plano de trabalho de acordo com a proposta pedagógica da escola; observar, levantar e interpretar a realidade de sua turma criando estratégias para criar aprendizagens significativas; respeitar as peculiaridades de cada faixa etária e as etapas de seu desenvolvimento, garantindo a indissociabilidade do educar e cuidar; respeitar, reconhecer e valorizar as formas originais de expressão e linguagem no processo de aprendizagem do aluno; respeitar as particularidades, limitações e potencialidades de cada aluno valorizando a diversidade/pluralidade; planejar e executar aulas considerando as especificidades nos aspectos afetivos, emocionais, sociais e cognitivos dos alunos; desenvolver os processos de ação-reflexão-ação, como postura investigativa de forma individual e coletiva na prática pedagógica; planejar e desenvolver projetos e atividades que promovam a aprendizagem de forma significativa; organizar registros de observação dos alunos; estabelecer mecanismos de avaliação e recuperação da aprendizagem do aluno; criar e organizar espaços lúdicos pedagógicos favorecendo aprendizagens significativas; proporcionar experiências que incentivem a curiosidade, a exploração, o encantamento, o questionamento e o conhecimento linguístico, científico e lógico matemático dos alunos em relação ao mundo físico e social; comprometer-se com o desenvolvimento global dos alunos promovendo a autonomia cognitiva, social e física; participar de atividades extra-classe; trabalhar de forma integrada com a coordenação pedagógica; participar dos períodos dedicados ao planejamento, a reelaboração da Proposta Pedagógica da Escola, à avaliação e à Formação Continuada; cumprir os horários de trabalho estabelecidos; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; informar a equipe diretiva sobre a frequência do rendimento dos alunos; executar tarefas afins da educação.

**Cargo Público:** Professor de Língua Portuguesa

**Requisitos:** Habilitação específica de curso superior em Licenciatura Plena em língua portuguesa ou formação superior em área correspondente e complementação pedagógica.

**Atribuições:**

Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes aos processos de ensino e aprendizagem e contribuir para sua constante qualificação. Elaborar e cumprir o plano de trabalho de acordo com a proposta pedagógica da escola; observar, levantar e interpretar a realidade de sua turma criando estratégias para criar aprendizagens significativas; respeitar as peculiaridades de cada faixa etária e as etapas de seu desenvolvimento, garantindo a indissociabilidade do educar e cuidar; respeitar, reconhecer e valorizar as formas originais de expressão e linguagem no processo de aprendizagem do aluno; respeitar as particularidades, limitações e potencialidades de cada aluno valorizando a diversidade/pluralidade; planejar e executar aulas considerando as especificidades nos aspectos afetivos, emocionais, sociais e cognitivos dos alunos; desenvolver os processos de ação-reflexão-ação, como postura investigativa de forma individual e coletiva na prática pedagógica; planejar e desenvolver projetos e atividades que promovam a aprendizagem de forma significativa; organizar registros de observação dos alunos; estabelecer mecanismos de avaliação e recuperação da aprendizagem do aluno; criar e organizar espaços lúdicos pedagógicos favorecendo aprendizagens significativas; proporcionar experiências que incentivem a curiosidade, a exploração, o encantamento, o questionamento e o conhecimento linguístico, científico e lógico matemático dos alunos em relação ao mundo físico e social; comprometer-se com o desenvolvimento global dos alunos promovendo a autonomia cognitiva, social e física; participar de atividades extra-classe; trabalhar de forma integrada com a coordenação pedagógica; participar dos períodos dedicados ao planejamento, a reelaboração da Proposta Pedagógica da Escola, à avaliação e à Formação Continuada; cumprir os horários de trabalho estabelecidos; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; informar a equipe diretiva sobre a frequência do rendimento dos alunos; executar tarefas afins da educação.

**Cargo Público:** Professor de Língua Inglesa

**Requisitos:** Habilitação específica de curso superior em Licenciatura Plena em Língua Inglesa ou formação superior em área correspondente e complementação pedagógica.

**Atribuições:**

Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes aos processos de ensino e aprendizagem e contribuir para sua constante qualificação. Elaborar e cumprir o plano de trabalho de acordo com a proposta pedagógica da escola; observar, levantar e interpretar a realidade de sua turma criando estratégias para criar aprendizagens significativas; respeitar as peculiaridades de cada faixa etária e as etapas de seu desenvolvimento, garantindo a indissociabilidade do educar e cuidar; respeitar, reconhecer e valorizar as formas originais de expressão e linguagem no processo de aprendizagem do aluno; respeitar as particularidades, limitações e potencialidades de cada aluno valorizando a diversidade/pluralidade; planejar e executar aulas considerando as especificidades nos aspectos afetivos, emocionais, sociais e cognitivos dos alunos; desenvolver os processos de ação-reflexão-ação, como postura investigativa de forma individual e coletiva na prática pedagógica; planejar e desenvolver projetos e atividades que promovam a aprendizagem de forma significativa; organizar registros de observação dos alunos; estabelecer mecanismos de avaliação e recuperação da aprendizagem do aluno; criar e organizar espaços lúdicos pedagógicos favorecendo aprendizagens significativas; proporcionar experiências que incentivem a curiosidade, a exploração, o encantamento, o questionamento e o conhecimento linguístico, científico e lógico matemático dos alunos em relação ao mundo físico e social; comprometer-se com o desenvolvimento global dos alunos promovendo a autonomia cognitiva, social e física; participar de atividades extra-classe; trabalhar de forma integrada com a coordenação pedagógica; participar dos períodos dedicados ao planejamento, a reelaboração da Proposta Pedagógica da Escola, à avaliação e à Formação Continuada; cumprir os horários de trabalho estabelecidos; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; informar a equipe diretiva sobre a frequência do rendimento dos alunos; executar tarefas afins da educação.

**Cargo Público:** Professor de Educação Física

**Requisitos:** Habilitação específica de curso superior em Licenciatura Plena em Educação física ou formação superior em área correspondente e complementação pedagógica.

**Atribuições:**

Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes aos processos de ensino e aprendizagem e contribuir para sua constante qualificação. Elaborar e cumprir o plano de trabalho de acordo com a proposta pedagógica da escola; observar, levantar e interpretar a realidade de sua turma criando estratégias para criar aprendizagens significativas; respeitar as peculiaridades de cada faixa etária e as etapas de seu desenvolvimento, garantindo a indissociabilidade do educar e cuidar; respeitar, reconhecer e valorizar as formas originais de expressão e linguagem no processo de aprendizagem do aluno; respeitar as particularidades, limitações e potencialidades de cada aluno valorizando a diversidade/pluralidade; planejar e executar aulas considerando as especificidades nos aspectos afetivos, emocionais, sociais e cognitivos dos alunos; desenvolver os processos de ação-reflexão-ação, como postura investigativa de forma individual e coletiva na prática pedagógica; planejar e desenvolver projetos e atividades que promovam a aprendizagem de forma significativa; organizar registros de observação dos alunos; estabelecer mecanismos de avaliação e recuperação da aprendizagem do aluno; criar e organizar espaços lúdicos pedagógicos favorecendo aprendizagens significativas; proporcionar experiências que incentivem a curiosidade, a exploração, o encantamento, o questionamento e o conhecimento linguístico, científico e lógico matemático dos alunos em relação ao mundo físico e social; comprometer-se com o desenvolvimento global dos alunos promovendo a autonomia cognitiva, social e física; participar de atividades extra-classe; trabalhar de forma integrada com a coordenação pedagógica; participar dos períodos dedicados ao planejamento, a reelaboração da Proposta Pedagógica da Escola, à avaliação e à Formação Continuada; cumprir os horários de trabalho estabelecidos; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; informar a equipe diretiva sobre a frequência do rendimento dos alunos; executar tarefas afins da educação.

**Cargo Público:** Professor de Informática

**Requisitos:** Habilitação específica de curso superior em Licenciatura Plena para a disciplina respectiva ou formação superior em área correspondente e complementação pedagógica.

**Atribuições:**

Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes aos processos de ensino e aprendizagem e contribuir para sua constante qualificação. Elaborar e cumprir o plano de trabalho de acordo com a proposta pedagógica da escola; observar, levantar e interpretar a realidade de sua turma criando estratégias para criar aprendizagens significativas; respeitar as peculiaridades de cada faixa etária e as etapas de seu desenvolvimento, garantindo a indissociabilidade do educar e cuidar; respeitar, reconhecer e valorizar as formas originais de expressão e linguagem no processo de aprendizagem do aluno; respeitar as particularidades, limitações e potencialidades de cada aluno valorizando a diversidade/pluralidade; planejar e executar aulas considerando as especificidades nos aspectos afetivos, emocionais, sociais e cognitivos dos alunos; desenvolver os processos de ação-reflexão-ação, como postura investigativa de forma individual e coletiva na prática pedagógica; planejar e desenvolver projetos e atividades que promovam a aprendizagem de forma significativa; organizar registros de observação dos alunos; estabelecer mecanismos de avaliação e recuperação da aprendizagem do aluno; criar e organizar espaços lúdicos pedagógicos favorecendo aprendizagens significativas; proporcionar experiências que incentivem a curiosidade, a exploração, o encantamento, o questionamento e o conhecimento linguístico, científico e lógico matemático dos alunos em relação ao mundo físico e social; comprometer-se com o desenvolvimento global dos alunos promovendo a autonomia cognitiva, social e física; participar de atividades extra-classe; trabalhar de forma integrada com a coordenação pedagógica; participar dos períodos dedicados ao planejamento, a reelaboração da Proposta Pedagógica da Escola, à avaliação e à Formação Continuada; cumprir os horários de trabalho estabelecidos; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; informar a equipe diretiva sobre a frequência do rendimento dos alunos; executar tarefas afins da educação.

**Cargo Público:** Professor de Música

**Requisitos:** Habilitação específica de curso superior em Licenciatura Plena para a disciplina respectiva ou formação superior em área correspondente e complementação pedagógica.

**Atribuições:**

Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes aos processos de ensino e aprendizagem e contribuir para sua constante qualificação. Elaborar e cumprir o plano de trabalho de acordo com a proposta pedagógica da escola; observar, levantar e interpretar a realidade de sua turma criando estratégias para criar aprendizagens significativas; respeitar as peculiaridades de cada faixa etária e as etapas de seu desenvolvimento, garantindo a indissociabilidade do educar e cuidar; respeitar, reconhecer e valorizar as formas originais de expressão e linguagem no processo de aprendizagem do aluno; respeitar as particularidades, limitações e potencialidades de cada aluno valorizando a diversidade/pluralidade; planejar e executar aulas considerando as especificidades nos aspectos afetivos, emocionais, sociais e cognitivos dos alunos; desenvolver os processos de ação-reflexão-ação, como postura investigativa de forma individual e coletiva na prática pedagógica; planejar e desenvolver projetos e atividades que promovam a aprendizagem de forma significativa; organizar registros de observação dos alunos; estabelecer mecanismos de avaliação e recuperação da aprendizagem do aluno; criar e organizar espaços lúdicos pedagógicos favorecendo aprendizagens significativas; proporcionar experiências que incentivem a curiosidade, a exploração, o encantamento, o questionamento e o conhecimento linguístico, científico e lógico matemático dos alunos em relação ao mundo físico e social; comprometer-se com o desenvolvimento global dos alunos promovendo a autonomia cognitiva, social e física; participar de atividades extra-classe; trabalhar de forma integrada com a coordenação pedagógica; participar dos períodos dedicados ao planejamento, a reelaboração da Proposta Pedagógica da Escola, à avaliação e à Formação Continuada; cumprir os horários de trabalho estabelecidos; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; informar a equipe diretiva sobre a frequência do rendimento dos alunos; executar tarefas afins da educação.

**Cargo Público:** Psicólogo

**Requisitos:** Escolaridade: Curso superior completo em Psicologia.  
Habilitação Profissional: Registro regular no Conselho Profissional de Classe competente.

**Atribuições:**

Aconselhamento psicológico individual e em grupo; orientação psicopedagógica; treinar professores, colaboradores e servidores; orientar a família através de palestras e reuniões individualmente; desenvolver pesquisas institucionais e organizacionais; solucionar possíveis conflitos internos que possam surgir entre os colaboradores dentro da instituição escolar; implantar e acompanhar programas de ordem psicológica que estejam interferindo no processo de aprendizagem do aluno; desenvolver trabalhos para melhorar o relacionamento interpessoal, a auto-estima, interação social, e aprendizagem dos alunos através de dinâmicas de grupo e orientações; promover campanhas solidárias e visitas a entidades filantrópicas com a finalidade de desenvolver a responsabilidade social nos alunos; promover e realizar palestras abertas com alunos, professores e pais com temas específicos para cada problemática (sexualidade, adolescência, auto-estima, indisciplina, etc); promover reflexões e estimular à descoberta do prazer de conhecer o mundo que o rodeia; estimular a autonomia e sabedoria nos diversos contextos e tempo de sua vida; promover reuniões de grupo com alunos, pais, professores, funcionários e munícipes através de dinâmica; instrumentalizar a equipe escolar através de reuniões, palestras, debates, vídeos, dinâmicas, troca de experiências onde informações e reflexões relevantes à educação possam ser estimulados; dar oportunidade para que os educadores, pais e servidores possam tirar dúvidas quanto às formas mais adequadas de atuar junto aos alunos, filhos e família que apresentam dificuldades de aprendizagem e ou comportamento em sala de aula ou na comunidade; contribuir para a construção da auto-estima positiva da criança, do adolescente e do adulto, promovendo o fortalecimento da autonomia; observar, orientar e encaminhar para serviços externos (psicologia, fonoaudiologia, neurologia, psicoterapia e psicopedagogia) quando necessário; prestar atendimento breve a pacientes em crise e seus familiares, bem como alcoolistas e toxicômacos; manter atualizado o prontuário de cada caso estudado; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

**Cargo Público:** Tesoureiro

**Requisitos:** Escolaridade: Curso superior completo em Ciências Contábeis.  
Habilitação Profissional: Registro regular no Conselho Profissional de Classe competente.

**Atribuições:**

Receber e guardar valores; efetuar pagamentos; ser responsável pelos valores entregues à sua guarda; receber e pagar em moeda corrente; entregar e receber; movimentar e receber valores; movimentar fundos; efetuar nos prazos legais, os recolhimentos devidos; conferir e rubricar livros; receber e recolher importâncias nos bancos, movimentar depósitos; informar e dar pareceres e encaminhar processos relativos à competência da tesouraria; endossar cheques e assinar conhecimentos e outros documentos relativos ao movimento de valores; preencher, assinar e conferir cheques bancários; efetuar pagamento de pessoal; fornecer suprimento para pagamentos externos; confeccionar mapas ou boletins de caixa; integrar grupos operacionais e executar tarefas correlatas.

**Anexo II – Formulário de Requerimento de Condições Especiais Para as Provas Objetivas**

O(A) candidato(a) \_\_\_\_\_, portador do nº CPF \_\_\_\_\_, que concorre ao Edital nº 19/2022 do Concurso Público vem requerer:

- a) ( ) inscrição na cota para Pessoas Com Deficiência – PCD;  
b) ( ) solicitação de atendimento especial no dia de aplicação das provas objetivas.

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo público: \_\_\_\_\_

Nessa ocasião, o(a) referido candidato(a) apresentou o LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência que apresenta: \_\_\_\_\_.

Código correspondente da (CID): \_\_\_\_\_.

Nome e CRM do médico responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_.

**REQUERIMENTO DE PROVA E/OU DE TRATAMENTO ESPECIAL**

Será necessário prova especial e/ou tratamento especial?  Não  Sim – marque o tipo de tratamento especial

**1. Necessidades físicas e gerais:**

- ( ) Necessidade de amamentação - a candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê, consoante a Lei Municipal 7.027/2018, deverá requerer previamente, apresentando cópia simples da certidão de nascimento da criança, bem como este formulário devidamente preenchido, no prazo e modo previstos neste Edital  
( ) Sala térrea ou com acesso facilitado para cadeirante (elevador)  
( ) Sala individual (candidato com doença contagiosa/outras) Especificar \_\_\_\_\_.  
( ) Mesa para cadeira de rodas  
( ) Apoio para perna  
( ) Tempo adicional de 01 hora (com justificativa acompanhada de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido neste Edital)

**2. Auxílio para preenchimento (dificuldade/impossibilidade de escrever)**

- ( ) Da Grade de respostas da prova objetiva

**3. Necessidades visuais (deficiente visual ou pessoa com baixa visão)**

- ( ) Auxílio na leitura da prova (ledor)  
( ) Prova ampliada simples (fonte entre 18 a 20)  
( ) Prova ampliada especial (fonte entre 20 a 26-especificar o n.º da fonte) Observações: \_\_\_\_\_.  
( ) Prova em braile  
( ) Utilização de recurso tecnológico (computador ou notebook com programa leitor de tela e prova em formato digital acessível ao mesmo).

**4. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição)**

- ( ) Intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)  
( ) Uso de prótese auditiva (deverá constar especificamente no laudo médico a determinação do uso)

**5. Outros.**

- ( ) uso do nome social por pessoa trans: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (a)

ATENÇÃO: ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER IMPRESSO, DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ENVIADO JUNTAMENTE COM O ATESTADO MÉDICO, CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.



**Anexo III – Formulário da Prova de Títulos**

<b>Nome do Candidato</b>	
<b>Cargo público pleiteado</b>	
<b>Nº de Inscrição</b>	
<b>Nº do CPF</b>	

**RELAÇÃO DE TÍTULOS**

**Assinale abaixo o título apresentado**

	Sim	Não	Área
Especialização ou MBA ( <i>Lato Sensu</i> )			
Mestrado ( <i>Stricto Sensu</i> )			
Doutorado ( <i>Stricto Sensu</i> )			
<b>TOTAL VALIDADO (nota máxima de dez pontos)</b>			

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (a)

Registros (para uso interno da Fundação La Salle):

Analisado por:	Homologado por:
----------------	-----------------

Considerações:

---

---

---

#### Anexo IV – Conteúdo Programático e Bibliografia Sugerida por Cargo Público

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente, incluindo alterações e atualizações, legislações complementares, súmulas, jurisprudência e/ou orientações jurisprudenciais, até a data da publicação deste Edital de Abertura Aviso de Abertura de Inscrições.

#### CONHECIMENTOS GERAIS - LÍNGUA PORTUGUESA CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR FUNDAMENTAL 4º SÉRIE

##### Conteúdos Programáticos:

Interpretação de texto. Análise global do texto. Classificação dos fonemas - encontros vocálicos e consonantais; dígrafos; sílabas. Acentuação gráfica. Processos de formação de palavras. Classes gramaticais. Termos da oração. Pontuação. Regência verbal e nominal. Concordância verbal e nominal. Vocabulário. Ortografia.

##### Bibliografia Sugerida:

BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015.  
CASTILHO, Ataliba T.de. 2010. Nova Gramática do Português Brasileiro. São Paulo: Contexto, 2010.  
CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. São Paulo: Nacional, 2010.  
HOUAISS, Antonio. Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009.  
MARTINS, Dileta; ZILBERKNOP, Lúbia Scliar. Português instrumental – De acordo com as atuais normas da ABNT. 29ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.  
PERINI, Mário A. Gramática descritiva do português brasileiro. Petrópolis: Vozes, 2016.

#### CONHECIMENTOS GERAIS - LÍNGUA PORTUGUESA CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR MÉDIO E TÉCNICO

##### Conteúdos Programáticos:

Análise global do texto. Ortografia. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação gráfica. Morfologia: estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Sintaxe: Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: variedade de textos e adequação de linguagem. Figuras e funções da linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões.

##### Bibliografia Sugerida:

BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2019.  
CASTILHO, Ataliba T. de. Nova Gramática do Português Brasileiro. São Paulo: Contexto, 2014.  
CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. São Paulo: Nacional, 2012.  
CUNHA, Celso & CINTRA, Lindley. Gramática do português contemporâneo. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.  
LEDUR, Paulo F. Guia Prático da Nova Ortografia. Porto Alegre: Age, 2009.  
MARTINS, Dileta; ZILBERKNOP, Lúbia Scliar. Português instrumental – De acordo com as atuais normas da ABNT. 29ª ed. São Paulo: Atlas, 2019.

#### CONHECIMENTOS GERAIS - LÍNGUA PORTUGUESA CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR SUPERIOR

##### Conteúdos Programáticos:

Análise global do texto. Ortografia. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação gráfica. Morfologia: estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Sintaxe: Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: variedade de textos e adequação de linguagem. Figuras e funções da linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões.

##### Bibliografia Sugerida:

BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2019.  
CASTILHO, Ataliba T. de. Nova Gramática do Português Brasileiro. São Paulo: Contexto, 2014.

CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. São Paulo: Nacional, 2012.  
CUNHA, Celso & CINTRA, Lindley. Gramática do português contemporâneo. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.  
LEDUR, Paulo F. Guia Prático da Nova Ortografia. Porto Alegre: Age, 2009.  
MARTINS, Dileta; ZILBERKNOP, Lúbia Scliar. Português instrumental – De acordo com as atuais normas da ABNT. 29ª ed. São Paulo: Atlas, 2019.

## CONHECIMENTOS GERAIS – LEGISLAÇÃO PARA TODOS OS CARGOS

### Conteúdo Programático:

Constituição da República Federativa do Brasil. Lei de Acesso à Informação. Lei Maria da Penha. Estatuto Nacional da Igualdade Racial. Estatuto Estadual da Igualdade Racial. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Lei Orgânica do Município de Estrela. Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela. Regime Próprio de Previdência Social. Lei de Improbidade Administrativa.

### Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil e Emendas. Brasília: Senado Federal, 1988.  
\_\_\_\_\_. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 2011.  
\_\_\_\_\_. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.  
\_\_\_\_\_. Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nos 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003.  
\_\_\_\_\_. Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 2003.  
\_\_\_\_\_. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 1990.  
\_\_\_\_\_. Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Brasília: Senado Federal, 2018.  
\_\_\_\_\_. Lei Federal nº 12.527, de 18 novembro de 2011. Lei que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 2011.  
\_\_\_\_\_. Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992. Alterada pela Lei Federal nº 14.230 de 2021. Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências.  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Lei Estadual nº 13.694, de 19 de janeiro de 2011. Institui o Estatuto Estadual da Igualdade Racial e dá outras providências.  
MUNICÍPIO DE ESTRELA. Lei Orgânica do Município de Estrela/RS, e suas alterações.  
\_\_\_\_\_. Lei nº 1.200, de 25 de setembro de 1972. Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela/RS, e suas alterações.  
\_\_\_\_\_. LEI Nº 4.493, de 13 de setembro de 2007. Dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município e sobre a entidade de previdência e dá outras providências, e suas alterações.  
\_\_\_\_\_. LEI Nº 4.398, de 28 de março de 2007. Dispõe sobre os Quadros de Empregos do Pessoal Contratado, cria os empregos, estabelece o Plano de Pagamento e dá outras providências.

## CONHECIMENTOS GERAIS – RACIOCÍNIO LÓGICO CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR FUNDAMENTAL 4º SÉRIE

### Conteúdos Programáticos:

Conceitos básicos de raciocínio lógico: sentenças abertas; proposições simples e compostas; conectivos (conjunção, disjunção, negação exclusiva, condicional e bicondicional); negações; número de linhas de uma tabela-verdade; valores lógicos das proposições e construção de tabelas-verdade; Operações entre números reais (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação). Regra de três simples (direta e inversa). Razão e proporção. Porcentagem. Sistema monetário brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, capacidade, superfície,

massa e tempo (unidades e transformações de unidades). Equação do primeiro grau. Matemática Financeira: Juros simples e taxas proporcionais. Estatística: Interpretação de dados (gráficos e tabelas); cálculo da média. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas.

**Bibliografia Sugerida:**

DANTE, Luiz Roberto. Projeto Teláris Matemática – Fundamental II – 6º ao 9º ano. 2ª Ed. Editora Ática. 2015.  
IEZZI, Gelson; HAZZAN, Samuel et al. Fundamentos de matemática elementar. Volume 11. São Paulo: Atual, 2013.  
IEZZI, Gelson [et al.]. Matemática ciências e aplicações. Volume 1. 3ª edição. São Paulo: Saraiva, 2018.  
MORAIS, José L. Matemática e lógica para concursos. São Paulo: Saraiva: 2012.  
QUILELLI, Paulo. Raciocínio Lógico Matemática – Teoria e Questões – 3ª edição. Saraiva, 2015.  
SÉRATES, Jonofon. Raciocínio lógico – volume I. Ed. Jonofon Sérates, [s.d.].

**CONHECIMENTOS GERAIS – RACIOCÍNIO LÓGICO  
CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR MÉDIO E TÉCNICO**

**Conteúdos Programáticos:**

Conceitos básicos de raciocínio lógico: sentenças abertas; proposições simples e compostas; conectivos (conjunção, disjunção, disjunção exclusiva, condicional e bicondicional); negações; valores lógicos das proposições e construção de tabelas-verdade. Lógica de argumentação; Operações entre números reais (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação). Teoria dos conjuntos: operações entre conjuntos e Diagrama de Venn. Regra de três simples (direta e inversa) e composta. Razão e proporção. Porcentagem. Sistema monetário brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, capacidade, superfície, massa e tempo (unidades e transformações de unidades). Equações e sistema de equações do primeiro grau. Equações e sistema de equações do segundo grau. Matemática Financeira: Juros simples e compostos; Taxas proporcionais e equivalentes. Estatística: Interpretação de dados (gráficos e tabelas); cálculo de medidas de tendência central: média, mediana e moda. Progressão Aritmética. Progressão Geométrica. Sequências. Matrizes. Determinantes. Análise Combinatória e Probabilidade. Aplicação dos conteúdos acima listados na resolução de problemas.

**Bibliografia Sugerida:**

DANTE, Luiz Roberto. Projeto Teláris Matemática – Fundamental II – 6º ao 9º ano. 2ª Ed. Editora Ática. 2015.  
IEZZI, Gelson; HAZZAN, Samuel et al. Fundamentos de matemática elementar. Volume 11. São Paulo: Atual, 2013.  
IEZZI, Gelson [et al.]. Matemática ciências e aplicações. Volume 1. 3ª edição. São Paulo: Saraiva, 2018.  
MORAIS, José L. Matemática e lógica para concursos. São Paulo: Saraiva: 2012.  
QUILELLI, Paulo. Raciocínio Lógico Matemática – Teoria e Questões – 3ª edição. Saraiva, 2015.  
SÉRATES, Jonofon. Raciocínio lógico – volume I. Ed. Jonofon Sérates, [s.d.].

**CONHECIMENTOS GERAIS – RACIOCÍNIO LÓGICO  
CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR SUPERIOR**

**Conteúdos Programáticos:**

Conceitos básicos de raciocínio lógico: sentenças abertas; proposições lógicas simples e compostas; conectivos (conjunção, disjunção, disjunção exclusiva, condicional e bicondicional); negações; número de linhas de uma tabela-verdade; valores lógicos das proposições e construção de tabelas-verdade; Equivalências lógicas; tautologia; contradição; contingência; operações lógicas sobre sentenças abertas; quantificadores lógicos e suas negações. Associação de elementos a partir de afirmações e negações. Operações entre números reais (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação). Teoria dos conjuntos: operações entre conjuntos e Diagrama de Venn. Regra de três simples (direta e inversa) e composta. Razão e proporção. Porcentagem. Sistema monetário brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, capacidade, superfície, massa e tempo (unidades e transformações de unidades de medida). Equações e sistema de equações do primeiro grau. Matemática Financeira: Juros simples e compostos; taxas proporcionais e equivalentes. Estatística: Interpretação de dados (gráficos e tabelas); cálculo de medidas de tendência central: média, mediana e moda. Progressão aritmética e geométrica. Sequências numéricas. Análise Combinatória e probabilidade. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas.

**Bibliografia Sugerida:**

DANTE, Luiz Roberto; VIANA, Fernando. Projeto Teláris Matemática – 6º ao 9º ano. 2ª Ed. Editora Ática. 2019.  
IEZZI, Gelson; HAZZAN, Samuel et al. Fundamentos de matemática elementar. Volume 11. 2ª edição. São Paulo: Saraiva didáticos, 2019.  
IEZZI, Gelson [et al.]. Matemática ciências e aplicações. Volumes 1, 2 e 3. 8ª edição. São Paulo: Atual, 2019.

MORAIS, José L. Matemática e lógica para concursos. São Paulo: Saraiva: 2012.  
QUILELLI, Paulo. Raciocínio Lógico Matemática – Teoria e Questões – 3ª edição. Saraiva, 2015.  
VILLAR, Bruno. Raciocínio lógico-matemático facilitado. 5ª edição – São Paulo: Método, 2019.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MOTORISTA

### Conteúdos Programáticos:

Legislação de trânsito. Código de Trânsito Brasileiro (CTB) – Lei nº. 9.503, de 23/09/97 e legislação complementar atualizada. Sistema Nacional de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Sinalização (vertical e horizontal). Veículos – tipos e usos. Habilitação. Infrações. Medidas administrativas. Processo administrativo. Recursos. Crimes de trânsito. Direção defensiva. Condições adversas. Acidentes. Mecânica básica. Principais sistemas e dispositivos de veículos automotivos - elétrico, de alimentação de ar e combustível, de transmissão, de arrefecimento/refrigeração, de lubrificação, de freios, de direção, de suspensão, de escapamento. Pneus e suspensão. Cambagem, convergência, calibragem. Painel de instrumentos. Luzes de advertência. Abastecimento de combustível, óleo lubrificante, fluido de arrefecimento, etc. Verificação das condições de dirigibilidade, uso de equipamentos e dispositivos de segurança. Parada segura em vias de trânsito. Primeiros Socorros. Manutenção dos sinais vitais. Avaliação secundária. Procedimentos emergenciais. Movimentação e transporte de emergência. Segurança no trabalho. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

### Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações/atualizações. Brasília, 1997. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9503.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9503.htm)  
DENATRAN. Direção defensiva: Trânsito seguro é um direito de todos. São Paulo: FGV, 2005.  
Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito – Disponível em: <http://www.denatran.gov.br/resolucoes.htm>  
Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Volume I - Sinalização Vertical de Regulamentação. Disponível em: <http://www.denatran.gov.br/index.php/educacao/109-educacao/publicacoes/449-publicacoes>  
Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Volume II - Sinalização Vertical de Advertência. Disponível em: <http://www.denatran.gov.br/index.php/educacao/109-educacao/publicacoes/449-publicacoes>  
Cartilha de Primeiros Socorros no Trânsito. Disponível em: [http://www.abramet.com.br/files/cartilha\\_primeiros\\_socorros.pdf](http://www.abramet.com.br/files/cartilha_primeiros_socorros.pdf)  
NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS NO TRÂNSITO. São Paulo: ABRAMET, 2005.  
Manuais de fabricante de veículos automotivos.  
Programas de Manutenção preventiva e periódica.  
Manuais de mecânica básica automotiva.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS OPERADOR DE MÁQUINA

### Conteúdos Programáticos:

Tipos de máquinas. Operação de máquinas. Normas Regulamentadoras aplicadas à operação de máquinas. Responsabilidades. Inspeção inicial da máquina e equipamento. Manutenção de máquinas. Práticas recomendáveis para o uso de máquinas e equipamentos. Conhecimentos sobre pneus e rodas. Sistema de esteiras. Sistema hidráulico. Segurança na operação e normas de segurança. Uso de uniforme e equipamentos de proteção individual e equipamento de proteção coletiva. Segurança na manutenção. Sistema de alimentação de ar e combustível. Sistema de lubrificação. Sistema de arrefecimento. Controles e instrumentos (painel, pedais, assento, alavancas e direção). Calibração dos pneus. Caixa de câmbio, tipos de transmissão e tomada de potência (TDP). Freios. Motor. Sistema hidráulico e de comando remoto. Sistema de bloqueio do diferencial. Conjunto de embreagem. Manutenção preventiva.

### Bibliografia Sugerida:

BRAIN Marshall, HARRIS, Tom. O que é uma escavadeira.  
BRASIL. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e alterações. Institui o Código de Trânsito Brasileiro. Legislação complementar atualizada até a publicação do presente edital.  
\_\_\_\_\_. NR 6 – Equipamento de Proteção Individual (EPI).  
\_\_\_\_\_. NR 8 – Edificações.  
\_\_\_\_\_. NR 12– Máquinas e equipamentos.  
\_\_\_\_\_. NR 11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais.  
\_\_\_\_\_. NR 18 – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção.  
FERRAMENTAS GERAIS – MRO: Manutenção Reparo Operações – Guia de Suprimentos Industriais. Porto Alegre/RS, 2002/2003.



MACHADO, A. L. T. Máquinas para preparo do solo, sementeira, adubação e tratamentos culturais. Pelotas: Editora UFPel, 1996.

Manuais de fabricantes de máquinas rodoviárias.

MORAES, M. L. B. Máquinas para colheita e processamento dos grãos. Pelotas: Editora UFPel, 1996.

REIS, A. V. Motores, tratores, combustíveis e lubrificantes. Pelotas: Editora UFPel, 1999.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

### Conteúdos Programáticos:

Administração Pública. Legislação Administrativa. Legislação Municipal. Administração direta, indireta, autárquica e fundacional. Atos administrativos. Princípios e poderes da Administração Pública. Serviços e Servidores Públicos. Ética, Moral e Transparência na Administração Pública. Redação Oficial. Comunicação Escrita e Oral. Interpretação de leis e normas administrativas. Documentos e Modelos. Documentação e Arquivo. Gestão da Informação e Arquivística. Organização do Trabalho.

### Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/ConstituicaoCompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/ConstituicaoCompilado.htm).

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.429/92 e alterações. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8429.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8429.htm).

\_\_\_\_\_. Lei nº 12.527/11 e alterações. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2011/Lei/L12527.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12527.htm).

DI PIETRO, M. S. Z. Direito Administrativo. São Paulo: Atlas, 2010.

FERRARA, F. Como Aplicar e Interpretar as Leis. 1. ed. Belo Horizonte: Líder, 2002.

KASPARY, A. J. Redação Oficial: normas e modelos. Porto Alegre: Edita.

MATIAS-PEREIRA, J. Curso de Administração Pública. 3. ed. - São Paulo: Atlas, 2010.

\_\_\_\_\_. Manual de gestão pública contemporânea. 4. ed. - São Paulo: Atlas, 2012.

MEDEIROS, J. B.; HERNANDES, S. Manual da Secretária: técnicas de trabalho. São Paulo: Atlas, 2010.

MORAES, P. E. S.; OLIVEIRA, V. S. Gestão da informação e arquivística no contexto secretarial. Curitiba: Intersaberes, 2015.

VÁZQUEZ, A. S. Ética. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS FISCAL DE POSTURAS

### Conteúdo Programático:

Conjunto da Legislação Municipal que trata das regras de tributação, da realização de obras e de ocupação do solo urbano e rural e das regras relativas a posturas no município de Estrela, incluindo suas complementações, atualizações e regulamentações. Os Códigos Municipais que regulamentam estes temas, como Código Tributário, Código de Posturas, Código de Obras, que estabelecem as formas de relação dos cidadãos, empresas, comércio, indústria e serviços com o Município. Conjunto da Legislação Estadual e Federal que estabelece as bases dos atos fiscalizatórios bem como as prerrogativas e responsabilidades do Fiscal. Legislação tributária, análise de contas, recolhimento de impostos, taxas e emolumentos. Tipificação de estabelecimentos de acordo com o Código tributário do Município. Penalidades e sanções. Tramitação de processos. Análise documental e de declarações. Declarações, permissões e restrições municipais para instalação e operação de atividades. Uso do solo. Licenças de localização e Alvarás de funcionamento. Procedimentos de vistoria. Declaração Municipal. Índices de compatibilidade para edificar. Taxa de ocupação. Conhecimento básico para análise de projetos de Arquitetura e Engenharia. Planejamento urbano e ocupação do solo. Condicionantes. Licença para construção e demolição. Aprovação de projetos. Condições Gerais das Edificações. Classificação dos compartimentos. Elementos básicos de projeto - Plantas. Cortes. Fachadas. Desenho de arquitetura - Símbolos e Convenções Nomenclatura das partes construtivas de edificações (fundações, telhados, esquadrias, pavimentação, etc.). Ligação das edificações às redes públicas de abastecimento. Alinhamento. Recuos. Segurança no trabalho (NRs). Segurança das edificações (sistemas de prevenção e combate à incêndio). Responsabilidades dos municípios e do poder público em relação aos próprios municipais, uso de parques, jardins, cuidado com a vegetação, monumentos, prédios e outros equipamentos de uso do cidadão. Crimes e infrações contra o meio ambiente. Higiene e saúde sanitária; boas práticas para processos e procedimentos de produção, embalagem, exposição, armazenagem e comercialização de produtos de alimentação, medicamentos e outros produtos e insumos de interesse para a saúde pública. Boas práticas na manipulação de alimentos e utensílios. Atendimento ao público. Sistemas de material. Sistemas de registro e informação de prontuários, assim como aspectos legais dos mesmos. Redação Oficial. Práticas administrativas. Bem estar animal. Legislação Sanitária. Direito Sanitário. Segurança no trabalho. Processo administrativo, aplicação de sanções, fatos geradores, elementos atenuantes e agravantes, recursos e ações complementares.

### **Bibliografia Sugerida:**

Conjunto da Legislação Municipal, Estadual e Federal que estabelecem os direitos e obrigações de cada parte da relação do cidadão com o poder público Municipal.

BRASIL. Lei n.º 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências e alterações. Brasília, 1998.

\_\_\_\_\_. Decreto 6.514, de 22 de julho de 2008. Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências e alterações.

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990. Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências e alterações.

\_\_\_\_\_. Decreto Federal nº 6514/2008. Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente e alterações. Brasília, 2008.

Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

NR-3 - Embargo ou Interdição.

NR-6 - Equipamentos de Proteção Individual – EPI.

NR-7 - Programação de controle médico de saúde ocupacional.

NR-8 – Edificações.

NR-11 – Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais.

NR-12 -Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos.

NR-18 – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção.

NR-35 – Trabalho em altura.

ABNT - NBR 6492 - Representação de projetos de arquitetura.

\_\_\_\_\_. NBR 6118 - Projeto e execução de obras em concreto armado.

\_\_\_\_\_. NBR 5626. Instalações prediais de água fria e água quente.

\_\_\_\_\_. NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

\_\_\_\_\_. NBR 9077. Saídas de emergência em edifícios.

\_\_\_\_\_. NBR 10004-Resíduos sólidos/Classificação.

AZEREDO, Hélio Alves de. O edifício até sua cobertura. São Paulo: Edgar Blücher, 2002.

BAUER, L. A Falcão. Materiais de construção. Rio de Janeiro: LTC, 2001.

COMASTRI, José Aníbal; GRIPP JUNIOR, Joel. Topografia aplicada: medição, divisão e demarcação. Viçosa, MG: Universidade Federal de Viçosa, 2002.

CREDER, Hélio. Instalações hidráulicas e sanitárias. Rio de Janeiro: LTC, 2006.

\_\_\_\_\_. Instalações elétricas. Rio de Janeiro: LTC, 2007.

Cartilha de Reciclagem de lixo. Disponível em: <http://www.prohomeimoveis.com.br/prohome-ambiental/cartilha-reciclagem-de-lixo/>

GOMIDE, T., PUJADAS, F., FAGUNDES NETO, J. Técnicas de inspeção e manutenção predial. São Paulo: Ed.Pini, 2006.

PIANCA, J. B. Manual do Construtor. Porto Alegre: Editora Globo, 1977.

Lei de Responsabilidade Fiscal e Alterações (Lei Complementar nº 101/2000): definição e considerações gerais; planejamento, receita, despesa, transparência e controle da gestão fiscal.

PIPECAFI. Manual de contabilidade societária: aplicável a todas as Sociedades, de acordo com as Normas Internacionais e do CPC. São Paulo: Atlas, 2013.

MATARAZZO, Dante C. Análise Financeira de Balanços. São Paulo: Atlas, 2010

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP - 8ª

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MONITOR DE EDUCAÇÃO

### **Conteúdos Programáticos:**

Educação Básica. Desenvolvimento da criança e do adolescente. Educação Inclusiva. Organização e preservação da escola. Organização e rotinas escolares. Hábitos de higiene e saúde. Jogos e brincadeiras. Saúde da criança e do adolescente. Alimentação escolar. Segurança no ambiente escolar. Prevenção de Acidentes e Primeiros Socorros. Jornada escolar. Programas de Educação Infantil. Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Base Nacional Comum Curricular. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Estatuto da criança e do adolescente.

### **Bibliografia Sugerida:**

ANVISA. Cartilha sobre boas práticas para serviços de alimentação. Brasília. 3. ed.

Disponível

em:

<http://portal.anvisa.gov.br/documents/33916/389979/Cartilha+Boas+Pr%C3%A1ticas+para+Servi%C3%A7os+de+Alimenta%C3%A7%C3%A3o/d8671f20-2dfc-4071-b516-d59598701af0>

AGEVISA. Manual de Higiene e Limpeza.

Disponível

em:

[http://www.ccs.saude.gov.br/visa/publicacoes/arquivos/Manipulador\\_Agevisa-5.pdf](http://www.ccs.saude.gov.br/visa/publicacoes/arquivos/Manipulador_Agevisa-5.pdf)

BRASIL.	Base	Nacional	Comum	Curricular.	Disponível	em:
basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_20dez_site.pdf						
BRASIL. Caderno de atenção básica nº 33. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Brasília, 2012. Disponível em: <a href="http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_crianca_crescimento_desenvolvimento.pdf">http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_crianca_crescimento_desenvolvimento.pdf</a>						
BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.						
BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.						
BRASIL. Ministério da Educação. Políticas de Alimentação Escolar. Disponível em: <a href="http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&amp;view=download&amp;alias=620-politicas-de-alimentacao-escolar&amp;Itemid=30192">http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&amp;view=download&amp;alias=620-politicas-de-alimentacao-escolar&amp;Itemid=30192</a>						
BRASIL. Ministério da Educação. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Disponível em: <a href="http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&amp;view=download&amp;alias=16690-politica-nacional-de-educacao-especial-na-perspectiva-da-educacao-inclusiva-05122014&amp;Itemid=30192">http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&amp;view=download&amp;alias=16690-politica-nacional-de-educacao-especial-na-perspectiva-da-educacao-inclusiva-05122014&amp;Itemid=30192</a>						
BRASIL. Ministério da Educação. Higiene e segurança nas escolas. Disponível em: <a href="http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/profunc/higiene.pdf">http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/profunc/higiene.pdf</a>						
BRASIL. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília, 2008.						
BRASIL. Brinquedos e Brincadeiras de Creche. Brasília, 2012. Disponível em: <a href="http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/publicacao_brinquedo_e_brincadeiras_completa.pdf">http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/publicacao_brinquedo_e_brincadeiras_completa.pdf</a>						
BRASIL. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Brasília, 2013. Disponível em: <a href="http://portal.mec.gov.br/docman/julho-2013-pdf/13677-diretrizes-educacao-basica-2013-pdf/file">http://portal.mec.gov.br/docman/julho-2013-pdf/13677-diretrizes-educacao-basica-2013-pdf/file</a>						
BRASIL. Coleção Proinfantil. Módulo III. Disponível em: <a href="http://portaldoprofessor.mec.gov.br/storage/materiais/0000012773.pdf">http://portaldoprofessor.mec.gov.br/storage/materiais/0000012773.pdf</a>						
SANTOS, Lana Ermelinda da Silva dos. Creche e pré-escola: uma abordagem de saúde. São Paulo: Artes Médicas, 2004.						
SANTOS, Santa Marli Pires dos; CRUZ, Dulce Regina Mesquita da. Brinquedo e infância: um guia para pais e educadores em creche. 8. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2006						
VILA, Gladys Brites de; MÜLLER, Marina. Brincadeiras e atividades recreativas: para crianças de 6 meses a 6 anos. 10. ed. São Paulo: Paulinas, 2006.						
Enciclopédia sobre o desenvolvimento na primeira infância. Disponível em: <a href="http://www.encyclopedia-crianca.com/">http://www.encyclopedia-crianca.com/</a>						

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS TÉCNICO DE ENFERMAGEM

### Conteúdo programático

Preparo de medicamentos e segurança no uso. Cuidados de enfermagem ao paciente com doenças crônicas e doenças transmissíveis. Doenças sexualmente transmissíveis (DST). Saúde da Criança, adolescente, adulto e Idoso: crescimento e desenvolvimento, exame físico, alimentação, avaliação e controle da dor, sinais vitais, cuidados de enfermagem aos problemas do recém-nascido, pré-escolar, escolar, adolescente, adulto e idoso. Especificidades Pediátricas das intervenções em enfermagem. Disfunção na criança e adulto: oxigênio, nutrientes, infecções, distúrbios e equilíbrio de líquidos e eletrólitos, gastrointestinal, cardiovascular, hematológica ou imunológica, oncológicas, genit urinária, cerebral, endócrina e tegumentar. Ética, Bioética e interdisciplinaridade. Código de Ética e Lei do Exercício profissional de Enfermagem. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Atenção à Saúde - Política Nacional de Humanização. Política Nacional de Segurança do Paciente. Programa Nacional de Humanização. Segurança do paciente e saúde do trabalhador. Diagnóstico e Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. Atenção ao Acidente Vascular Cerebral (AVC). Vacinação da criança, adolescente, adulto, gestante e idoso. Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos.

### Bibliografia sugerida

Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ministério da Educação. Guia para preparo de medicamentos injetáveis – Unidade de Dispensação Farmacêutica - HU-UFGD/Ebserh, 2017. Disponível em: [https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-centro-oeste/hu-ufgd/governanca/atencao-a-saude/GuiaParadiluiodemedicamentosinjetveisHU\\_UFGD1.edio.pdf](https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-centro-oeste/hu-ufgd/governanca/atencao-a-saude/GuiaParadiluiodemedicamentosinjetveisHU_UFGD1.edio.pdf)

Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo. Uso seguro de medicamentos: guia para preparo, administração e monitoramento / Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo. – São Paulo: COREN-SP, 2017. Disponível em: <https://portal.coren-sp.gov.br/sites/default/files/uso-seguro-medicamentos.pdf>

WILSON, D.; HOCKENBERRY, M.J.; RODGERES, C.C. Wong - Fundamentos de Enfermagem Pediátrica. Guanabara Koogan; 10ª edição (2018).

Brunner & Suddarth - Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica - 2 Vols: Guanabara Koogan; 14ª edição (2020).

GOLDIN, José Roberto. Bioética: origens e complexidade. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/bioetica/complex.pdf>

Bioética e Interdisciplinaridade. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm>

BRASIL. Lei no. 7.498, de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem. Brasília, 1986. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L7498.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L7498.htm)

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436\\_22\\_09\\_2017.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html).

COFEN. Conselho Federal de Enfermagem. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Resolução COFEN Nº 564/2017. Disponível em: [http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017\\_59145.html](http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_59145.html).

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. Cadernos Humaniza SUS. Volume 2. Atenção Básica. 2010. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos\\_humanizaus\\_atencao\\_basica.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_humanizaus_atencao_basica.pdf)

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. – Brasília : Ministério da Saúde, 2015. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo\\_clinico\\_diretrizes\\_terapeutica\\_atencao\\_integral\\_pessoas\\_infecoes\\_sexualmente\\_transmissiveis.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_clinico_diretrizes_terapeutica_atencao_integral_pessoas_infecoes_sexualmente_transmissiveis.pdf).

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. HIV/Aids, hepatites e outras DST / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2006. 197 p. il. - (Cadernos de Atenção Básica, n. 18) (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos\\_ab/abcad18.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcad18.pdf).

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança : crescimento e desenvolvimento / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2012. 272 p.: il. – (Cadernos de Atenção Básica, nº 33). Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos\\_ab/caderno\\_33.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/caderno_33.pdf).

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde mental / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília : Ministério da Saúde, 2013. 176 p. : il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 34). Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno\\_34.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_34.pdf).

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2014. 162 p. : il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 35). Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno\\_35.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_35.pdf).

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica : diabetes mellitus / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2013. 160 p. : il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 36). Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno\\_36.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_36.pdf).

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 128 p. : il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 37). Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno\\_37.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_37.pdf).

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Núcleo de Apoio à Saúde da Família / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 116 p.: il. – (Cadernos de Atenção Básica, n. 39) . Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno\\_39.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_39.pdf).

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica : o cuidado da pessoa tabagista / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2015. 154 p. : il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 40). Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno\\_40.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_40.pdf).

GARCIA, Clotilde Druck. Manual de Doação e Transplantes: Informações práticas sobre todas as etapas do processo de doação de órgãos e transplante. / Organizado por Clotilde Druck Garcia. – Porto Alegre: Libretos, 2017. Disponível em: <https://site.abto.org.br/wp-content/uploads/2020/08/Manual-de-Doac%CC%A7a%CC%83o-e-Transplante-de-O%CC%81rga%CC%83os-2017-1.pdf>.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

### Conteúdo Programático:

Segurança e Saúde no Trabalho. Direito do Trabalho. Normas Regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho e Emprego e suas alterações/atualizações. Normas técnicas referentes à Segurança e Saúde no Trabalho. Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT). Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC). Mapas de riscos. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA). Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (PCMAT). Campanhas preventivistas e educativas (SIPAT). Ergonomia. Insalubridade e periculosidade. Acidente de trabalho e Comunicação sobre acidentes do Trabalho (CAT). Inspeção de equipamentos de combate a incêndio. Primeiros socorros. Legislação na área da Saúde e Medicina do trabalho. Análise de espaços para trabalhos específicos. Normas Brasileiras com relação a segurança



de edificações, espaços públicos e de circulação restrita. Sinalização de Segurança e de advertência. Símbolos, pictogramas e mensagens de cuidado, restrição e cuidados no trabalho. Cores utilizadas para instalações de fluidos (água para combate a incêndio, vapor, gases, etc) Leitura e interpretação de desenhos de Arquitetura e Engenharia. Uso de cores para o correto descarte de resíduos sólidos (cores e procedimentos para descarte). Tipos de resíduos. Programa de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PPPCI).

#### **Bibliografia Sugerida:**

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Normas Brasileiras e suas atualizações e revisões, em especial:

\_\_\_\_NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Versão Corrigida: 2021

\_\_\_\_NBR 9077. Saídas de emergência em edifícios. Rio de Janeiro: ABNT, 2001.

\_\_\_\_NBR 12693. Sistemas de proteção por extintores de incêndio. Rio de Janeiro: ABNT, 2021.

\_\_\_\_NBR 13714 – Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio. Rio de Janeiro, 2000.

\_\_\_\_NBR-14280 - Cadastro de acidente do trabalho - Procedimento e classificação. Rio de Janeiro: ABNT, 2001.

BINDER, M.C. et al. Árvore de causas – Método de Investigação de Acidentes de Trabalho. SP: Editora Limiar, 2000.

CAMPOS, Armando et al. Prevenção e controle de risco em máquinas, equipamentos e instalações. São Paulo: SENAC, 2006.

CARDELLA, Benedito. Segurança no trabalho e prevenção de acidentes: uma abordagem holística. São Paulo: Atlas, 2008.

GARCIA, Gustavo Filipe Barbosa. Coleção Medicina e Segurança do Trabalho. SP: Método, 2008. 2º Vol.

MAEMO, Maria et al. Lesões por esforço repetitivo (LER) e distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT). Brasília: Ministério da Saúde, 2001. (Série A: Normas e manuais técnicos, nº 103).

MELO, Raimundo Simao de. Direito ambiental do trabalho e a saúde do trabalhador. São Paulo: LTR, 2003.

SALIBA, T.M. Manual prático de higiene ocupacional e PPRA. Avaliação e controle dos riscos ambientais. São Paulo : LTr., 2006.

SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO. Manuais de Legislação Atlas (Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977 e Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria 3214, de 8 de junho de 1978. São Paulo: Atlas, 2010. E suas atualizações.

SHERIQUE J. Aprenda como fazer: demonstrações ambientais, PPRA, PCMAT, PRG, LTCAT, Laudos Técnicos, PPP. Custeio da Aposentadoria Especial. LTr, 2010.

SOUZA, J e PEREIRA, J. Manual de auxílio na interpretação a aplicação da nova NR-10. LTr, 2005.

SPINELLI, Robson et al. Higiene ocupacional: agentes biológicos, químicos e físicos. São Paulo: SENAC, 2010. TLVs e BEIs 2007 – Limites de exposição (TLVs) para substâncias químicas e agentes físicos e índices biológicos de exposição (BEIs). ABHO, SP.

ZOCCHIO, Álvaro. Como entender e cumprir as obrigações pertinentes a segurança e saúde no trabalho: um guia e um alerta para os agentes de chefia das empresas. São Paulo: LTR, 2002.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ASSISTENTE SOCIAL

#### **Conteúdos Programáticos:**

Fundamentos teóricos metodológicos do Serviço Social. Serviço Social como profissão (ética profissional, regulamentação da profissão, demandas e desafios atuais do Serviço Social). Legislação Profissional: Lei que regulamenta a Profissão; Código de Ética do Assistente Social, Diretrizes Curriculares da ABEPSS para a Formação Profissional. Projeto Ético-Político do Serviço Social como fundamento da formação e do exercício profissional. Estado e políticas sociais. Questão social, políticas e movimentos sociais. A legislação social e as leis regulamentadoras das políticas de Trabalho, Saúde, Assistência Social, Previdência Social, Habitação, Educação. Legislações afirmativas dos direitos de diferentes segmentos populacionais, dentre eles: Crianças e Adolescentes, Juventude, Pessoas Idosas, Mulher, Povos Indígenas, Pessoas com Deficiência Inserção do assistente social nos processos de trabalho. Espaços ocupacionais do Serviço Social nas esferas pública e privada. Redes de atendimento. Dinâmica institucional e a formulação de projetos de intervenção. O assistente social como trabalhador, as estratégias profissionais, a articulação entre as dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa e o produto do seu trabalho. Instrumentos do Trabalho Profissional: Entrevista, Grupo, Reunião e Visita Domiciliar. Perícia, Estudo e Laudo Social. Dimensão investigativa da profissão: concepção, elaboração e realização de projetos de pesquisa. Processos de gestão na organização do trabalho profissional e nas políticas sociais: planejamento, coordenação, execução, monitoramento e avaliação. Assessoria técnica.

#### **Bibliografia Sugerida:**

ALVES, Francielle L. & MIOTO, Regina Célia T. A demanda no processo de trabalho dos assistentes sociais e sua configuração em serviços de saúde. Serviço Social e Saúde, Campinas, SP, v. 19, 2020. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/sss/article/view/8661050>.



- ARAÚJO, Luciene et al. Serviço Social e pesquisa científica: uma relação vital para a formação profissional. Revista *Katálysis*. Florianópolis, SC, v.23, n. 1, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/rk/a/T9XKT7zBYthsVXs3LMPczch/?format=pdf&lang=pt>.
- BAPTISTA, Miryan Veras. Planejamento social: intencionalidade e instrumentalização. São Paulo: Veras, 2000.
- BENEVIDES, Geis de O. Trabalho profissional e gestão no serviço social: subsídios teóricos para compreensão da gestão como atividade inerente ao trabalho do Assistente Social. Anais do XVI Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social. V. 16, n. 1, 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/abepss/article/view/23505>.
- BISCO, Gabriela C. & SARRETA, Fernanda de O. A construção do direito à saúde e do SUS no cenário neoliberal e a contribuição do Serviço Social. *Textos & Contextos*, Porto Alegre, v. 18, n. 1, 2019. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/view/31738>.
- BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República.
- \_\_\_\_\_. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República.
- \_\_\_\_\_. Lei nº 8.662, de 07 de junho de 1993 e alterações. Lei de Regulamentação da Profissão do Assistente Social. Com a alteração trazida pela Lei no 12.317, de 26 de agosto de 2010. Brasília, DF: Presidência da República.
- \_\_\_\_\_. Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a LOAS (Organização da Assistência Social) e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República.
- \_\_\_\_\_. Lei nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994 e alterações. Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República.
- \_\_\_\_\_. Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República.
- \_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social. 2004. Brasília, DF: Presidência da República.
- \_\_\_\_\_. Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República.
- \_\_\_\_\_. Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011. Dispõe sobre o SUAS (Sistema Único de Assistência Social). Brasília, DF: Presidência da República.
- \_\_\_\_\_. Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011. Institui a rede de atenção psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde. Brasília, DF: Presidência da República.
- \_\_\_\_\_. Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa, Departamento de Apoio à Gestão Participativa, 2013. Brasília, DF: Presidência da República.
- \_\_\_\_\_. Lei nº 12.852, de 05 de agosto de 2013. Dispõe sobre o Estatuto da Juventude. Brasília, DF: Presidência da República.
- \_\_\_\_\_. Norma Regulamentadora nº 32. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde, 2019. Brasília, DF: Presidência da República.
- CARTAXO, Ana Maria Baima & CABRAL, Maria do Socorro Reis (orgs). *Seguridade Social, Previdência e Serviço Social*. SP: Cortez, 2021.
- CFESS - Conselho Federal de Serviço Social. Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais. Texto aprovado em 13/3/1993, com as alterações introduzidas pelas Resoluções CFESS nº 290/1994, 293/1994, 333/1996 e 594/2011.
- \_\_\_\_\_. Conselho Federal de Serviço Social. O estudo social em perícias, laudos e pareceres técnicos. São Paulo: Cortez, 2003.
- \_\_\_\_\_. Conselho Federal de Serviço Social (Orgs.) *Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais*. Brasília, CFESS/ABEPS. 2009.
- \_\_\_\_\_. Conselho Federal de Serviço Social. (Orgs) *Diálogos do cotidiano – Assistente Social / Reflexões sobre o cotidiano profissional*. Brasília, CFESS. 2021. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/12021Cfess-DialogosDoCotidianoVol1-Site.pdf>
- Conselho Federal de Psicologia & Conselho Federal de Serviço Social. *Psicólogas(os) e assistentes sociais na rede pública de educação básica : orientações para regulamentação da Lei no 13.935, de 2019*. 1 ed., Brasília: CFP, 2021. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/ASePSInaEducacaoBasica-VS2021.pdf>
- CLOSS, Thaís T. & SCHERER, Giovane A. Visita domiciliar no trabalho do assistente social: reflexões sobre as técnicas operativas e os desafios ético-políticos na atualidade. *Revista Libertas*, Juiz de Fora, v.17, n.1, 2017. Disponível em: <https://periodicos.ufjf.br/index.php/libertas/article/view/18528>
- FILHO, Rodrigo de Souza & GURGEL, Claudio. *Gestão Democrática e Serviço Social – princípios e propostas para a intervenção crítica*. Biblioteca Básica Serviço Social. SP: Cortez, 2018.
- GUERRA, Yolanda A. D. et al. Atribuições, Competências, Demandas e Requisições: o trabalho do assistente social em debate. Anais do XV Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social, Ribeirão Preto, SP, 2016. Disponível em <https://www.abepss.org.br/arquivos/anexos/guerra-e-outros-201804131237474299190.pdf>
- HORST, Cláudio H. M. & MIOTO, Regina Célia T. Serviço Social e o trabalho com famílias: renovação ou conservadorismo? *Revista em Pauta*, Rio de Janeiro, v. 15, n. 40, 2018. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/viewFile/32749/23568>

- LEWGOY, A. M. B. & SILVEIRA, E. M. C. A entrevista nos processos de trabalho do assistente social. Textos & Contextos. Porto Alegre, v. 6 n. 2, 2007. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/view/2315>
- MARTINS, Valter. Implicações para o serviço social no contexto da reconfiguração das políticas sociais. Textos & Contextos. Porto Alegre, v. 18, n. 2, 2019. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/view/34380>
- MATA, Natália T. Negligência na Infância: Uma Reflexão sobre a (Des) proteção de Crianças e Famílias. O Social em Questão. Ano XXII, n. 45, 2019. Disponível em: [http://osocialemquestao.ser.puc-rio.br/media/OSQ\\_45\\_art\\_10.pdf](http://osocialemquestao.ser.puc-rio.br/media/OSQ_45_art_10.pdf)
- OLIVEIRA, Robson de; SAMPAIO, Simone S.; SANDER, Cristiane. Ética profissional e as instituições empregadoras: Uma análise a partir do código de ética da assistente social. Textos & Contextos. Porto Alegre, v. 19, n. 2, 2020. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/index.php/fass/article/view/36917>
- SANTOS, Cláudia Mônica dos, BACKX, Sheila & GUERRA, Yolanda. A dimensão técnico-operativa no Serviço Social – desafios contemporâneos. 3. ed. SP: Cortez, 2017.
- SILVA, José Fernando Siqueira da & SILVA, Maria Izabel da. Pesquisa e Serviço Social: contribuições à crítica. Textos & Contextos. Porto Alegre, v. 14, n. 2, 2015. Disponível em: <http://www.cressrn.org.br/files/arquivos/K50kt2678M6722cv3Mf4.pdf>
- SILVA, Maria do Rosário de Fátima e S. Atuação do Serviço Social no processo de gestão e avaliação de políticas e programas sociais. Revista de Políticas Públicas. 2018. Disponível em: <http://www.periodicosletronicos.ufma.br/index.php/rppublica/article/view/9799>
- SPOSATI, Aldaíza. SUAS e trabalho profissional: Frágeis gritos e muitos sussurros. Textos & Contextos. Porto Alegre, v. 20, n. 1, 2021. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/index.php/fass/article/view/39301>
- STOPA, Roberta. O direito constitucional ao Benefício de Prestação Continuada (BPC): o penoso caminho para o acesso. Serviço Social & Sociedade [online], n. 135, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ssoc/a/vWM6YLcDR8vXMTGnqDM8skS/?format=pdf&lang=pt>
- TEIXEIRA, Solange M. O Envelhecimento e as Reformas no Sistema de Seguridade Social no Brasil Contemporâneo. Textos & Contextos. Porto Alegre, v. 17, n. 1, 2018. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/view/27635>
- TEIXEIRA, Joaquina B. & BRAZ, Marcelo. O projeto ético político do Serviço Social. CFESS - Conselho Federal de Serviço Social (Orgs.) Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília, CFESS/ABEPS. 2009. Disponível em: <https://www.abepss.org.br/arquivos/anexos/teixeira-joaquina-barata-braz-marcelo-201608060407431902860.pdf>
- YAZBEK, Maria Carmelita. Fundamentos Históricos e Teórico-Metodológicos do Serviço Social. CFESS - Conselho Federal de Serviço Social (Orgs.) Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília, CFESS/ABEPS. 2009. Disponível em: <http://cressrn.org.br/files/arquivos/ZxJ9du2bNS66joo4oU0y.pdf>
- Município de Estrela. LEI Nº 7.462, DE 24 DE AGOSTO DE 2021. Cria o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, e dá outras providências.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS FISCAL MEIO AMBIENTE

### Conteúdo Programático:

Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA) e sua estrutura. Legislação ambiental em âmbito federal, estadual e municipal. Responsabilidade ambiental: administrativa, civil e penal. Licenciamento ambiental de atividades potencialmente poluidoras. Controle de emissões atmosféricas de fontes fixas e móveis. Gerenciamento de Resíduos sólidos. Política Nacional de Recursos Hídricos. Usos múltiplos de águas. Controle e parâmetros de emissão de efluentes líquidos. Responsabilidade ambiental de áreas contaminadas. Florestas. Licenciamento ambiental municipal.

### Bibliografia Sugerida:

- BRASIL. LEI Nº 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981 - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L6938.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6938.htm)
- \_\_\_\_\_. LEI Nº 9.605, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998 – Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9605.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9605.htm)
- \_\_\_\_\_. LEI Nº 12.305, DE 2 DE AGOSTO DE 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm)
- \_\_\_\_\_. DECRETO Nº 6.514, DE 22 DE JULHO DE 2008 - Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/decreto/d6514.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/d6514.htm)
- \_\_\_\_\_. LEI COMPLEMENTAR Nº 140, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2011 - Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os

Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LCP/Lcp140.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp140.htm)

\_\_\_\_\_. DECRETO Nº 10.936, DE 12 DE JANEIRO DE 2022 - Regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ Ato2019-2022/2022/Decreto/D10936.htm#art91](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2019-2022/2022/Decreto/D10936.htm#art91)

\_\_\_\_\_. LEI Nº 9.433, DE 8 DE JANEIRO DE 1997 - Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9433.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9433.htm)

\_\_\_\_\_. LEI Nº 12.651, DE 25 DE MAIO DE 2012 - Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ ato2011-2014/2012/lei/l12651.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ ato2011-2014/2012/lei/l12651.htm)

CONAMA. RESOLUÇÃO CONAMA Nº 237, DE 19 DE dezembro DE 1997 - Regulamenta os aspectos de licenciamento ambiental estabelecidos na Política Nacional do Meio Ambiente. Disponível em: <http://conama.mma.gov.br/atos-normativos-sistema>

\_\_\_\_\_. RESOLUÇÃO CONAMA nº 1, de 23 de janeiro de 1986 - Dispõe sobre critérios básicos e diretrizes gerais para a avaliação de impacto ambiental. Disponível em: <http://conama.mma.gov.br/atos-normativos-sistema>

\_\_\_\_\_. RESOLUÇÃO N. 491, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018- "Dispõe sobre padrões de qualidade do ar. Disponível em : <http://conama.mma.gov.br/atos-normativos-sistema>

\_\_\_\_\_. RESOLUÇÃO CONAMA no 382, de 26 de dezembro de 2006 - Estabelece os limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos para fontes fixas. Disponível em: <http://conama.mma.gov.br/atos-normativos-sistema>

\_\_\_\_\_. RESOLUÇÃO CONAMA Nº 357/2005 - Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências. Disponível em: <http://conama.mma.gov.br/atos-normativos-sistema>

\_\_\_\_\_. RESOLUÇÃO CONAMA Nº 430/2011 - Dispõe sobre condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA. Disponível em: <http://conama.mma.gov.br/atos-normativos-sistema>

\_\_\_\_\_. RESOLUÇÃO CONAMA Nº 420/2009 - Dispõe sobre critérios e valores orientadores de qualidade do solo quanto à presença de substâncias químicas e estabelece diretrizes para o gerenciamento ambiental de áreas contaminadas por essas substâncias em decorrência de atividades antrópicas. Disponível em: <http://conama.mma.gov.br/atos-normativos-sistema>

\_\_\_\_\_. RESOLUÇÃO CONSEMA nº 355/2017 - Dispõe sobre os critérios e padrões de emissão de efluentes líquidos para as fontes geradoras que lancem seus efluentes em águas superficiais no Estado do Rio Grande do Sul. Disponível em: <https://www.sema.rs.gov.br/upload/arquivos/201707/19110149-355-2017-criterios-e-padroes-de-emissao-de-efluentes-liquidos.pdf>

CONSEMA. Resolução CONSEMA N.º 372/2018 - Dispõe sobre os empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, passíveis de licenciamento ambiental no Estado do Rio Grande do Sul, destacando os de impacto de âmbito local para o exercício da competência municipal no licenciamento ambiental.

FEPAM. Portaria FEPAM Nº 87 DE 29/10/2018 - Aprova o Sistema de Manifesto de Transporte de Resíduos - Sistema MTR Online e dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização do Sistema no Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências. Disponível em: <http://www.fepam.rs.gov.br/mtr/>

RIO GRANDE DO SUL. Lei Nº 15434 DE 09/01/2020 - Institui o Código Estadual do Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Sul.

\_\_\_\_\_. LEI Nº 14.528, DE 16 DE ABRIL DE 2014 - Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. LEI Nº 9.519, DE 21 DE JANEIRO DE 1992 - Institui o Código Florestal do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências. Disponível em: <http://www.al.rs.gov.br/filerepository/replegis/arquivos/09.519.pdf>

MUNICÍPIO DE ESTRELA. LEI Nº 7.527, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021. Institui o Código de Posturas do Município, e suas alterações.

\_\_\_\_\_. LEI Nº 6.458 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2014. Dispõe sobre o licenciamento ambiental, cria o Coeficiente de Licenciamento Ambiental e institui a taxa de licenciamento ambiental, florestal e demais procedimentos, e suas alterações.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ENGENHEIRO CIVIL

### Conteúdo programático:

Geotecnia: mecânica dos solos. Geologia de Engenharia; Fundações. Obras de terra, Contenções e Estabilidade de Taludes. Topografia. Pavimentação. Materiais de construção civil. Tecnologia de obras rodoviárias e de edificações: Estudos preliminares. Anteprojetos e projetos. Uso de ferramentas de informática para a realização de Projetos. AutoCad. Canteiro de obras. Supraestrutura, superestrutura e infraestrutura. Elementos estruturais na construção civil. Alvenarias de vedação e alvenarias estruturais. Esquadrias. Pisos e revestimentos. Pinturas Coberturas, uso de tecnologias para telhados. Impermeabilização na construção. Física aplicada a construção civil. Elementos de conforto das edificações. Saneamento ambiental e urbanização. Abastecimento de água: Demanda e consumo de água. Estimativa de vazões. Adutoras. Estações elevatórias. Esgotamento sanitário. Drenagem pluvial. Instalações hidráulico-sanitárias. Projeto e dimensionamento de instalações prediais de combate a incêndio. Resistência dos materiais. Teoria das Estruturas. Estruturas isostáticas planas e espaciais. Estudo de cabos. Estruturas em concreto armado, de madeira e estruturas metálicas na construção civil de edificações. Projeto e execução de instalações complementares - Sistemas elétricos de baixa e média tensão, sistemas de lógica, automação e telefonia, sistemas hidrossanitários, incluindo reuso de águas servidas, sistemas de circulação vertical (elevadores e monta-cargas), sistemas de ar condicionado e ventilação e demais instalações da construção civil. Patologia das edificações, manutenção e reparos. Planejamento, programação e fiscalização na construção civil de edificações. Gerenciamento na construção civil de edificações. Orçamentos. Cronogramas físico financeiros e de desembolso. Licitações e processos administrativos. Higiene e segurança no trabalho. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho. Legislação que trata do uso do solo, preservação ambiental, especialmente os códigos municipais de Obras, Posturas, Coleta e tratamento de resíduos sólidos, reciclagem e disposição final, coleta seletiva e logística reversa.

### Bibliografia Sugerida:

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Normas Brasileiras e suas atualizações e revisões, em especial:

\_\_\_\_ NBR 5626 - Instalação predial de água fria e água quente.

\_\_\_\_ NBR 5629 - Execução de Tirantes Ancorados no Terreno.

\_\_\_\_ NBR 5410 - Instalações elétricas em baixa tensão.

\_\_\_\_ NBR 5419 – Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas.

\_\_\_\_ NBR 6118 - Projeto de estruturas de concreto. Rio de Janeiro, 2004.

\_\_\_\_ NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

\_\_\_\_ NBR 9062 - Projeto e execução de estruturas de concreto pré-moldado.

\_\_\_\_ NBR 9077 - Saídas de emergência em edifícios.

\_\_\_\_ NBR 11682 – Estabilidade de Encostas.

\_\_\_\_ NBR 12693 - Sistemas de proteção por extintores de incêndio.

\_\_\_\_ NBR 13714 – Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio.

ALVES, José Dafico. Materiais de construção. Goiânia: UFG, 2006.

ARAÚJO, José Milton de. Curso de concreto armado. Rio Grande: Dunas, 2003.

AZEVEDO NETO, J.M.; ALVAREZ G. A. Manual de hidráulica. São Paulo: Edgard Blücher; 2002.

BAUER, L. A. F. Materiais de construção. Rio de Janeiro: LTC, 2005. Volumes 1 e 2.

BORGES, A.C. Prática das pequenas construções. Vol. 1. São Paulo: Edgard Blücher. 2002.

BOTELHO, Manuel Henrique Campos. Manual de projeto de edificações. São Paulo: PINI, 2009.

\_\_\_\_, Manuel Henrique Campos. Manual de primeiros socorros do engenheiro e do arquiteto. São Paulo: Edgar Blücher, 2009.

BRASIL. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Brasília, 1993.

COTRIM, Ademaro. Instalações elétricas. São Paulo: Pearson, 2006.

\_\_\_\_. Instalações elétricas. Rio de Janeiro: LTC, 2002.

\_\_\_\_. Instalações hidráulicas e sanitárias. Rio de Janeiro: LTC, 2002.

FIKER, José. Manual de Avaliações e Perícias em Imóveis Urbanos. São Paulo: Pini, 2008.

GERE, J. Mecânica dos materiais. São Paulo: Thompson Pioneira, 2003.

GOMIDE, T., PUJADAS, F., FAGUNDES NETO, J. Técnicas de inspeção e manutenção predial. São Paulo: Ed.Pini, 2006.

LEET K.M. ET.al. Fundamentos da análise estrutural. São Paulo: McGraw-Hill, 2009.

MATSUMOTO, Elia Yathie. AutoCAD 2004: fundamentos. São Paulo: Erica, 2003.

MATTOS A. Como preparar orçamentos de obras. São Paulo: Pini, 2007.

NEGRISOLI, Manoel E.M. Instalações elétricas. São Paulo: Edgard Blücher, 2009.

PINTO, Carlos de Sousa. Curso básico de mecânica dos solos: com exercícios resolvidos em 16 aulas. São Paulo: Oficina de Texto, 2002.

RIPPER, Thomaz. Patologia, recuperação e reforço de estruturas de concreto. São Paulo: UFF, 2009.

THOMAZ, Ercio. Tecnologia, Gerenciamento e Qualidade na Construção. São Paulo: Pini, 2001.

VELLOSO, Dirceu de Alencar. Fundações. São Paulo: Oficina de Textos, 2004.

YASIGI, W. A técnica de edificar. São Paulo: Pini, 2003.

MUNICÍPIO DE ESTRELA. LEI Nº 1.622/1979 Dispõe sobre o Código de Edificações do Município e da outras providências, e suas alterações.



\_\_\_\_\_. LEI Nº 7.527, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021. Institui o Código de Posturas do Município, e suas alterações.

\_\_\_\_\_. LEI Nº 1.621, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1979. Dispõe sobre loteamentos e dá outras providências, e suas alterações.

\_\_\_\_\_. LEI Nº 6841 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016. Cria o Sistema Municipal de Mobilidade Urbana, institui PlanMob, Plano Diretor de Transporte e Mobilidade Urbana do Município de Estrela e determina outras providências, e suas alterações.

\_\_\_\_\_. LEI Nº 4314, DE 10 DE OUTUBRO DE 2006. Cria o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município e revoga o Plano Diretor - Lei Municipal 1.620, de 28 de dezembro de 1979 e suas alterações.

\_\_\_\_\_. Lei Orgânica do Município de Estrela e suas alterações.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ENGENHEIRO ELÉTRICO

### Conteúdo programático:

Grandezas elétricas e magnéticas. Materiais elétricos. Circuitos elétricos monofásicos e trifásicos. Circuitos eletromagnéticos. Eletrônica industrial. Eletrônica de potência. Luminotécnica (tipos e características das lâmpadas e luminárias, métodos de cálculo de iluminação). Instalações elétricas de baixa tensão e média tensão. Instalações elétricas industriais, prediais e residenciais. Instalações elétricas para força motriz (instalação de motores). Instalações elétricas para serviços de segurança (grupos motor-gerador, no-breaks). Correção de fator de potência. Dispositivos de seccionamento, proteção e aterramento (disjuntores, dispositivos diferencial-residuais, dispositivos de proteção contra surtos de tensões e sistemas de aterramento). Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica. Sistemas elétricos de potência (SEP). Subestações elétricas. Proteção de sistemas elétricos, coordenação e seletividade. Transformadores. Instrumentação e controle. Regulamentos de instalações consumidoras (RIC BT e RIC MT). Norma técnica NBR 5410: instalações elétricas de baixa tensão. Norma técnica NBR 5419: proteção de estruturas contra descargas atmosféricas. Norma técnica NBR 14039: instalações elétricas de média tensão de 1 kV a 36,2 Kv. Fundamentos de gestão de projetos. Segurança em instalações e serviços em eletricidade (Norma Regulamentadora nº 10). Recomendações básicas para contratação e fiscalização de obras e edificações públicas.

### Bibliografia Sugerida:

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Normas Brasileiras e suas atualizações e revisões, em especial:

\_\_\_\_\_. NBR 14039: Instalações elétricas de média tensão de 1 kV a 36,2 kV. Rio de Janeiro, 2005.

\_\_\_\_\_. NBR 5410: Instalações elétricas de baixa tensão. Rio de Janeiro, 2008.

\_\_\_\_\_. NBR 5419-1: Proteção contra descargas atmosféricas Parte 1: Princípios gerais. Rio de Janeiro, 2015.

CREDER, H. Instalações Elétricas. 16ª Ed. Atualização e revisão Luiz Sebastião Costa. - Rio de Janeiro: LTC, 2016.

FILHO, J. M. Instalações Elétricas Industriais. 9ª Ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos Ltda, 2017.

FILHO, J. M. Proteção De Sistemas Elétricos De Potência - 1º Ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos Ltda, 2013.

SADIKU, Matthew N. O. Elementos de Eletromagnetismo, 3ª Ed., Porto Alegre: Bookman, 2004;

KAGAN, N.; OLIVEIRA, C.; ROBBIA, E; Introdução aos sistemas de distribuição de energia elétrica. São Paulo: Blucher. 2ª Ed. 2010.

COTRIM, Ademaro A. M. B.; Instalações Elétricas. 5ª Ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2009.

BALBINOT, Alexandre; Brusamarello, Valner J.; Instrumentação e Fundamentos de Medidas. V2. Rio de Janeiro: LTC, 2007.

AHMED, Ashfaq. Eletrônica de Potência. São Paulo: Prentice Hall, 2000.

BOYLESTAD, Robert L. Dispositivos eletrônicos e teoria de circuitos. 8. ed. Pearson Brasil, 2005.

MALVINO, Albert. Eletrônica / Albert Malvino, David J. Bates; tradução: Antônio Pertence Jr. 8. ed. - Porto Alegre : AMGH, 2016. V1.

MALVINO, Albert. Eletrônica / Albert Malvino, David J. Bates; tradução: Antônio Pertence Jr. 8. ed. - Porto Alegre : AMGH, 2016. V2.

KANABAR, V.; WARBURTON, R. Gestão de Projetos - Série Fundamentos. 1º Ed. São Paulo: Saraiva Editora, 2012.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. Norma Regulamentadora nº 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.

RIC-BT: Regulamento de Instalações Consumidoras - Fornecimento em Baixa Tensão (CEEE, RGE e AES Sul).

RIC-MT: Regulamento de Instalações Consumidoras - Fornecimento em Média Tensão (CEEE, RGE e AES Sul).

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, Secretaria de Fiscalização de Obras Aeroportuárias e de Edificação. Obras Públicas: Recomendações Básicas para Contratação e Fiscalização de Obras e Edificações Públicas. 4. ed. Brasília: TCU, 2014.



MUNICÍPIO DE ESTRELA. LEI Nº 1.622/1979 Dispõe sobre o Código de Edificações do Município e da outras providências, e suas alterações.

\_\_\_\_\_. LEI Nº 7.527, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021. Institui o Código de Posturas do Município, e suas alterações.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ENFERMEIRO

### Conteúdo programático:

Competências gerenciais do processo de trabalho de enfermagem e segurança assistencial. Preparo de medicamentos e segurança no uso. Cuidados de enfermagem ao paciente com doenças crônicas e doenças transmissíveis. Doenças sexualmente transmissíveis (DST). Saúde da Criança, adolescente, adulto e Idoso: crescimento e desenvolvimento, exame físico, alimentação, avaliação e controle da dor, sinais vitais. Cuidados de enfermagem aos problemas do recém-nascido, pré-escolar, escolar, adolescente, adulto e idoso. Especificidades Pediátricas das intervenções em enfermagem. Disfunção na criança e adulto: oxigênio, nutrientes, infecções, distúrbios e equilíbrio de líquidos e eletrólitos, gastrointestinal, cardiovascular, hematológica, imunológica, oncológicas, geniturinária, cerebral, endócrina e tegumentar. Ética, Bioética e interdisciplinaridade. Código de Ética e Lei do Exercício profissional de Enfermagem. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Atenção à Saúde - Política Nacional de Humanização; Política Nacional de Segurança do Paciente; Programa Nacional de Humanização; Segurança do paciente e saúde do trabalhador. Atenção básica: Diabetes Mellitus, Hipertensão Arterial Sistêmica, HIV/Aids, hepatites e outras DST. Saúde Mental. Política Nacional de Atenção Básica. Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS. Saúde da Família; AIDPI; Atenção ao Diagnóstico e Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. Atenção ao Acidente Vascular Cerebral (AVC). Vacinação da criança, adolescente, adulto, gestante e idoso. Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos.

### Bibliografia sugerida:

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde Política Nacional de Humanização. Cadernos Humaniza SUS. Volume 2. Atenção Básica. 2010. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos\\_humanizasus\\_atencao\\_basica.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_humanizasus_atencao_basica.pdf)

\_\_\_\_\_. Calendário Nacional de Vacinação. Instrução normativa referente ao calendário nacional de vacinação. Anexo V. Disponível em: [https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/c/calendario-nacional-de-vacinacao/calendario-vacinal-2020/instrucao-normativa\\_calendario-de-vacinacao-2020-1-](https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/c/calendario-nacional-de-vacinacao/calendario-vacinal-2020/instrucao-normativa_calendario-de-vacinacao-2020-1-) Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora nº 32. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-32.pdf>.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. HIV/Aids, hepatites e outras DST / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2006. 197 p. il. - (Cadernos de Atenção Básica, n. 18) (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos\\_ab/abcad18.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcad18.pdf)

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança : crescimento e desenvolvimento / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2012. 272 p.: il. – (Cadernos de Atenção Básica, nº 33). Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos\\_ab/caderno\\_33.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/caderno_33.pdf)

\_\_\_\_\_. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde mental / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília : Ministério da Saúde, 2013. 176 p. : il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 34). Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno\\_34.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_34.pdf)

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2014. 162 p. : il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 35). Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno\\_35.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_35.pdf).

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica : diabetes mellitus / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2013. 160 p. : il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 36). Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno\\_36.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_36.pdf)

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 128 p. : il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 37). Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno\\_37.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_37.pdf)

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Núcleo de Apoio à Saúde da Família / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 116 p.: il. – (Cadernos de Atenção Básica, n. 39) . Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno\\_39.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_39.pdf)

- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica : o cuidado da pessoa tabagista / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2015. 154 p. : il. (Cadernos da Atenção Básica, n. 40). Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno\\_40.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_40.pdf)
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Organização Pan-americana da Saúde. Fundo das nações unidas para a infância. Manual de Quadros de Procedimentos. AIDPI criança. 2 meses a 5 anos. Brasília – DF 2017. Disponível em: [https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_quadros\\_procedimentos\\_aidpi\\_crianca\\_2meses\\_5anos.pdf.A](https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/manual_quadros_procedimentos_aidpi_crianca_2meses_5anos.pdf.A)
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Atenção Básica. Série E. Legislação em Saúde Brasília – DF 2012. Disponível em: <http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/pnab.pdf>
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. Manual de diagnóstico e tratamento de acidentes por animais peçonhentos. 2 ed. - Brasília: Fundação Nacional de Saúde, 2001. Disponível em: <https://www.icict.fiocruz.br/sites/www.icict.fiocruz.br/files/Manual-de-Diagnostico-e-Tratamento-de-Acidentes-por-Animais-Pe--onhentos.pdf>
- \_\_\_\_\_. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada. Manual de rotinas para atenção ao AVC / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Especializada. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: [https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_rotinas\\_para\\_atencao\\_avc.pdf](https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/manual_rotinas_para_atencao_avc.pdf)
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Diretrizes de atenção à reabilitação da pessoa com acidente vascular cerebral / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: [https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes\\_atencao\\_reabilitacao\\_acidente\\_vascular\\_cerebral.pdf](https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_atencao_reabilitacao_acidente_vascular_cerebral.pdf)
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política nacional de práticas integrativas e complementares no SUS : atitude de ampliação de acesso / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – 2. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2015. Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/politica\\_nacional\\_praticas\\_integrativas\\_complementares\\_2e\\_d.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/politica_nacional_praticas_integrativas_complementares_2e_d.pdf)
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. – Brasília : Ministério da Saúde, 2015. Disponível em: [https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo\\_clinico\\_diretrizes\\_therapeutica\\_atencao\\_integral\\_pessoas\\_inf\\_eccoes\\_sexualmente\\_transmissiveis.pdf](https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_clinico_diretrizes_therapeutica_atencao_integral_pessoas_inf_eccoes_sexualmente_transmissiveis.pdf)
- BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm)
- \_\_\_\_\_. Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a Regulamentação do exercício da Enfermagem. Brasília, 1986. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L7498.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L7498.htm)
- \_\_\_\_\_. Conselho Federal de Enfermagem. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Resolução COFEN Nº 564/2017. COFEN. Disponível em: [http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017\\_59145.html](http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_59145.html)
- \_\_\_\_\_. Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ministério da Educação Guia para preparo de medicamentos injetáveis – Unidade de Dispensação Farmacêutica - HU-UFGD/Ebserh, 2017. Disponível em: [https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-centro-oeste/hu-ufgd/governanca/atencao-a-saude/GuiaParadiluiodemedicamentosinjetveisHU\\_UFGD1.edio.pdf](https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-centro-oeste/hu-ufgd/governanca/atencao-a-saude/GuiaParadiluiodemedicamentosinjetveisHU_UFGD1.edio.pdf)
- \_\_\_\_\_. SOUZA, S. da S. de.; SILVA, D. M. G. V. da.; MEIRELLES, B. H. S. Doenças crônicas transmissíveis tuberculose, hanseníase, hepatites virais, HIV AIDS. Moriá Editora. Edição: 1ª. Ano: 2018.
- \_\_\_\_\_. WILSON, D.; HOCKENBERRY, M.J.; RODGERES , C.C. Wong - Fundamentos de Enfermagem Pediátrica. Guanabara Koogan; 10ª edição (2018).
- \_\_\_\_\_. BRUNNER & Suddarth - Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica - 2 Vols: Guanabara Koogan; 14ª edição. 2020. Bioética e Interdisciplinaridade. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm>
- \_\_\_\_\_. Portaria N° 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, 2017. Disponível em: [http://bvsm.sau.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436\\_22\\_09\\_2017.html](http://bvsm.sau.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html)
- \_\_\_\_\_. Manual de Doação e Transplantes: Informações práticas sobre todas as etapas do processo de doação de órgãos e transplante. / Organizado por Clotilde Druck Garcia. – Porto Alegre: Libretos, 2017. Disponível em: <https://site.abto.org.br/wp-content/uploads/2020/08/Manual-de-Doac%CC%A7a%CC%83o-e-Transplante-de-O%CC%81rqa%CC%83os-2017-1.pdf>

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
FARMACÊUTICO**

**Conteúdo programático:**

Atenção e Assistência farmacêutica. Biossegurança. Boas Práticas de Fabricação e controle de qualidade na produção de medicamentos. Cálculos farmacêuticos. Controle sanitário do comércio de insumos, medicamentos e correlatos. Educação Sanitária. Ética na profissão farmacêutica e Responsabilidade técnica de estabelecimentos. Farmacologia. Farmacovigilância e Farmacoepidemiologia. Interações medicamentosas. Legislação. Manipulação de medicamentos. Medicamentos controlados e de alta vigilância. Noções sobre atividades administrativas e gerenciais na assistência farmacêutica planejamento de atividades, elaboração de procedimentos, organização, logística e administração de materiais, acompanhamentos físico-financeiros, controle de estoque, ponto de ressuprimento. Pesquisa em saúde. Política Nacional de Medicamentos. Procedimentos de fiscalização. Seleção, Programação, Aquisição, Armazenamento, Distribuição e Dispensação de medicamentos. Sistemas de distribuição de medicamentos. Trabalho em saúde e práticas do farmacêutico. Uso racional de medicamentos e reações adversas.

**Bibliografia Sugerida:**

Allen LV Jr, Popovich NG, Ansel HC. Formas farmacêuticas e sistemas de liberação de fármacos. 9 ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.

Ansel H, Prince SJ. Manual de cálculos farmacêuticos. Porto Alegre: Artmed, 2008.

ANVISA. RDC nº 44, de 17 de agosto de 2009. Dispõe sobre as Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências.

Bisson MP. Farmácia clínica e atenção farmacêutica. São Paulo: Manole, 2016.

BRASIL. Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973 e suas alterações/atualizações. Dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. Lei nº 13.021, de 8 de agosto de 2014. Dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas.

BRASIL. Resolução nº 596 de 21 de fevereiro de 2014. Dispõe sobre o Código de Ética da Profissão Farmacêutica.

BRASIL. RDC nº 44 de 2009 (ANVISA). Dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências.

Fuchs, FD, Wannmacher, L. Farmacologia Clínica - Fundamentos da Terapêutica Racional. 5ª Edição, Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2017.

Gomez R, Torres ILS. Farmacologia Clínica. 1ª. Edição, Rio de Janeiro. Elsevier, 2017.

Gomes MJVM. Ciências farmacêuticas: uma abordagem em farmácia hospitalar. São Paulo: Atheneu (São Paulo), 2001. Gomez R, Torres ILS. Farmacologia Clínica. Rio de Janeiro. Elsevier, 2017.

Gonçalves EA. Manual de segurança e saúde no trabalho. São Paulo: LTr, 2015.

Katzung B, Masters S, Trevor A. Farmacologia Básica & Clínica. 13 ed. São Paulo. McGraw-Hill Int., 2017.

Santos L, Torriani MS, Barros E. (Org.). Medicamentos na prática da farmácia clínica. Porto Alegre: Artmed, 2013.

Storpiris S, et al. Farmácia clínica e atenção farmacêutica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.

Whalen K. Farmacologia Ilustrada. 6 ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
FISCAL SANITÁRIO**

**Conteúdo programático:**

Política de Meio Ambiente, Preservação do solo e controle ambiental do Município de Estrela. Plano Diretor do Município de Estrela. Código de Limpeza Urbana/Pública, Código de Obras e Código de Posturas Município de Estrela. Licença e Aprovação de atividades de produção e comércio de gêneros de consumo humano e animal, e produtos de uso na saúde. Boas práticas para manipulação e conservação de alimentos e gêneros de alimentação, produtos para a saúde e equipamentos de uso em Estabelecimentos Assistenciais de Saúde. Acondicionamento e exposição de produtos de consumo humano e animal. Regulamento Técnico sobre as condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos. Controle de pragas e vetores. Higiene. Manuseio e processamento de alimentos. Noções de epidemiologia. Vigilância em saúde. Doenças transmissíveis; formas de contágio; imunizações; prevenção de doenças. Condicionantes e determinantes de saúde. Procedimentos de busca ativa de doenças e agravos a saúde. Doenças de notificação compulsória. Legislação Ambiental. Legislação de proteção ao meio ambiente. Conceitos ambientais. Preservação e conservação ambiental. Princípios e diretrizes da Educação Ambiental. Fatores da poluição ambiental e formas de controle. Gestão ambiental municipal. Crimes e infrações contra o meio ambiente. Sistemas de registro e informação de prontuários, assim como aspectos legais dos mesmos. Legislação Sanitária. Direito sanitário. Análise do ambiente de trabalho. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho. Programa de Resíduos Sólidos (formas de descarte). Cores de recipientes para descarte de resíduos. Reciclagem. Educação em saúde. Conceitos de incidência e prevalência de doenças. Doenças Ocupacionais. Insalubridade e Riscos relacionados ao trabalho. Segurança e medicina no trabalho.

Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho. Legislação Federal, Estadual e Municipal relacionadas a vigilância sanitária. Regionalização da Saúde.

**Bibliografia Sugerida:**

- ANVISA, 2016. BRASIL. Ministério do Trabalho e do emprego. Normas regulamentadoras. Disponível em: <http://trabalho.gov.br/seguranca-e-saude-no-trabalho/normatizacao/normas-regulamentadoras>
- ABNT NBR 10004 – Resíduos sólidos/Classificação.
- Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial:
- \_\_\_\_\_. NR-12 – Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos
- \_\_\_\_\_. NR-24 – Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho.
- \_\_\_\_\_. NR 25 – Resíduos Industriais
- ARRUDA, G. A.. Manual de higiene para manipuladores de alimentos. São Paulo; PONTO CRÍTICO; 2002.
- \_\_\_\_\_. Cartilha sobre Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Brasília, 3ª edição. Disponível em: [http://www.anvisa.gov.br/divulga/public/alimentos/cartilha\\_gcra\\_final.pdf](http://www.anvisa.gov.br/divulga/public/alimentos/cartilha_gcra_final.pdf)
- Disponível em: [http://www.cve.saude.sp.gov.br/htm/TB/mat\\_tec/manuais/MS11\\_Manual\\_Recom.pdf](http://www.cve.saude.sp.gov.br/htm/TB/mat_tec/manuais/MS11_Manual_Recom.pdf)
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. Guia de Vigilância em Saúde: [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Coordenação Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia e Serviços. – 1. ed. atual. – Brasília: Ministério da Saúde, 2019. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_vigilancia\\_saude\\_3ed.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_3ed.pdf)
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Guia de vigilância epidemiológica/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. - 7 ed.- Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 816p. (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_vigilancia\\_epidemiologica\\_7ed.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_epidemiologica_7ed.pdf)
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de vigilância, prevenção e controle de zoonoses: normas técnicas e operacionais [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 121 p. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_vigilancia\\_prevencao\\_controle\\_zoonoses.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_vigilancia_prevencao_controle_zoonoses.pdf)
- \_\_\_\_\_. Presidência da República. Lei nº 6259, de 30 de outubro de 1975. Dispõe sobre a organização das ações de vigilância epidemiológica, sobre o programa nacional de imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças e dá outras providências.
- \_\_\_\_\_. Lei nº 6.938/1981. Estabelece a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, constitui o Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA e institui o Cadastro de Defesa Ambiental. (e alterações, regulamentação).
- \_\_\_\_\_. Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977. Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011: Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
- \_\_\_\_\_. Lei nº 9.605/98 e suas alterações/atualizações. Dispõe sobre os crimes e infrações administrativas contra o meio ambiente. Brasília, 1998.
- \_\_\_\_\_. Lei nº 9.795/1999 e suas alterações/atualizações. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Brasília, 1999.
- \_\_\_\_\_. PORTARIA nº 1.378, de 9 de julho de 2013. Regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.
- \_\_\_\_\_. PORTARIA nº 368, de 4 de setembro de 1997. Regulamento Técnico sobre as Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos
- \_\_\_\_\_. PORTARIA nº 344/98 – Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.
- \_\_\_\_\_. PORTARIA nº 44/2009 – Dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências.
- \_\_\_\_\_. PORTARIA nº 275/2002 – Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Procedimentos Operacionais Padronizados aplicados aos Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos e a Lista de Verificação das Boas Práticas de Fabricação em Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos.
- \_\_\_\_\_. PORTARIA 50/02 – Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.
- \_\_\_\_\_. PORTARIA nº 63/11 – Dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde.
- \_\_\_\_\_. PORTARIA nº 02/2010 - Dispõe sobre o gerenciamento de tecnologias em saúde em estabelecimentos de saúde.
- \_\_\_\_\_. RDC nº 47/2013 – Aprova o Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação para Produtos Saneantes, e dá outras providências.



- \_\_\_\_\_. RDC nº 48/2013 – Aprova o Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação para Produtos de Higiene Pessoal, Cosméticos e Perfumes, e dá outras providências.
- BARROS, R.T.V., CHERNICHARO, C.A.L., et al. Manual de saneamento e proteção ambiental para os municípios. Saneamento. Belo Horizonte: DESA/UFMG, 1995.
- BRAGA, Ricardo. Instrumentos para a gestão ambiental e de recursos hídricos. Recife: Ed. Universitária UFPE, 2009.
- FIGUEIREDO, Roberto M. As armadilhas de uma cozinha. São Paulo: Manole, 2003.
- HAZELWOOD, D.; MCLEAN, A. C. Manual de higiene para manipuladores de alimentos. São Paulo: Varela, 1998.
- HARGREAVES, Lourdes; ZUANETTI, Rose; LEE, Renato et al. Qualidade em prestação de serviços. Rio de Janeiro: Senac Nacional, 2001.
- KASPARY, Adalberto J. Redação Oficial - Normas e modelos. Rio de Janeiro: Edita, 2005.
- KRIEGER, Maria da Graça et.al. Dicionário de direito ambiental: terminologia das leis do meio ambiente. Porto Alegre: UFRGS, 1998.
- LOPES, Angela Maria N.; LEAL, Maria Leonor de M. S.; COELHO, Cláudio Ulysses F. Técnicas de arquivo e protocolo. Rio de Janeiro: Senac Nacional, 1998.
- PINHEIRO, Antônio Carlos Fonseca Bragança. Ciências do ambiente: ecologia, poluição e impacto ambiental. São Paulo: Makron Books, 1992.
- RIO GRANDE DO SUL. Decreto Estadual 23.430, de 24 de outubro de 1974. Aprova Regulamento que dispõe sobre a promoção, proteção e recuperação da Saúde Pública e suas alterações.
- MUNICÍPIO DE ESTRELA. Código de Obras do Município de Estrela.
- \_\_\_\_\_. Código de Limpeza urbana do Município de Estrela.
- \_\_\_\_\_. Código de Posturas do Município de Estrela.
- \_\_\_\_\_. Plano Diretor do Município de Estrela.
- \_\_\_\_\_. Lei Orgânica do Município de Estrela.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS FISCAL SANITÁRIO DO S.I.M

### Conteúdo programático:

Licença e Aprovação de atividades de produção e comércio de gêneros de consumo humano e animal, e produtos de uso na saúde. Boas práticas para manipulação e conservação de alimentos e gêneros de alimentação, produtos para a saúde e equipamentos de uso em Estabelecimentos Assistenciais de Saúde. Inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal. Normas técnicas de instalações e equipamentos para abate e industrialização de suínos. Regulamento Técnico da Inspeção Tecnológica e Higiênico-Sanitária de Carne de Aves. Controle e monitoramento de Salmonella nos estabelecimentos avícolas comerciais de frangos e perus de corte e nos estabelecimentos de abate de frangos, galinhas, perus de corte e reprodução, registrados no Serviço de Inspeção Federal. Procedimentos de Controle da Listeria monocytogenes em produtos de origem animal prontos para o consumo. Regulamento Técnico sobre as condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos. Sistema de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle - APPCC a ser implantado, gradativamente, nas indústrias de produtos de origem animal sob o regime do Serviço de Inspeção Federal – SIF. Patógenos de interesse de saúde pública implicados em surtos alimentares por consumo de produtos de origem animal. Regulamento Técnico de métodos de insensibilização para o abate humanitário de animais de açougue. Inspeção e a fiscalização dos produtos de origem animal no Estado do Rio Grande do Sul. Bem-estar animal. Plano Diretor do Município de Estrela. Código de Limpeza Urbana/Pública, Código de Obras e Código de Posturas Município de Estrela. Licença e Aprovação de atividades de produção e comércio de gêneros de consumo humano e animal, e produtos de uso na saúde.

### Bibliografia Sugerida:

- BRASIL. Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950. Dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal e suas alterações.
- \_\_\_\_\_. Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989. Dispõe sobre inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal, e dá outras providências e suas alterações.
- \_\_\_\_\_. Lei nº 13.680, de 2018. Altera a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, para dispor sobre o processo de fiscalização de produtos alimentícios de origem animal produzidos de forma artesanal e suas alterações.
- \_\_\_\_\_. Lei nº 6360/76 - Dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências.
- \_\_\_\_\_. Lei nº 986 de 21 de outubro de 1969 – Institui normas básicas sobre alimentos e suas alterações.
- \_\_\_\_\_. Decreto nº 9.013 de 29 de março de 2017. Regulamenta a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõem sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal e suas alterações.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Portaria 711 de 1º de novembro de 1995. Aprova normas técnicas de instalações e equipamentos para abate e industrialização de suínos e suas alterações. Sanitária de Carne de Aves.



- \_\_\_\_\_. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Portaria nº 210 de 10 de novembro de 1998 Aprova o regulamento técnico da inspeção tecnológica e higiênico-sanitária de carne de aves e suas alterações.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Instrução Normativa nº 20 de 21 de outubro de 2016.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Instrução Normativa nº 09, de 08 de abril de 2009.
- \_\_\_\_\_. PORTARIA nº 368, de 4 de setembro de 1997. Regulamento Técnico sobre as Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos.
- \_\_\_\_\_. PORTARIA nº 275/2002 – Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Procedimentos Operacionais Padronizados aplicados aos Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos e a Lista de Verificação das Boas Práticas de Fabricação em Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos.
- \_\_\_\_\_. Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977. Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011: Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
- \_\_\_\_\_. Lei nº 9.605/98 e suas alterações/atualizações. Dispõe sobre os crimes e infrações administrativas contra o meio ambiente. Brasília, 1998.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Portaria nº 46, 10 de fevereiro de 1998. Sistema de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle - APPCC a ser implantado, gradativamente, nas indústrias de produtos de origem animal sob o regime do Serviço de Inspeção Federal – SIF.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Instrução Normativa nº 03, de 17 de janeiro de 2000. Regulamento Técnico de métodos de insensibilização para o abate humanitário de animais de açougue.
- RIO GRANDE DO SUL. Decreto Estadual 23.430, de 24 de outubro de 1974. Aprova Regulamento que dispõe sobre a promoção, proteção e recuperação da Saúde Pública e suas alterações.
- \_\_\_\_\_. DECRETO Nº 53.848, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017. Regulamenta a Lei nº 15.027, de 21 de agosto de 2017, que dispõe sobre a inspeção e a fiscalização dos produtos de origem animal no Estado do Rio Grande do Sul.
- \_\_\_\_\_. Portaria 78/2009 – Aprova a Lista de Verificação em Boas Práticas para Serviços de Alimentação, aprova Normas para Cursos de Capacitação em Boas práticas para Serviços de Alimentação e dá outras providências.
- MUNICÍPIO DE ESTRELA. Código de Obras do Município de Estrela.
- \_\_\_\_\_. Código de Limpeza urbana do Município de Estrela.
- \_\_\_\_\_. Código de Posturas do Município de Estrela.
- \_\_\_\_\_. Plano Diretor do Município de Estrela.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO VETERINÁRIO

### Conteúdos Programáticos:

Saúde Pública. Enfermidades transmitidas por alimentos. Zoonoses. Epidemiologia Veterinária. Principais indicadores epidemiológicos. Vigilância Sanitária. Programas Sanitários. Inspeção de Produtos de Origem Animal. Defesa Sanitária Animal. Legislação, epidemiologia, patologia e diagnóstico das Doenças Animais de Notificação Compulsória no Estado do Rio Grande do Sul e no Brasil. Coleta e remessa de material para laboratório. Diagnóstico laboratorial: Provas, testes e parâmetros. Normas, instruções normativas e legislação estaduais, federais e internacionais pertinente à área da medicina veterinária.

### Bibliografia Sugerida:

- BLOOD, D. C. & RADOSTITS, O. M. Clínica Veterinária. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001.
- BRASIL. Guia de Vigilância em Saúde. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde. – 5. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2021. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_vigilancia\\_saude\\_5ed.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_5ed.pdf)
- BRASIL. Ministério da Agricultura. Instrução Normativa nº 50 de 24 de Set. de 2013. Diário Oficial da União, n. 186, 25 de setembro de 2013, Seção 1, p. 47. Disponível em: <http://www.agricultura.gov.br/assuntos/sanidade-animal-e-vegetal/saude-animal/arquivos-das-publicacoes-de-saude-animal/Listadeoencasanimaisdenotificacaoobligatoria.pdf>
- CÓDIGO de Ética Médica. Disponível em: <http://www.portalmedico.org.br/novocodigo/integra.asp>
- MANUAL MERCK de Veterinária – 10 ed. São Paulo: Roca, 2014.
- OIE. World Organisation for Animal Health. 2017. Terrestrial Animal Health Code (Terrestrial Code). Disponível em <http://www.oie.int/en/international-standard-setting/terrestrial-code/access-online/>
- OIE. World Organisation for Animal Health. 2017. Manual of Diagnostic Tests and Vaccines for Terrestrial Animals 2017 (Terrestrial Manual). Disponível em <http://www.oie.int/en/international-standard-setting/terrestrial-manual/access-online/>
- RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Portaria Estadual Nº 63 de 04 de abril de 2014. Disponível em: <https://www.agricultura.rs.gov.br/upload/arquivos/201611/21143157-portaria-063-doencas-de-notificacao-compulsoria.pdf>

SALMAN, M.D., Animal Disease Surveillance and Survey Systems, Methods and Application. Iowa: Blackwell, 2003. 222p.

THRUSFIELD, M. Veterinary Epidemiology. London: Butterworths, 2007. 610 p.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NUTRICIONISTA

### Conteúdos Programáticos:

Administração Aplicada às Unidades de Alimentação e Nutrição. Alimentos e Nutrientes. Avaliação Nutricional Individual e de Coletividades. Boas Práticas de Fabricação. Educação Alimentar e Nutricional. Ética profissional. Gestão de Qualidade. Higiene dos Alimentos. Microbiologia dos Alimentos e Toxinfecções Alimentares. Nutrição e Dietética. Nutrição e Dietoterapia nos Ciclos da Vida. Planejamento de cardápios. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Programa Nacional de Alimentação Escolar. Segurança Alimentar e Nutricional. Técnica Dietética. Terapia Nutricional.

### Bibliografia Sugerida:

ANTUNES, M. T.; DAL BOSCO, S. M. Gestão em Unidades de Alimentação e Nutrição: da teoria à prática. Curitiba: Appris, 2019.

Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Resolução RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2003. Dispõe sobre o Regulamento Técnico sobre Rotulagem Nutricional de Alimentos Embalados. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/inspecao/produtos-vegetal/legislacao-1/biblioteca-de-normas-vinhos-e-bebidas/resolucao-rdc-no-360-de-23-de-dezembro-de-2003.pdf>

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. Resolução - RDC Nº 52, de 29 de setembro de 2014. Altera a Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004, que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para os Serviços de Alimentação. ANVISA. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2014/rdc0052\\_29\\_09\\_2014.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2014/rdc0052_29_09_2014.pdf)

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. Resolução - RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004 e suas alterações/atualizações. Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, 2004. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2004/res0216\\_15\\_09\\_2004.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2004/res0216_15_09_2004.html)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Alimentação e Nutrição / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_alimentacao\\_nutricao.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_alimentacao_nutricao.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Marco de Referência da Vigilância Alimentar e Nutricional na Atenção Básica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2015. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/marco\\_referencia\\_vigilancia\\_alimentar.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/marco_referencia_vigilancia_alimentar.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: Diabetes mellitus. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, n. 36). Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estrategias\\_cuidado\\_pessoa\\_diabetes\\_mellitus\\_cab36.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estrategias_cuidado_pessoa_diabetes_mellitus_cab36.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: Hipertensão arterial sistêmica. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, n. 37). Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estrategias\\_cuidado\\_pessoa\\_doenca\\_cronica.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estrategias_cuidado_pessoa_doenca_cronica.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: Obesidade. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. (Cadernos de Atenção Básica, n. 38). Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estrategias\\_cuidado\\_doenca\\_cronica\\_obesidade\\_cab38.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estrategias_cuidado_doenca_cronica_obesidade_cab38.pdf)

BRASIL. Ministério da Educação. FNDE. Resolução nº 26/2013. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do PNAE. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/aceso-a-informacao/institucional/legislacao/item/4620-resolu%C3%A7%C3%A3o-cd-fnde-n%C2%BA-26.-de-17-de-junho-de-2013>

BRASIL. Ministério da Educação. FNDE. Resolução nº 04 de 02 de abril de 2015. Altera a redação dos artigos 25 a 32 da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Disponível em: [https://www.caa.org.br/media/publicacoes/FNDElegis\\_-\\_Sistema\\_de\\_Legisla%C3%A7%C3%A3o\\_do\\_FNDE.pdf](https://www.caa.org.br/media/publicacoes/FNDElegis_-_Sistema_de_Legisla%C3%A7%C3%A3o_do_FNDE.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Guia Alimentar para a População Brasileira /Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. - 2. ed. - Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_alimentar\\_populacao\\_brasileira\\_2ed.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_alimentar_populacao_brasileira_2ed.pdf)

BRASIL. Secretaria da Saúde do RS. PORTARIA nº 78/2009. Aprova a Lista de Verificação em Boas Práticas para Serviços de Alimentação, aprova Normas para Cursos de Capacitação em Boas Práticas para Serviços de Alimentação e dá outras providências. Disponível em: <https://www.cevs.rs.gov.br/upload/arquivos/201612/26090340-portaria-ses-rs-nu-78-de-2009.pdf>

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS. Código de Ética e de Conduta do Nutricionista. Disponível em: <https://www.cfn.org.br/wp-content/uploads/2018/04/codigo-de-etica.pdf>

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS. Resolução CFN nº 600, de 25 de fevereiro de 2018. Disponível em: [https://www.cfn.org.br/wp-content/uploads/resolucoes/Res\\_600\\_2018.htm](https://www.cfn.org.br/wp-content/uploads/resolucoes/Res_600_2018.htm)

DOMENE S. M. A. Técnica Dietética – Teoria e Aplicações. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.

GERMANO, P. M. L.; GERMANO, M. I. S. Higiene e vigilância sanitária de alimentos. 6 ed. São Paulo: Manole, 2019.

JUCENE, C. Manual de BPF, POP e Registros em Estabelecimentos Alimentícios: Guia Técnico Para Elaboração. Rio de Janeiro: Rubio, 2011

SACCOL, A. L. F.; MESQUITA, M. O. DE. Alimentação Coletiva no Dia a Dia. Rio de Janeiro: Rubio, 2021.

KATHLEEN, M. L.; RAYMOND, J.L. Krause Alimentos, Nutrição e Dietoterapia. Rio de Janeiro: Grupo GEN, Guanabara Koogan, 2018.

SILVA JÚNIOR, Eneó Alves da. Manual de controle higiênico sanitário em serviços de alimentação. 7. ed. São Paulo: Varela, 2014.

WANDA, DIEZ-GARCIA,. R.; MARIA, CERVATO-MANCUSO,. A. Mudanças Alimentares e Educação Alimentar e Nutricional, 2ª edição. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2017.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

### Conteúdos Programáticos:

Desenvolvimento Infantil. Teorias educacionais e concepção pedagógica. Currículo e Programas. Acolhimento e adaptação escola. Alfabetização e letramento. Dificuldades de aprendizagem. Gestão escola. Projeto Político Pedagógico. Relação escola, família e comunidade. Inclusão Escolar. Tecnologias Digitais na educação. Base Nacional Comum Curricular. Plano Nacional de Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Plano de Carreira do Magistério do Município de Estrela.

### Bibliografia Sugerida:

BACICH, L; NETO, A. T.; TREVISANI, F. M. Ensino Híbrido: Personalização e tecnologia na educação. Porto Alegre, Penso: 2012.

BARBA, C.; CAPELLA, S. Computadores em sala de aula: métodos e usos. Porto Alegre, Penso: 2012.

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular.

\_\_\_\_\_. PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Lei Federal nº 13.005 de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Dispõe sobre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

CARVALHO, Rosita Edler. Removendo barreiras para a aprendizagem: educação inclusiva. 5. ed. Porto Alegre: Mediação, 2006.

DÍAZ MEZA, Cristhian James; SARMENTO, Dirléia Fanfa (Org.). Currículo e práticas pedagógicas: vozes e olhares numa perspectiva crítica. Canoas, RS: Ed. Unilasalle, 2012.

DEMO, P. Formação permanente e tecnologias educacionais. Petrópolis: Vozes, 2011.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér; ARANTES, Valéria Amorim (Org.). Inclusão escolar: pontos e contrapontos. São Paulo: Summus, 2006.

MINETTO, M de F. Currículo na Educação Inclusiva: Entendendo este Desafio. Curitiba: Ibpex, 2009.

PAN, Miriam. O direito à diferença: uma reflexão sobre deficiência intelectual e educação inclusiva. Curitiba: Ibpex, 2008.

RAMOS, Rossana. Inclusão na prática: estratégias eficazes para educação inclusiva. 2. ed. São Paulo: Summus, 2010.

SARMENTO, Dirléia Fanfa; RAPOPORT, Andrea; FOSSATTI, Paulo (Org.). Psicologia e educação: perspectivas teóricas e implicações educacionais. Canoas, RS: Salles, 2008.

SOARES, Magda. Alfabetização e letramento. 6. ed. São Paulo: Contexto, 2016.

SOARES, Magda. Alfabetização: A questão dos métodos. São Paulo: Contexto, 2016.

TEBEROSKY, Ana; COLOMER, Teresa. Aprender a ler e a escrever: uma proposta construtivista. Porto Alegre: Artmed, 2003

TEBEROSKY, Ana; TOLCHINSKY LANDSMANN, Liliana (org.). Além da alfabetização: a aprendizagem fonológica, ortográfica, textual e matemática. 4. ed. São Paulo: Ática, 2002

VASCONCELLOS, Celso dos S. Avaliação da aprendizagem: práticas de mudança : por uma práxis transformadora. 11. ed. São Paulo: Libertad, 2010.

VASCONCELLOS, Celso dos S. Currículo: a atividade humana como princípio educativo. 3. ed. São Paulo: Libertad, 2011.

VASCONCELLOS, Celso dos S. Indisciplina e disciplina escolar: fundamentos par ao trabalho docente. São Paulo: Cortez, 2009.

ZEN, Maria Isabel H. Dalla; XAVIER, Maria Luisa M. (org.). Alfabetizar: fundamentos e práticas. 2. ed. Porto Alegre: Mediação, 2011.

MUNICÍPIO DE ESTRELA. Lei 7.263 de 30 de dezembro de 2019. Estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Estrela, institui o respectivo quadro de cargos e funções e dá outras providências.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

### Conteúdos Programáticos:

Desenvolvimento infantil: aspectos comportamentais, físicos, afetivos, cognitivos e sociais. Aprendizagem na infância. Dificuldades de aprendizagem. Profissional da Educação Infantil. Acolhimento e adaptação escolar. Educar e cuidar. Planejamento da ação educativa. Currículo na Educação Infantil. Avaliação na Educação Infantil. Rotina e organização dos tempos e dos espaços na escola infantil. Brincar na escola infantil. Documentação pedagógica: observação, registros e avaliação. Educação especial na perspectiva da Educação inclusiva. Tecnologia assistiva. Jornada escolar. Relação escola, família e comunidade. Projeto Político Pedagógico. Segurança no ambiente escolar. Teorias educacionais e concepções pedagógicas. Base Nacional Comum Curricular. Plano Nacional de Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Parâmetros Curriculares Nacionais pra a Educação Infantil. Plano de Carreira do Magistério do Município de Estrela.

### Bibliografia Sugerida:

BARBOSA, Maria Carmen S. BARBOSA, Maria Carmen. S. Tempo e cotidiano – tempos para viver a infância. *Leitura: teoria & prática*, Campinas, v. 31, n. 61, 2013.

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular.

\_\_\_\_\_. PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Lei Federal nº 13.005 de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Dispõe sobre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

\_\_\_\_\_. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Brasília, 2013.

\_\_\_\_\_. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Brasília, 2013.

\_\_\_\_\_. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília: MEC/SEB, 2010.

\_\_\_\_\_. Saúde da Pessoa com Deficiência: diretrizes, políticas e ações. Disponível em: <http://www.saude.gov.br/saude-de-a-z/saude-da-pessoa-com-deficiencia>

\_\_\_\_\_. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

\_\_\_\_\_. Brinquedos e brincadeiras de Creche. Ministério da Educação: Brasília, 2012. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/publicacao\\_brinquedo\\_e\\_brincadeiras\\_completa.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/publicacao_brinquedo_e_brincadeiras_completa.pdf)

CEPPI, Giulio; ZINI, Michele (orgs.). *Crianças, espaços, relações: como projetar ambientes para Educação Infantil*. Porto Alegre: Penso, 2013.

Enciclopédia sobre o desenvolvimento na primeira infância. Disponível em: <http://www.encyclopedia-crianca.com/>

FOCHI, Paulo. Planejar para tornar visível a intenção educativa. *Pátio – Educação Infantil*, ano XIII, n. 45, out./dez. 2015.

FORTUNA, T. R. Sala de aula é lugar de brincar? In: XAVIER, M. L. M. e DALLA ZEN, M. I. H. (org.) Planejamento em destaque: análises menos convencionais. Porto Alegre: Mediação, 2000. (Cadernos de Educação Básica, 6) p. 147-164. Disponível em: [https://brincarbrincando.pbworks.com/f/texto\\_sala\\_de\\_aula.pdf](https://brincarbrincando.pbworks.com/f/texto_sala_de_aula.pdf)

FRIEDMANN, Adriana. A importância do brincar na Educação Infantil. São Paulo: PUCSP, 2007.

GUIMARÃES, Célia Maria; CARDONA, Maria João; OLIVEIRA, Daniele Ramos de (orgs.). Fundamentos e práticas na avaliação da Educação Infantil. Porto Alegre: Mediação, 2015.

HOFFMANN, Jussara. Avaliação na Educação Infantil: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança. 18. ed. Porto Alegre: Mediação, 2012.

HOFFMANN, Jussara. Avaliação na pré-escola: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança. 17. ed. Porto Alegre: Mediação, 2011.

HORN, Maria da Graça S. *Sabores, cores, sons e aromas: a organização dos espaços na FORTUNATI, Aldo. A educação infantil como projeto da comunidade*. Porto Alegre: Artmed, 2009.

HORN, Maria da Graça S; FOCHI, Paulo Sérgio. A organização do trabalho pedagógico na Educação Infantil. Disponível em: [http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/pdf/otp\\_educacao\\_infantil.pdf](http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/pdf/otp_educacao_infantil.pdf)

MEIRELLES, Renata (Orgs.). Território do brincar: diálogo com escolas. São Paulo: Instituto Alana, 2015. Disponível em: [http://territoriobrincar.com.br/wp-content/uploads/2014/02/Territ%C3%B3rio\\_do\\_Brincar\\_-\\_Di%C3%A1logo\\_com\\_Escolas-Livro.pdf](http://territoriobrincar.com.br/wp-content/uploads/2014/02/Territ%C3%B3rio_do_Brincar_-_Di%C3%A1logo_com_Escolas-Livro.pdf)

PIRES, Adriane Regina Scaranti. MORENO, Gilmar Lupion. Rotina e escola infantil: organizando o cotidiano de crianças de 0 a 5 anos. Disponível em: [http://educere.bruc.com.br/arquivo/pdf2015/15902\\_9267.pdf](http://educere.bruc.com.br/arquivo/pdf2015/15902_9267.pdf)

SALLES, Fátima; FARIA, Vitória. Currículo na Educação Infantil: diálogo com os demais elementos da proposta pedagógica. 2. ed. São Paulo: Ática, 2012.

MUNICÍPIO DE ESTRELA. Lei 7.263 de 30 de dezembro de 2019. Estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Estrela, institui o respectivo quadro de cargos e funções e dá outras providências.



## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR DE MATEMÁTICA

### Conteúdos Programáticos:

Teoria dos Conjuntos. Conjunto dos números naturais e inteiros: divisibilidade, números primos, decomposição em fatores primos, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Conjunto dos números racionais: Operações com frações, com representações decimais e em notação científica. Porcentagem, razão, proporção, regra de três simples e composta. Conjunto dos números reais: operações e propriedades, simplificação de expressões numéricas e algébricas, reta numérica, valor absoluto, relação de ordem e intervalos. Funções: estudo das relações, definição da função, domínio, imagem e contradomínio de uma função, construção e interpretação de gráficos, função injetora, sobrejetora e bijetora, funções pares e ímpares, função inversa, função composta, função afim, quadrática, modular, exponencial, logarítmica, funções definidas por ramos, funções trigonométricas, funções trigonométricas inversas e classificações quanto ao crescimento e sinal da função. Trigonometria: razões trigonométricas no triângulo retângulo, arcos e ângulos, razões trigonométricas na circunferência, arcos notáveis, redução ao primeiro quadrante, aplicação das fórmulas da adição e subtração de arcos, lei dos senos e dos cossenos, identidades trigonométricas e equações trigonométricas. Resoluções de equações e inequações: do primeiro grau, do segundo grau, exponenciais e logarítmicas. Sistemas de equações do primeiro grau (de 2 ou 3 variáveis) e do segundo grau. Progressões aritméticas e geométricas. Geometria plana: Ângulos: definição, classificação, conversão de medidas, unidades e operações, ângulos formados por feixes de paralelas cortadas por transversais, Teorema de Tales e aplicações. Polígonos: elementos e classificação, diagonais, soma dos ângulos externos e internos, estudo dos quadriláteros e triângulos, congruências e semelhanças, relações métricas dos triângulos. Área e perímetro: polígonos, círculos e suas partes. Circunscrição e inscrição de polígonos e círculos. Álgebra: matrizes e determinantes. Análise Combinatória e Probabilidades. Geometria espacial: áreas superficiais e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones, esferas e partes de esfera. Inscrição e circunscrição de sólidos. Geometria analítica: estudo analítico do ponto, da reta (equações, paralelismo, perpendicularismo e interseção de retas) e da circunferência (elementos e equações), posições relativas entre pontos, retas e círculos. Polinômios: grau e propriedades, operações, simplificações e teorema do Resto, teorema fundamental da álgebra, teorema de D'Alembert, determinação das raízes reais e imaginárias de polinômio e teorema da decomposição de polinômios. Noções básicas de Estatística e interpretação de dados e gráficos. Planejamento e avaliação da aprendizagem. Metodologias de ensino da matemática: modelagem matemática, resolução de problemas, etnomatemática, jogos, tecnologias da informação, ensino cooperativo. Inclusão Escolar. Tecnologias Digitais na educação. Base Nacional Comum Curricular. Plano Nacional de Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Plano de Carreira do Magistério do Município de Estrela.

### Bibliografia Sugeridas:

BASSANEZI, Rodney Carlos. Ensino-Aprendizagem com Modelagem Matemática– Uma nova estratégia. São Paulo: Contexto, 2002.

BIANCHINI, Edwaldo; PACCOLA, Herval. Curso de matemática. São Paulo: Moderna, 2003.

BACICH, L; NETO, A. T.; TREVISANI, F. M. Ensino Híbrido: Personalização e tecnologia na educação. Porto Alegre, Penso: 2012.

BARBA, C.; CAPELLA, S. Computadores em sala de aula: métodos e usos. Porto Alegre, Penso: 2012.

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular.

\_\_\_\_\_. PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Lei Federal nº 13.005 de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Dispõe sobre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

\_\_\_\_\_. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Brasília, 2013.

BORBA, Marcelo Carvalho. PENTEADO, Miriam Godoy. Informática e Educação Matemática. Belo Horizonte: Autêntica 2001. (Coleção Tendências em Educação Matemática)

CARVALHO, Rosita Edler. Removendo barreiras para a aprendizagem: educação inclusiva. 5. ed. Porto Alegre: Mediação, 2006.

D' AMBRÓSIO. Ubiratan. Educação Matemática: da teoria à prática. Campinas – SP: Papyrus, 2009.

DANTE, Luiz Roberto. Projeto Múltiplo: Matemática. Ensino Médio. São Paulo: Ática, 2014.

DEMO, P. Formação permanente e tecnologias educacionais. Petrópolis: Vozes, 2011.

D DANTE, Luiz Roberto; VIANA, Fernando. Projeto Teláris Matemática – 6º ao 9º ano. 2ª Ed. Editora Ática. 2019.

FONSECA, M. da C. Educação matemática de jovens e adultos: especificações, desafios e contribuições. Belo Horizonte, MG: Autêntica, 2002.

GIOVANNI, José Ruy; CASTRUCCI, Benedito. Matemática fundamental– Uma nova abordagem. São Paulo: FTD, 2002.

HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Editora Mediação, 2001.

IEZZI, Gelson; HAZZAN, Samuel et al. Fundamentos de matemática elementar – volumes 1 a 11. São Paulo: Atual, 2008.

IEZZI, Gelson [et al.]. Matemática ciências e aplicações. Volume 1, 2 e 3. 3ª edição. São Paulo: Saraiva, 2018.



LIMA, Elon Lajes et al. A matemática do Ensino Médio (3 volumes). Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de Matemática - SBM, 2004. (Coleção do Professor de Matemática).  
LONGEN, A. Matemática: padrões e relações. Ensino Médio. 2. Ed. São Paulo: Editora do Brasil, 2016.  
MARANHÃO, Cristina (Org.). Educação Matemática nos anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio. São Paulo: Musa Editora, 2009.  
NETTO, Di Pierro; SOARES, Elisabeth. Matemática em Atividade – São Paulo: Scipione, 2002.  
SMOLE, Kátia Cristina Stocco; DINIZ, Maria Ignez de Souza Vieira. Matemática: Ensino Médio. São Paulo: Saraiva, 2003.  
VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Planejamento: Projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico. São Paulo: Libertad Editora, 2014.  
MUNICÍPIO DE ESTRELA. Lei 7.263 de 30 de dezembro de 2019. Estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Estrela, institui o respectivo quadro de cargos e funções e dá outras providências.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR DE HISTÓRIA

### Conteúdos Programáticos:

Conceito de Pré-História, períodos e modos de vida; Política, economia, sociedade e cultura na antiguidade oriental e ocidental; As origens do cristianismo e a religiosidade na Idade Média; Os reinos "bárbaros"; A sociedade feudal; Formação e consolidação dos Estados-nações; Os "Renascimentos" e a expansão marítima europeia; O Iluminismo, as revoluções inglesa e francesa, a Revolução Industrial; Expansão imperialista; I e II Guerras Mundiais: contexto e aspectos dos conflitos; O mundo durante e depois da Guerra Fria; As crises no oriente médio; Os reinos africanos anteriores a chegada dos europeus; A América pré-colombiana, os processos de colonização e independência na América, África e Ásia; Aspectos sociais, econômicos, políticos e culturais do Brasil colonial, imperial e republicano; A história, seu ensino e aprendizagem, usos, conceitos, métodos e teorias. Inclusão Escolar. Tecnologias Digitais na educação. Base Nacional Comum Curricular. Plano Nacional de Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Plano de Carreira do Magistério do Município de Estrela.

### Bibliografia Sugerida:

ALMEIDA, Maria Regina Celestino de Almeida. "A atuação dos indígenas na História do Brasil: revisões historiográficas". Revista Brasileira de História. São Paulo, v. 37, nº 75, 2017.  
BACICH, L; NETO, A. T.; TREVISANI, F. M. Ensino Híbrido: Personalização e tecnologia na educação. Porto Alegre, Penso: 2012.  
BARBA, C.; CAPELLA, S. Computadores em sala de aula: métodos e usos. Porto Alegre, Penso: 2012.  
BRASIL. Base Nacional Comum Curricular.  
\_\_\_\_\_. PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Lei Federal nº 13.005 de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências.  
\_\_\_\_\_. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Dispõe sobre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.  
\_\_\_\_\_. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Brasília, 2013.  
BAUER, Leticia Brandt; BORGES, Vivane Trindade. "O patrimônio cultural e a História Pública: observações sobre os embates contemporâneos". Revista NUPEM, Campo Mourão, v. 11, n. 23, p. 48-58, maio/ago. 2019.  
BERNARD, Carmen; GRUZINSKI, Serge. "História do Novo Mundo 2". São Paulo: Edusp, 2006.  
CARDOSO, Ciro Flamarion; VAINFAS, Ronaldo (orgs.). Novos domínios da História. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.  
"Coleção História Geral do Rio Grande do Sul". Passo Fundo: Editora Méritos, 2007.  
COPE, S. M. ; ROSA, C. A. D. . A Arqueologia como uma prática interpretativa sobre o passado no presente: perspectivas teórico-metodológicas. In: Céli Regina Jardim Pinto; César Augusto Barcellos Guazzelli. (Org.). Ciências humanas: pesquisa e método. 1ed.Porto Alegre: UFRGS, 2008, v. 1, p. 97-124.  
CARVALHO, Rosita Edler. Removendo barreiras para a aprendizagem: educação inclusiva. 5. ed. Porto Alegre: Mediação, 2006.  
DEMO, P. Formação permanente e tecnologias educacionais. Petrópolis: Vozes, 2011.  
GIL, Carmem Zeli de Vargas; MEINERZ, Carla Beatriz. " Educação, patrimônio cultural e relações étnico-raciais: possibilidades para a decolonização dos saberes". Horizontes, v. 35, n. 1, p. 19-34, maio, 2017.  
ROCHA, Helenice Aparecida Bastos Rocha. "A escrita como condição para o ensino e a aprendizagem de história". Revista Brasileira de História. São Paulo, v. 30, nº 60, p. 121-142 - 2010.  
SCHEIDT, Eduardo. "O processo de construção da memória da Revolução Farroupilha". Revista de História. São Paulo, 147, 2002, 189-209.  
THOMPSON, Edward Palmer. "Costumes em comum: Estudos sobre a cultura popular tradicional". São Paulo: Companhia das Letras, 1998.  
MACEDO, José Rivair. "História da África". Rio de Janeiro: Editora Contexto, 2014.  
MUNICÍPIO DE ESTRELA. Lei 7.263 de 30 de dezembro de 2019. Estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Estrela, institui o respectivo quadro de cargos e funções e dá outras providências.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR DE GEOGRAFIA

### Conteúdos Programáticos:

Conceitos fundamentais da Geografia: espaço, lugar, território, região, paisagem e ambiente. A representação do espaço geográfico e suas leituras. Mapas, cartografia e geotecnologias. O meio natural: movimentos terrestres, elementos de Geologia, Geomorfologia e Hidrologia. Paisagens naturais. Dinâmica climática. Domínios Morfoclimáticos. Biomas e a degradação ambiental. Sustentabilidade Ambiental. Fontes de Energia. Território e sociedade. Dinâmica da população. Crescimento, características e mobilidade populacional. Diversidade cultural e étnica. Urbanização e metropolização: disparidades sócio espaciais. A estruturação do espaço, suas características e desigualdades sócio-econômicas. Setores da economia. A produção Industrial: evolução e a mobilidade do trabalho e do capital. O Espaço rural: estruturação e a questão agrária. O espaço da globalização. Os blocos econômicos e as perspectivas geopolíticas atuais. A questão das fronteiras. Regionalização do espaço mundial. Comunicações e transportes. Ensino de Geografia e contexto escolar. Inclusão Escolar. Tecnologias Digitais na educação. Base Nacional Comum Curricular. Plano Nacional de Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Plano de Carreira do Magistério do Município de Estrela.

### Bibliografia Sugeridas:

AB'SABER, Aziz. Os domínios de natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas. 7 ed. São Paulo: Ateliê, 2012.

ALMEIDA, Lúcia Marina Alves de; RIGOLIN, Tércio B. Fronteiras da globalização: Geografia geral e do Brasil. 3 ed. São Paulo: Ática, 2007.

BACICH, L; NETO, A. T.; TREVISANI, F. M. Ensino Híbrido: Personalização e tecnologia na educação. Porto Alegre, Penso: 2012.

BARBA, C.; CAPELLA, S. Computadores em sala de aula: métodos e usos. Porto Alegre, Penso: 2012.

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular.

\_\_\_\_\_. PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Lei Federal nº 13.005 de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Dispõe sobre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

\_\_\_\_\_. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Brasília, 2013.

CALLAI, Helena Copetti. A Geografia no Ensino Médio. Revista Terra Livre, São Paulo - Associação dos Geógrafos Brasileiros, n.14, 1999.

CASTELLAR, Sonia Maria Vanzella. Coleção Athos Geografia. São Paulo: FTD, 2014 – 1ª edição.

CASTROGIOVANNI, Antônio. Carlos et al.(org.). Ensino de Geografia. 11 ed. Porto Alegre: Mediação, 2014.

CASTROGIOVANNI, Antônio. Carlos et al (org.). Geografia em Sala de Aula: Práticas e Reflexões. Porto Alegre: Associação dos Geógrafos Brasileiros, 1998.

CARVALHO, Rosita Edler. Removendo barreiras para a aprendizagem: educação inclusiva. 5. ed. Porto Alegre: Mediação, 2006.

CAVALCANTE, Márcio Balbino. Convite à Geografia. João Pessoa, 2008.

COELHO, Marcos de Amorim; TERRA, Lygia. Geografia Geral: O espaço natural e socioeconômico. São Paulo: Moderna, 2005.

DEMO, P. Formação permanente e tecnologias educacionais. Petrópolis: Vozes, 2011.

DELORE, Cesar Brumini (editor). Coleção Araribá Plus Geografia. São Paulo: Moderna, 2018 – 5ª edição.

FITZ, Paulo Roberto. Cartografia básica. Nova Edição. São Paulo: Oficina de Textos, 2008.

FITZ, Paulo Roberto. Geoprocessamento sem complicação. São Paulo: Oficina de Textos, 2008. HAESBAERT, Rogério;

KAERCHER, Nestor André. Desafios e utopias do ensino de Geografia. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 1998.

MAGNOLI, Demétrio; ARAUJO, Regina. Projeto de Ensino de Geografia. 2 ed. São Paulo: Moderna, 2004.

MARTINELLI, Marcelo. Mapas da Geografia e da cartografia - Temática. São Paulo: Contexto, 2003.

MENDONÇA, Francisco; DANNI-OLIVEIRA, Inês M. Climatologia: noções básicas e climas do Brasil. São Paulo: Oficina de Textos, 2007.

MORAES, Antônio Carlos Robert. Geografia: Pequena História Crítica. 21 ed. São Paulo: Annablume, 2007.

MOREIRA, Igor. Construindo o Espaço. Vários volumes. São Paulo: Ática, 2003.

MOREIRA, Ruy. O discurso do avesso – para a crítica da geografia que se ensina. São Paulo: Contexto, 2014.

PAULA, Marcelo Moraes; RAMA, Maria Angela; PINESSO, Denise Cristina. Coleção Panoramas Geografia. 1ª edição. São Paulo, FTD, 2019.

REGO, Nelson; SUERTEGARAY, Dirce; HEINDRICH, Álvaro (org). Geografia e geração de Ambiências. Porto Alegre: Editora Universidade UFRGS, 2000.

ROSS, Jurandyr L. Sanches (org.). Geografia do Brasil. 2 ed. São Paulo. Edusp, 1996.

SCHÄFFER, Neiva Otero et. al. (org.). Um globo em suas mãos: práticas para a sala de aula. Porto Alegre: Ufrgs, 2003.

SANTOS, Milton; SILVEIRA, Maria Laura. O Brasil. Território e sociedade no início do século XXI. Rio de Janeiro, Record, 2001.  
SANTOS, Milton. Técnica Espaço Tempo. 2 ed. São Paulo: Hucitec, 1996.  
SENE, Eustáquio; MOREIRA, João Carlos. Geografia Geral e do Brasil: espaço geográfico e globalização. São Paulo: Scipione, 2008 – 3ª edição.  
TAMDJIAN, James O.; MENDES, Ivan L. Geografia Geral e do Brasil. São Paulo: FTD, 2013 – 2ª edição.  
TAMDJIAN, James O.; MENDES, Ivan L. Coleção Prismas Geográficos. São Paulo: FTD, 2016 – 1ª edição.  
THÉRY, Hervé; MELLO, Neli Aparecida. Atlas do Brasil. Disparidades e dinâmicas do território. São Paulo: EDUSP, 2008.  
TONINI, Ivaine Maria et al. (org). O Ensino da Geografia e suas Composições Curriculares. Porto Alegre: UFRGS, 2011.  
MUNICÍPIO DE ESTRELA. Lei 7.263 de 30 de dezembro de 2019. Estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Estrela, institui o respectivo quadro de cargos e funções e dá outras providências.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR DE CIÊNCIAS

### Conteúdos Programáticos:

**Ciências:** Biologia Celular. Tipos Celulares. Membrana Plasmática e os Tipos de Transporte e Organelas Citoplasmáticas. Metabolismo Energético da Célula: Fermentação e Respiração Aeróbia. Cromossomos, Genes e Divisões Celulares: Mitose, Meiose. Estudo da Hereditariedade e as Aplicações na Biotecnologia. Bioquímica Celular: Carboidratos; Proteínas e Ácidos Nucléicos. Vírus e principais viroses. Reinos Monera, Protocista, Fungi, Vegetal e Animal: características gerais. Classificação; Reprodução e Doenças Relacionadas à Saúde Humana. Morfologia e Fisiologia Vegetal: Briófitas, Pteridófitas, Gimnospermas e Angiospermas. Filos animais. Estruturas dos Ecossistemas. Teia alimentar e Ciclos Biogeoquímicos. Histologia Humana: tecidos animais e suas relações. Genética: principais conceitos. Mono e diíbrido. Herança ligada ao sexo, determinada pelo sexo e restrita ao sexo. Evolução: principais teorias evolutivas. Mecanismos e evidências da evolução biológica. Origem das espécies.

**Química:** Tabela Periódica de Elementos Químicos. Símbolos dos elementos e suas características. Famílias e Períodos. Átomo. Estrutura atômica. Ligações químicas: covalentes e iônicas. Cátions e Ânions. Distribuição eletrônica dos elementos químicos. Níveis e subníveis de cada elemento. Funções químicas: ácidos, bases, sais e óxidos: características e funções. Elementos químicos do cotidiano: como se organizam e onde são encontrados. Reações químicas: simples troca e dupla troca. Química do futuro: remédios e tratamentos que envolvem química.

**Física:** Conceitos importantes: trajetória, referencial, repouso, movimento. Substâncias, misturas e combinações. Métodos de separação de misturas. Matéria. Energia. Estados físicos da matéria. Mudanças dos estados físicos da matéria. Newton. Leis de Newton. Einstein. Teoria da Relatividade Geral. Movimento retilíneo uniforme; Movimento retilíneo uniformemente variado; Movimento circular. Relação entre velocidade, distância e tempo. Luz: reflexão e refração. Magnetismo. Eletromagnetismo. Som. Ondas sonoras.

Inclusão Escolar. Tecnologias Digitais na educação. Base Nacional Comum Curricular. Plano Nacional de Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Plano de Carreira do Magistério do Município de Estrela.

### Bibliografia Sugeridas:

BACICH, L.; NETO, A. T.; TREVISANI, F. M. Ensino Híbrido: Personalização e tecnologia na educação. Porto Alegre, Penso: 2012.  
BARBA, C.; CAPELLA, S. Computadores em sala de aula: métodos e usos. Porto Alegre, Penso: 2012.  
BRASIL. Base Nacional Comum Curricular.  
\_\_\_\_\_. PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Lei Federal nº 13.005 de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências.  
\_\_\_\_\_. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Dispõe sobre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.  
\_\_\_\_\_. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Brasília, 2013.  
CACHAPUZ, A., GIL-PEREZ, D., CARVALHO, A.M.P., PRAIA, J. E VILCHES, A. A Necessária Renovação do Ensino das Ciências. São Paulo: Editora Cortez, 2005.  
CAMPBELL, Neil. et al. Biologia. 8. ed., Porto Alegre: Artmed, 2010.  
CARVALHO, Rosita Edler. Removendo barreiras para a aprendizagem: educação inclusiva. 5. ed. Porto Alegre: Mediação, 2006.  
CARVALHO, Isabel Cristina de Moura. Educação ambiental: a formação do sujeito ecológico. 5. ed., São Paulo: Cortez, 2011.  
DEMO, P. Formação permanente e tecnologias educacionais. Petrópolis: Vozes, 2011.  
GASPAR, Alberto. Física. São Paulo: Editora Ática, 2000.  
GOTELLI, N.J. Ecologia. Editora Planta, Londrina. 2007.  
GRIFFITHS, AJF; MILLER, JH; SUZUKI, DT; LEWONTIN, RC; GELBART, WM. Introdução à Genética. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.

KNIGHT, Randall D. Física: uma abordagem estratégica. v. 1 a 4, 2ª Ed. São Paulo: Bookman Companhia, 2009.  
KRASILCHIK, M., MARANDINO, M. Ensino de Ciências e Cidadania. São Paulo: Editora Moderna Ltda, 2004.  
MÁXIMO, Antonio; ALVARENGA, Beatriz. Física – volume único. São Paulo: Scipione, 2008.  
MORIN, Edgard. Os sete saberes necessários à educação do futuro. São Paulo: Cortez; Brasília, DF: Unesco, 2000.  
PERUZZO, F.M.; CANTO, E.L., Química na abordagem do cotidiano. volume 1, 4ª edição, ed moderna, São Paulo, 2006.  
PRIMACK, RB; RODRIGUES, E. Biologia da conservação. Londrina: Vida, 2001.  
RANDALL, D; WARREN, B; RATHLEEN, F. Fisiologia animal: mecanismos e adaptações. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000.  
RAVEN, P.H. Biologia Vegetal. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.  
RICKLEFS, R.E. A Economia da Natureza. 5ª ed. Editora Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2003.  
SAMPAIO, José Luiz. CALÇADA, Caio Sérgio. Física. São Paulo: Atual, 2013.  
SANTOS, Wildson Luiz Pereira dos (coord.), Química & Sociedade, vol. único, São Paulo: Nova Geração, 2005.  
SANTOS, F. M. T. & GRECA, I. M. (org). A pesquisa em Ensino de Ciências no Brasil e suas Metodologias. Ijuí: Ed UNIJUÍ, 2006.  
TEIXEIRA, M.M.(org.). Ensino de Ciências - Pesquisas e reflexões. São Paulo: Holos Editora Ltda, 2006.  
TOWNSEND, C. R., M. BEGON E J. L. HARPER. Fundamentos em Ecologia. 2ªed. Artmed, Porto Alegre, 2006.  
USBERCO, João; Salvador, Edgard. Química Geral. 12ª.ed. São Paulo: Saraiva, 2006.  
MUNICÍPIO DE ESTRELA. Lei 7.263 de 30 de dezembro de 2019. Estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Estrela, institui o respectivo quadro de cargos e funções e dá outras providências.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

### Conteúdos Programáticos:

Ortografia. Fonética. Acentuação: Regras e aplicação. Morfologia. Classe de palavras, estruturação nominal. Valores semânticos. Conotação e denotação. Flexão nominal e verbal. Sintaxe – Tempos e modos verbais. Processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Uso e significado de nexos. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Pontuação. Colocação pronominal. Discurso direto e indireto. Leitura, compreensão e interpretação de texto – Assunto e estrutura profunda do texto. Estruturação do texto - ideias principais e secundárias. Relação entre ideias, ideia central e intenção comunicativa. Figuras de linguagem. Recursos de argumentação. Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. Intertextualidade – vozes no texto. Coesão e coerência textuais. Significação contextual de palavras e expressões. Inclusão Escolar. Tecnologias Digitais na educação. Base Nacional Comum Curricular. Plano Nacional de Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Plano de Carreira do Magistério do Município de Estrela.

### Bibliografia Sugerida:

ANTUNES, Irandé. Muito além da gramática– por um ensino de línguas sem pedras no caminho. São Paulo: Parábola Editorial, 2007.  
BAGNO, Marcos. Nada na língua é por acaso: por uma pedagogia da variação linguística. São Paulo: Parábola Editorial, 2007.  
BAKHTIN, Mikhail. Estética da criação verbal. São Paulo: Martins Fontes, 2003.  
BACICH, L; NETO, A. T.; TREVISANI, F. M. Ensino Híbrido: Personalização e tecnologia na educação. Porto Alegre, Penso: 2012.  
BARBA, C.; CAPELLA, S. Computadores em sala de aula: métodos e usos. Porto Alegre, Penso: 2012.  
BECHARA, Evanildo. Gramática escolar da língua portuguesa. Rio de Janeiro: Ed. Nova Fronteira, 2010.  
\_\_\_\_\_. Moderna Gramática Portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2011.  
BRASIL. Base Nacional Comum Curricular. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/a-base>  
BRASIL. PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Lei Federal nº 13.005 de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências.  
BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Dispõe sobre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.  
BRASIL. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Brasília, 2013.  
CARVALHO, Rosita Edler. Removendo barreiras para a aprendizagem: educação inclusiva. 5. ed. Porto Alegre: Mediação, 2006.  
CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2010.  
DEMO, P. Formação permanente e tecnologias educacionais. Petrópolis: Vozes, 2011.  
FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo dicionário da língua portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.  
FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. São Paulo: Ática, 2008.  
FREIRE, Paulo. A importância de ato de ler. São Paulo: Cortez, 1994.



KLEIMAN, Ângela. Texto e leitor- Aspectos cognitivos da leitura. Campinas, São Paulo: Pontes, 2005.  
KOCH, Ingedore G. Villaça. O texto e a construção dos sentidos. São Paulo: Contexto, 2008.  
LAJOLO, Marisa. Do mundo da leitura para a leitura do mundo. São Paulo: Ática, 2002.  
LUFT, Celso Pedro. Dicionário prático de regência verbal. São Paulo: Ática, 2008.  
MARCUSCHI, Luiz Antônio: Da fala para a escrita: atividades de retextualização. São Paulo: Cortez, 2007.  
OLIVEIRA, Gilvan Müller de. Declaração Universal dos Direitos Linguísticos: Novas Perspectivas em Política Linguística. Campinas, São Paulo: Mercado de Letras, 2009.  
SCHNEUWLY, Bernard; DOLZ, Joaquim. Gêneros orais e escritos na escola. Campina, São Paulo: Mercado de Letras, 2004.  
SOLÉ, Isabel. Estratégias de leitura. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.  
MUNICÍPIO DE ESTRELA. Lei 7.263 de 30 de dezembro de 2019. Estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Estrela, institui o respectivo quadro de cargos e funções e dá outras providências.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

#### Conteúdos Programáticos:

Reading Comprehension: reading strategies. Discourse genres and reading. Cohesion and coherence devices. English Phonology and Phonetics. Parts of speech and parts of a sentence. Word forms and formation. Verb forms, tenses, and aspect. Phrasal Verbs. Phrases, clauses, and sentences. Types of clauses: noun, adjective, and adverb clauses. Conjunctions. Parallel structure. Word order. Direct and indirect Speech. Semantic features. Language variation and change. Inclusão Escolar. Tecnologias Digitais na educação. Base Nacional Comum Curricular. Plano Nacional de Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Plano de Carreira do Magistério do Município de Estrela.

#### Bibliografia Sugeridas:

BACICH, L; NETO, A. T.; TREVISANI, F. M. Ensino Híbrido: Personalização e tecnologia na educação. Porto Alegre, Penso: 2012.  
BARBA, C.; CAPELLA, S. Computadores em sala de aula: métodos e usos. Porto Alegre, Penso: 2012.  
BRASIL. Base Nacional Comum Curricular.  
\_\_\_\_\_. PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Lei Federal nº 13.005 de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências.  
\_\_\_\_\_. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Dispõe sobre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.  
\_\_\_\_\_. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Brasília, 2013.  
CARVALHO, Rosita Edler. Removendo barreiras para a aprendizagem: educação inclusiva. 5. ed. Porto Alegre: Mediação, 2006.  
CELCE-MURCIA, M; LARSEN-FREEMAN, D. The Grammar Book. 3rd Edition. USA: Heinle & Heinle Publishers, 2016.  
DEMO, P. Formação permanente e tecnologias educacionais. Petrópolis: Vozes, 2011.  
MURPHY, R. English Grammar in Use: a self-study reference and practice book for intermediate students, with answers. 4th Edition. Cambridge: Cambridge University Press, 2012.  
SWAN, M.; WALTER, C. The Good Grammar Book. São Paulo: Oxford do Brasil, 2001.  
REDMAN, S. English Vocabulary in Use: pre-intermediate & intermediate. São Paulo: Cambridge do Brasil, 1997. (ou edições posteriores)  
VINCE, M. Advanced Language Practice: with key. Oxford: McMillan, 2003.  
YULE, G. The Study of Language. 4th Edition. Cambridge: Cambridge University Press, 2010.  
MUNICÍPIO DE ESTRELA. Lei 7.263 de 30 de dezembro de 2019. Estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Estrela, institui o respectivo quadro de cargos e funções e dá outras providências.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

#### Conteúdos Programáticos:

A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. A Educação Física no contexto educacional. A gestão, a organização e o cotidiano das escolas. Abordagens didático-metodológicas da Educação Física. Avaliação do processo ensino-aprendizagem. Brinquedos e brincadeiras. Contextualização histórica da Educação Física. Cultura corporal do movimento. Currículo e Metodologias de ensino. Desenvolvimento motor. Didática. Educação Física na Educação de Jovens e Adultos. Educação Inclusiva. Ensino da Capoeira. Ensino das Atividades Circense. Ensino das brincadeiras e dos Jogos. Ensino das Danças. Ensino das Ginásticas. Ensino das Lutas. Ensino dos esportes adaptados. Ensino dos Esportes de invasão. Ensino dos esportes de marca e de campo e taco. Ensino dos esportes de rede ou parede. Ensino das práticas corporais de aventura. Ensino e



aprendizagem. Ética na Educação Física. Formação de professores. Jogos. O objeto de estudo e as especificidades da Educação Física Escolar. O planejamento e a organização do conteúdo da Educação Física Escolar nas dimensões conceituais, procedimentais e atitudinais. O trabalho por projetos. Prática pedagógica. Projeto Político Pedagógico. Psicologia do esporte. Inclusão Escolar. Tecnologias Digitais na educação. Base Nacional Comum Curricular. Plano Nacional de Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Plano de Carreira do Magistério do Município de Estrela.

#### **Bibliografia Sugerida:**

- BARBOSA, Claudio Luis de Alvarenga. Ética na educação física. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013. – (Coleção Ética nas Profissões).
- BACICH, L; NETO, A. T.; TREVISANI, F. M. Ensino Híbrido: Personalização e tecnologia na educação. Porto Alegre, Penso: 2012.
- BARBA, C.; CAPELLA, S. Computadores em sala de aula: métodos e usos. Porto Alegre, Penso: 2012.
- BRASIL. [Plano Nacional de Educação (PNE)]. Plano Nacional de Educação 2014-2024 [recurso eletrônico]: Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2014. 86 p. – (Série legislação; n. 125).
- BRASIL. Base Nacional Comum Curricular.
- \_\_\_\_\_. PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Lei Federal nº 13.005 de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências.
- \_\_\_\_\_. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Dispõe sobre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- \_\_\_\_\_. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Brasília, 2013.
- BUDEL, Gislaíne Coimbra; MEIER, Marcos. Mediação da aprendizagem na educação especial. [livro eletrônico]. Curitiba: InterSaberes, 2012. (Série Inclusão Escolar).
- CAMARGO, Daiana. O brincar corporal na Educação Infantil: reflexões sobre o educador, sua ação e formação. [livro eletrônico]. Curitiba: InterSabereres, 2014.
- CARVALHO, Rosita Edler. Removendo barreiras para a aprendizagem: educação inclusiva. 5. ed. Porto Alegre: Mediação, 2006.
- CERVI, Rejane de Medeiros. Planejamento e avaliação educacional [livro eletrônico]. Curitiba: InterSabereres, 2013. (série Avaliação Educacional).
- CORTELLA, Mário Sérgio. A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos. São Paulo: Cortez, 2016. 15.ed.
- DEMO, P. Formação permanente e tecnologias educacionais. Petrópolis: Vozes, 2011.
- DEMO, Pedro. Plano Nacional de Educação: uma visão crítica [livro eletrônico]. – Campinas, SP: Papyrus, 2016.
- FINCK, Sílvia Christina Madrid (Org.). Educação Física escolar: saberes, práticas pedagógicas e formação [livro eletrônico]. Curitiba: InterSabereres, 2014.
- FONSECA, Denise Grosso da Fonseca; WITTIZORECKI, Elisandro Schultz; FRASSON, Jéssica Serafim; SILVA, Lisandra Oliveria; SILVA, Marlon André da; DIEHL, Vera Regina Oliveira; MOLINA NETO, Vicente.. (Org.). Trabalho docente em Educação Física: questões contemporâneas. 1ed.Porto Alegre: Tomo Editorial, 2021.
- FRAGA, Alex Branco; GONZÁLEZ, Fernando Jaime. Afazeres da Educação Física na escola: planejar, ensinar, partilhar. Erechim: Edelbra, 2012.
- GONZÁLEZ, F. J.; DARIDO, S. C. (Org.); OLIVEIRA, A. A. B. (Orgs.). Práticas Corporais e a organização do conhecimento: Esportes de marca e com rede divisória ou muro/parede de rebote: badminton, peteca, tênis de campo, tênis de mesa, voleibol, atletismo. 1. ed. Maringá: Eduem, 2014. v. 2. 352 p.
- GONZÁLEZ, F. J.; DARIDO, S. C. (Org.); OLIVEIRA, A. A. B. (Orgs.). Práticas Corporais e a organização do conhecimento: esportes de invasão: basquetebol, futebol, futsal, handebol, ultimate frisbee. 1. ed. Maringá: Eduem, 2014. 326 p.
- GONZÁLEZ, F. J.; DARIDO, S. C. (Org.); OLIVEIRA, A. A. B. (Orgs.). Práticas Corporais e a organização do conhecimento: Ginástica, dança e atividades circenses. 1. ed. Maringá: Eduem, 2014. v. 3. 160 p.
- GONZÁLEZ, Fernando Jaime; SCHWENGBER, Maria Simone Vione. Práticas pedagógicas em Educação Física: espaço, tempo e corporeidade. Erechim: Edelbra, 2012.
- GOULART, Antônio Roberto. Jogos pré-desportivos na Educação Física escolar: linhas de ensino, desenvolvimento motor e psicomotricidade. São Paulo: Labrador, 2018. 144p.
- HOFFMANN, Jussara. Avaliação-mito e desafio: uma perspectiva construtivista. Porto Alegre: Mediação, 2005.
- MAFFEI, Willer Soares. Introdução à formação em educação física [livro eletrônico]. Curitiba: InterSabereres, 2017. (Série Corpo em Movimento).
- MARCHI JÚNIOR, Wanderley; ALMEIDA, Bárbara Schaustek; SOUZA, Juliano de. Introdução à sociologia do esporte [livro eletrônico]. Curitiba: InterSabereres, 2019. (Série Corpo em Movimento).
- MATTOS, Airton Pozo de. Escola e currículo [livro eletrônico]. Curitiba: InterSabereres, 2013. (Série Gestão Educacional).
- MOREIRA, Antônio Flávio B.; GARCIA, Regina Leite. Currículo na contemporaneidade: incertezas e desafios. São Paulo: Cortez, 2008.
- NEIRA, Marcos Garcia; NUNES, Mario Luiz Ferrari. Pedagogia da cultura corporal: crítica e alternativas. São Paulo: Phorte, 2008, 2. ed.
- RIBEIRO, Sílvia Regina. Atividades rítmicas e expressivas: a dança na Educação Física [livro eletrônico]. Curitiba: InterSabereres, 2019. (Série Corpo e Movimento).

ROJAS, Paola Neiza Camacho. Aspectos pedagógicos do atletismo [livro eletrônico]. Curitiba: InterSaberes, 2017. (Série Corpo em Movimento).

RUFINO, Luiz Gustavo Bonatto. Lutas. In: GONZÁLEZ, F. J.; DARIDO, S. C. (Org.); OLIVEIRA, A. A. B. (Orgs.). Práticas Corporais e a organização do conhecimento: Lutas, capoeira e práticas corporais de aventura. 1. ed. Maringá: Eduem, 2014. v. 4. 138 p.

SANTOS, Suzana (Org.). Gestão pedagógica. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2017.

SILVA, Aline Maria da. Educação especial e inclusão escolar: história e fundamentos [livro eletrônico]. Curitiba: InterSaberes, 2012. (Série Inclusão Escolar).

SILVA, Marcos Ruiz da. Metodologia do ensino de Educação Física: teoria e prática [livro eletrônico]. Curitiba: InterSaberes, 2016. (Série Metodologias).

SILVA, Tiago Aquino da Costa e; Jr. PINES, Alípio Rodrigues. Jogos e brincadeiras: ações lúdicas nas escolas, ruas, hotéis, festas, parques e em família. Petrópolis, RJ: Vozes, 2017.

WINTER, Edna Magali; FURTADO, Waléria. Didática e os caminhos da docência [livro eletrônico]. Curitiba: InterSaberes, 2017.

MUNICÍPIO DE ESTRELA. Lei 7.263 de 30 de dezembro de 2019. Estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Estrela, institui o respectivo quadro de cargos e funções e dá outras providências.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR DE INFORMÁTICA

### Conteúdos Programáticos:

Organização do tempo e do espaço na escola. Atividades pedagógicas aplicadas à Informática. Projeto-Político-Pedagógico. Educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Parâmetros Curriculares Nacionais. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à internet/intranet. Ferramentas e aplicativos de navegação e de correio eletrônico, incluindo webmail. Redes de computadores, transferência de informação e arquivos. Conceitos de proteção e segurança da informação. Conceitos de hardware e software. Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança. Armazenamento na nuvem. Sistemas operacionais Linux e Windows. Ferramentas (Microsoft e Google) de edição de textos, planilhas eletrônicas e apresentação de slides. Lógica matemática. Lógica de Programação, algoritmos e Scratch. Base Nacional Comum Curricular. Plano Municipal de Educação. Plano de Carreira do Magistério do Município de Estrela.

### Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular.  
\_\_\_\_\_. PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Lei Federal nº 13.005 de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências.  
\_\_\_\_\_. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Dispõe sobre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.  
\_\_\_\_\_. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Brasília, 2013.

BROWN, Lawrie; STALLINGS, William. Segurança de computadores: princípios e práticas. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014. E-book.

CARISSIMI, A; ROCHOL, J; GRANVILLE, L. Redes de Computadores. Porto Alegre: Bookman, 2009.

CORMEN, Thomas. Algoritmos - Teoria e Prática. 3a Ed. GEN LTC, 2012.

FOROUZAN, Behrouz; MOSHARRAF, Firouz. Fundamentos da Ciência da Computação. Tradução da 2. ed. internacional. Cengage Learning, 2011.

GOOGLE. Ajuda do Google Chrome, disponível em <https://support.google.com/chrome/?hl=pt-BR>

GOOGLE. Ajuda para utilização de documentos, planilhas, apresentações e armazenamento, disponível em <https://support.google.com/docs#topic=1382883>.

MOZILLA. Ajuda do Firefox, disponível em <https://support.mozilla.org/pt-BR/products/firefox/basic-browsing-firefox>.

MICROSOFT CORPORATION. Documentação do Microsoft Office 365. Disponível em <https://support.microsoft.com/pt-br>.

NEMETH, Evi; SNYDER, Gary; HEIN, Trent. Manual Completo do Linux: Guia do Administrador. 2a Ed. Pearson, 2007.

SARMENTO, Dirléia Fanfa; RAPOPORT, Andrea; FOSSATTI, Paulo (Org.). Psicologia e educação: perspectivas teóricas e implicações educacionais. Canoas, RS: Salles, 2008.

SCRATCH. Scratch para educadores disponível em <https://sip.scratch.mit.edu>.

STALLINGS, William. Criptografia e segurança de redes: princípios e práticas. 4. ed. São Paulo: Pearson, 2008. E-book.

TANENBAUM, Andrew S. Redes de Computadores. Tradução da 5a ed. São Paulo: Campus, 2011.

TANENBAUM, Andrew S. Sistemas Operacionais Modernos. 3. ed. São Paulo: Pearson, 2009.

VIEIRA, Newton José. Introdução aos fundamentos da computação: linguagens e máquinas. São Paulo: Thomson, 2006.

WEBER, Raul Fernando. Fundamentos de arquitetura de computadores. 4. ed. Porto Alegre: Bookman, 2012.

MUNICÍPIO DE ESTRELA. Lei 7.263 de 30 de dezembro de 2019. Estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Estrela, institui o respectivo quadro de cargos e funções e dá outras providências.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR DE MÚSICA

### Conteúdos Programáticos:

Música na Educação Básica. Música e diversidade sociocultural. Teorias, Metodologias, Pedagogia e Didática da Educação Musical. Música e Inclusão Social. Aprendizagem e avaliação em Educação Musical. Parâmetros Curriculares Nacionais da área de Artes. Linguagem Musical. Parâmetros musicais do som. Interpretação, e Apreciação Musical. Teorias da Música. Harmonia. Contraponto. Teoria Elementar da Música. Estruturação Musical. Análise Musical. História, Estéticas, Gêneros e Estilos da Música Ocidental. História, Estéticas, Gêneros e Estilos da Música Brasileira. Demais conteúdos abordados na bibliografia sugerida. Base Nacional Comum Curricular. Plano Nacional de Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Plano de Carreira do Magistério do Município de Estrela.

### Bibliografia Sugerida:

- ALMADA, Carlos. Arranjo. Campinas: Editora da Unicamp, 2000.
- \_\_\_\_\_. Harmonia Funcional. 2ª Edição. Campinas: Editora da Unicamp, 2012.
- ALMEIDA, Berenice de; PUCCI, Magda. Outras terras, outros sons: um livro para o professor. São Paulo: Callis, 2003.
- BENNETT, Roy. Elementos Básicos da Música. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1998.
- \_\_\_\_\_. Forma e estrutura na música. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1998.
- \_\_\_\_\_. Instrumentos da orquestra. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1998.
- BEYER, E.; KEBACH, Patrícia Fernanda Carmem (Org.) Pedagogia da Música: experiências de apreciação musical. Porto Alegre: Mediação, 2009.
- BOSSÉUR, Jean-Yves. **Do som ao sinal**: história da notação musical. Curitiba: Editora UFPR, 2014. 146p.
- BRASIL. Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF.
- \_\_\_\_\_. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Arte. Brasília: MEC/SEF.
- \_\_\_\_\_. Base Nacional Comum Curricular. Disponível em:
- \_\_\_\_\_. PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Lei Federal nº 13.005 de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. BRASIL. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Brasília, 2013.
- BRITO, Teca Alencar de. Koellreutter educador: o humano como objetivo da educação musical. 2ª edição. São Paulo: Peirópolis, 2011.
- \_\_\_\_\_. Um jogo chamado música: escuta, experiência, criação, educação. São Paulo: Peirópolis, 2019.
- CARVALHO, Any Raquel. Contraponto modal: manual prático. 2ª edição. Porto Alegre: Evangraf, 2006.
- \_\_\_\_\_. Contraponto tonal e fuga: manual prático. 2ª edição. Porto Alegre: Evangraf, 2011.
- CHEDIAK, Almir. Harmonia e improvisação. Vol I. Rio de Janeiro: Lumiar, 2009.
- DUNSBY, Jonathan; Whittall, Arnold. Análise Musical na Teoria e na Prática. Curitiba: Ed. UFPR, 2011.
- FONTEERRADA, Marisa Trench de Oliveira. De tramas e fios: um ensaio sobre música e educação. 2ª edição. São Paulo: Editora da UNESP, 2008.
- FRITSCH, Eloy F. Música eletrônica: uma introdução ilustrada. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2008.
- FUSARI, Maria R.; FERRAZ, Maria H. Arte na educação escolar. São Paulo: Cortez, 1992.
- \_\_\_\_\_. Metodologia do ensino de arte. São Paulo: Cortez, 1993.
- GRIFFITHS, Paul. A música moderna: uma história concisa e ilustrada de Debussy a Boulez. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1998.
- GROUT, Donald J.; PALISCA, Claude V. História da Música Ocidental. 2ª edição. Lisboa: Gradiva, 2001.
- GUEST, Ian. Harmonia: método prático. v. 1 e 2. Rio de Janeiro: Lumiar, 2006.
- HENTSCHKE, Liane; DEL BEN, Luciana (Org.). Ensino de música: propostas para pensar e agir em sala de aula. São Paulo: Moderna, 2003.
- HENTSCHKE, Liane; SOUZA, Jusamara (Org.). Avaliação em Música: reflexões e práticas. São Paulo: Moderna, 2003.
- HOWARD, John. Aprendendo a compor. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1991
- KIEFER, Bruno. História da música brasileira, dos primórdios ao início do séc. XX. Porto Alegre: Movimento, 1997.
- KLEBER, Magali. Qual currículo? Pensando espaço e possibilidades. Revista da Abem, Porto Alegre, n. 8, p. 57-62, 2003.
- LIMA, Marisa Ramires Rosa de. Harmonia: uma abordagem prática: Parte I. 2ª edição. São Paulo: Marisa Ramires, 2010.
- LOUREIRO, Alícia Maria Almeida. O ensino de música na escola fundamental. Campinas: Papyrus, 2003.
- LOURO, Viviane (Org.). Música e Inclusão: múltiplos olhares. São Paulo: Editora Som, 2016.
- MATEIRO, Teresa; ILARI, Beatriz (Org.). Pedagogias em educação musical. Curitiba: Ibepex, 2011.
- MED, Bohumil. Teoria da música. 4ª edição. Brasília: Musimed, 1996.

NUNES, Helena de Souza. A canção brasileira infantil na perspectiva da Ficha CDG para análise e Composição de Canções. Revista Brasileira de Estudos da Canção, Natal, vol.1, n.1, jan/jun, p. 151 - 173, 2012.

PAQUAY, Léopold (et al.) (Org.). Formando professores profissionais: Quais estratégias? Quais competências? 2ª edição. Porto Alegre: Artmed. 2001.

PAZ, Ermelinda A. Pedagogia Musical Brasileira no Século XX: Metodologias e Tendências. 2ª edição. Brasília: Musimed, 2013.

PAZ, Ermelinda A. 500 Canções Brasileiras. 2 ed. Brasília: Musimed, 2015.

PERRENOUD, P. Os ciclos de aprendizagem: um caminho para combater o fracasso escolar. Porto Alegre: Artmed. 2004.

SACRISTÁN, J.G. e GÓMEZ, A.I.P. Compreender e transformar o ensino. Porto Alegre: Artmed. 4ª edição. 2000.

SCHAFER, Murray R. O ouvido pensante. São Paulo: Editora da UNESP, 1991.

SEVERIANO, Jairo. Uma história da música popular brasileira. São Paulo: Editora 34, 2008.

SOUZA, Jusamara (Org.). Aprender e ensinar música no cotidiano. 2ª edição. Porto Alegre: Sulina, 2009.

SWANWICK, Keith. Ensinar música musicalmente. São Paulo: Moderna, 2003.

TAVARES, Isis Moura. Linguagem da música. Curitiba: Ibpx, 2008.

UTUARI, S.; FERRARI, P.; KATER, C.; FISCHER, B. Por toda parte. V. 6-9. São Paulo: FTD, 2018. 2ª ed.

ZUBEN, Paulo. Ouvir o som. São Paulo: Ateliê Editorial, 2005.

MUNICÍPIO DE ESTRELA. Lei 7.263 de 30 de dezembro de 2019. Estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Estrela, institui o respectivo quadro de cargos e funções e dá outras providências.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PSICÓLOGO

### Conteúdos Programáticos:

Psicologia da saúde. Psicologia institucional. Psicologia do trabalho. Ética profissional. Psicodiagnóstico. Avaliação psicológica. Teoria cognitiva comportamental. Psicofarmacologia. Psicopatologia. Psicologia escolar e da educação. Psicologia infantil, adolescência e adultez. Psicologia de grupo. Psicologia social. Psicologia do desenvolvimento. Psicologia clínica. Políticas públicas. Psicoterapia de orientação analítica. Psicanálise. Saúde coletiva. Psicoterapia breve. Ludoterapia. Psicopedagogia. Psicologia vincular/casais/família. Psicologia organizacional. Relação mãe-bebê. Saúde do trabalhador. Técnicas de entrevistas. Saúde mental. Psicologia e gênero. Gestão de pessoas. Pesquisa em psicologia.

### Bibliografia Sugerida:

Alves, Irai; Cristiano esteves. O teste palográfico na avaliação da personalidade. Edição: 3ª Edição, 2019, Vetor Editora.

American psychiatric association. Dsm-5: manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais. 5. Ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.

Anache, A. A. (2018). Avaliação Psicológica na Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Psicologia: Ciência e Profissão, 38(spe), 60-73. <https://dx.doi.org/10.1590/1982-3703000208800>.

Baptista, M. N., Muniz, M., Reppold, C. T., Nunes, C. H. S. S., Carvalho, L. F., Primi, R., Noronha, A. P. P., Seabra, A. G., Weschler, S., Hutz, C. S., & Pasquali, L. (2019). Compêndio de avaliação psicológica. Petrópolis, RJ: Vozes.

Barlow, d. H. (org.). Manual clínico dos transtornos psicológicos: tratamento passo a passo. 5. Ed. Porto alegre: Artmed, 2016.

Beck, Aaron T., Robert A. Steer, Gregory K. Brown. Adaptação Brasileira: Clarice Gorenstein, Wang Yuan Pang, Irani De Lima Argimon E Blanca Susana Guevara Werlang. BDI-II - Inventário de depressão de Beck. ISBN: 978-85-8040-044-1. Pearson, 172 páginas.

BECK, J. S. **Terapia cognitivo-comportamental: teoria e prática**. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2021. 412 p.

Bergeret, j. Psicopatologia: teoria e clínica. Porto alegre: Artmed, 2006

Borges, livia de oliveira, luciana mourão. O trabalho e as organizações: atuações a partir da psicologia. Artmed, 2013.

Braier, e. A. Psicoterapia breve de orientação psicanalítica. São paulo: martins fontes, 2008.

Brasil. Ministério da saúde. Secretaria de atenção à saúde. Política nacional de humanização da atenção e gestão do sus. Clínica ampliada e compartilhada / ministério da saúde, secretaria de atenção à saúde, política nacional de humanização da atenção e gestão do sus. – Brasília: ministério da saúde, 2009.

Ciasca, s. M. Distúrbios de aprendizagem: proposta de avaliação interdisciplinar. São paulo: casa do psicólogo, 2004.

Castro, maria da graça kern, anie stürmer. Crianças e adolescentes em psicoterapia: a abordagem psicanalítica. Artmed, 2009.

Cassorla, R. M. S. Estudos sobre Suicídio. Psicanálise e saúde mental, 2021 — 1ª edição, Blucher.

COSENZA, R. M. **Neurociência e mindfulness: meditação, equilíbrio emocional e redução do estresse**. Porto Alegre: Artmed, 2021. 178 p.

Czeresnia d, freitas cm (org.). Promoção da saúde: conceitos, reflexões, tendências. Rio de janeiro: ed. Fiocruz, 2003.



- Coll, c.; palacios, j. & marchesi, a. (orgs.). Desenvolvimento psicológico e educação: Psicologia da Educação. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.
- Conselho Federal De Psicologia (2019). Resolução N° 06, De 29 De Março De 2019. Brasília, DF: Conselho Federal De Psicologia.
- Conselho Federal de psicologia - Cartilha de boas práticas para avaliação psicológica em contextos de pandemia. Brasília, CFP, 2020.
- Conselho Federal De Psicologia (2019). Resolução N° 1, De 07 De Fevereiro De 2019. Brasília, DF: Conselho Federal De Psicologia.
- Conselho Federal de Psicologia (Brasil). Referências técnicas para atuação de psicólogos(os) na educação básica. — 2. ed. — Brasília: CFP, 2019.
- Conselho Federal De Psicologia (2019). Prêmio Profissional: Avaliação Psicológica Direcionada As Pessoas Com Deficiência. Brasília, DF: Conselho Federal De Psicologia.
- Conselho federal de psicologia. Atuação de psicólogos(os) em políticas públicas sobre álcool e outras drogas. Brasília: 2013. Disponível em: [https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2014/01/crepop\\_referencias\\_alcool\\_e\\_drogas\\_final\\_10.01.13.pdf](https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2014/01/crepop_referencias_alcool_e_drogas_final_10.01.13.pdf)
- Conselho federal de psicologia. Psicologia escolar: que fazer é esse?/ francischini, rosângela; viana, meire nunes - Brasília: cfp, 2016. Disponível em: [https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2016/08/cfp\\_livro\\_psinaed\\_web.pdf](https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2016/08/cfp_livro_psinaed_web.pdf)
- Conselho Federal de psicologia. Saúde do trabalhador no âmbito da saúde pública: referências para atuação da(o) psicóloga(o)[recurso eletrônico] — 2. ed. — Brasília: CFP, 2019.
- Conselho Federal de Psicologia. Resolução nº 001/2009 dispõe sobre a obrigatoriedade do registro documental decorrente da prestação de serviços psicológicos. Brasília, 2009.
- Conselho Federal de Psicologia. Nota Técnica N° 4/2019/GTEC/CG. Brasília, 2019.
- Conselho federal De Psicologia. Contribuições Do Conselho Federal De Psicologia Para A Constituição Da Rede De Atenção Psicossocial No Sistema Único De Saúde A Partir Do Decreto 7.508/2011. Relatórios E Cartilhas.
- Conselho Federal De Psicologia (2010). Avaliação Psicológica: Diretrizes Na Regulamentação Da Profissão. Brasília, DF: Conselho Federal De Psicologia.
- Conselho Federal De Psicologia (2005). Código De Ética Profissional Do Psicólogo. Brasília, DF: Conselho Federal De Psicologia.
- Cordioli, a. V. ; grevet, e. H.(orgs.). Psicoterapias: abordagens atuais. 4. Ed. Porto alegre: artmed, 2019. 800 p.
- Cordioli, aristides volpato et al. Psicofármacos: consulta rápida. 5. Ed. Porto alegre: artmed, 2015.
- Cramer, B. & Palacio-Espasa, F. (1993). Técnicas em Intervenção Precoce. Porto Alegre: Artes Médicas.
- Crochik, j. L. Preconceito, indivíduo e cultura. São paulo: casa do psicólogo, 2006.
- Cunha, j. A. Psicodiagnóstico – v. 5º ed. Porto alegre: artmed, 2003.
- Dalgalarrondo, p. Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais. 3. Ed. Porto alegre: artmed, 2019. 440 p.
- Dumas, j. E. Psicopatologia da infância e da adolescência. 3. Ed. Porto alegre: artmed, 2011. 640p.
- Eizirik, c. L.; aguiar, r. W.; schestatsky, s. S. (org.). Psicoterapia de orientação analítica: fundamentos teóricos e clínicos. 3. Ed. Porto alegre: artmed, 2014.
- FRIEDBERG, R. ; MCCLURE, J. **A prática clínica de terapia cognitiva com crianças e adolescentes**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2019. 384 p.
- Figueiredo, Luís Claudio, Nelson Ernesto Coelho Junior. Adoecimentos Psíquicos e Estratégias de Cura. Matrizes e Modelos em Psicanálise. 2018 — 1ª edição, Blucher.
- Flanzer, Sandra Niskier, Jovens em tempos digitais – 1. ed. – Rio de Janeiro: Consultor, 2020.
- Gabbard, g. O. Psiquiatria psicodinâmica na prática clínica. 5. Ed. Porto alegre: artmed, 2016.
- González rey, f. L. (2011). Subjetividade e saúde. Superando a clínica da patologia. São paulo: cortêz editora.
- Hegenberg m. Psicoterapia breve. São paulo: casa do psicólogo, 2004.
- Hutz, c.s., trentini, c.m., krug, j. S., & bandeira, d.r. (2015). Psicodiagnóstico. Porto alegre, rs: artmed.
- HUTZ, C. S. et al. (Orgs.). **Avaliação psicológica no contexto forense**. Porto Alegre: Artmed, 2020. 428 p.
- Kupermann, Daniel. (autor), Ana De Staal (Autor), howard B. Levine (Autor), Psicanálise e Vida Covidiana. Desamparo Coletivo, Experiência Individual, Blucher, 2021.
- Lattanzio, Felipe Figueiredo. (Autor) -O Lugar do Gênero na Psicanálise, Blucher.
- Leite, Maria Stella Sampaio. Orientação Profissional. Série O Que Fazer?, 2018 — 1ª edição, Blucher.
- Levisky ,Ruth Blay, Maria Luiza Dias , David Léo Levisky. Dicionário de Psicanálise de Casal e Família. 2021 — 1ª edição, Blucher.
- Meltzer, Donald, Marisa Pelella Mélega. Clínica Psicanalítica com Crianças e Adultos, 2021 — 1ª edição. Blucher.
- Metapsicologia, Identidade, Novas Formas de Subjetivação. Blucher, 2021.
- Manuel sánchez-cano, joan bonals. Avaliação psicopedagógica. Editora: grupo a selo: penso, 2008.
- Organização mundial da saúde. Classificação de transtornos mentais e de comportamento da cid-10: descrições clínicas e diretrizes diagnósticas. Porto alegre: artmed, 1993.
- Paim, Kelly, Bruno Luiz Avelino Cardoso. Terapia do Esquema para Casais: Base Teórica e Intervenção Artmed, 2019.
- Piva, Angela. Vincularidade. **Edição: 1ª. Ano: 2020.** Zagoni.
- Tavares, Talita Arruda. O Brincar na Clínica Psicanalítica de Crianças com Autismo. 2019 — 1ª edição, Blucher.
- TEODORO, M. L. M.; BAPTISTA, M. N. (org.). **Psicologia de família: teoria, avaliação e intervenção**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2020. 306 p.
- Straub, r. O. Psicologia da saúde: uma abordagem biopsicossocial. 3. Ed. Porto alegre: artmed, 2014. 528p.
- Spitz, R. (1996). O primeiro ano de vida. São Paulo: Martins Fontes.



Tamayo, Álvaro. Cultura e saúde nas organizações. Porto Alegre: artmed, 2004.  
Torres, Cláudio, Elaine Rabelo Neiva. Psicologia social. Principais temas e vertentes. Artmed, 2011.  
Viegas, I. S.; Angelucci, C.B. (orgs.). Políticas públicas em educação – uma análise crítica a partir da psicologia escolar. São Paulo: Casa do psicólogo, 2004.  
Quevedo, J.; Carvalho, A. F. (org.). Emergências psiquiátricas. 3. Ed. Porto Alegre: artmed, 2014.  
Yalom, I. D.; Leszcz, M. Psicoterapia de grupo: teoria e prática. 5. Ed. Porto Alegre: artmed, 2006  
Winnicott, D. Da Pediatria à Psicanálise: obras escolhidas. Rio de Janeiro: Imago, 2000.  
Wenzel, A. Inovações em terapia cognitivo-comportamental: intervenções estratégicas para uma prática criativa. Porto Alegre: artmed, 2018. 216 p.  
Zanelli, J. C. O psicólogo nas organizações de trabalho. 2 ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.  
Zimerman, D. E. Fundamentos básicos das grupoterapias. 2. Ed. Porto Alegre: Artmed, 2000. 248 p.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS TESOUREIRO

### Conteúdo Programático:

Administração Geral. Contabilidade Básica. Controles financeiros. Fluxo de caixa. Gestão de tesouraria. Noções básicas sobre Contabilidade Aplicada ao Setor Público: escrituração de fatos contábeis, natureza da informação contábil: patrimonial, orçamentária e de controle. A classificação da receita orçamentária e Classificações da Despesa Orçamentária. Lei Orgânica Municipal. Redação Oficial.

### Bibliografia Sugerida:

BEZERRA FILHO, João Eudes. Contabilidade aplicada ao setor público: abordagem objetiva e didática. 3. São Paulo: Atlas 2021.  
CASTRO, Domingos Poubel de. Auditoria, contabilidade e controle interno no setor público. 7. São Paulo: Atlas 2018.  
FREZATTI, Fábio. Gestão do fluxo de caixa: perspectivas estratégica e tática. 2. São Paulo: Atlas 2014.  
GELBCKE, Ernesto Rubens et al. Manual de contabilidade societária: aplicável a todas as sociedades. 3. ed. São Paulo, SP: Atlas, c2018.  
IUDÍCIBUS, Sergio de. Análise de balanços. 11. Rio de Janeiro: Atlas 2017.  
Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP – 8ª Edição. Disponível em: [https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9\\_ID\\_PUBLICACAO:31484](https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9_ID_PUBLICACAO:31484)  
MARION, José Carlos. Análise das demonstrações contábeis. 8. São Paulo: Atlas 2019.  
MARION, José Carlos. Contabilidade básica. 12. Rio de Janeiro: Atlas 2018.  
MARTINO, Agnaldo. Português: gramática, interpretação de texto, redação oficial, redação discursiva. 8. São Paulo: Saraiva 2019.  
OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças de. Administração pública: foco na otimização do modelo administrativo. São Paulo: Atlas 2014.  
SOBRAL, Filipe; Peci, Alketa. Administração: teoria e prática no contexto brasileiro. Editora Pearson, 2013.  
MUNICÍPIO DE ESTRELA. Lei Orgânica do Município de Estrela e suas alterações.  
\_\_\_\_\_. LEI Nº 7016, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017. Disciplina o Sistema Tributário do Município, consolida Leis e estabelece o Código Tributário Municipal e suas alterações.

**Anexo V - Formulário de Requerimento da Isenção da Taxa de Inscrição**

<b>Nome do Candidato</b>	
<b>Cargo Público Pleiteado</b>	
<b>Nº de Inscrição</b>	
<b>Nº do CPF</b>	

Eu, candidato acima qualificado, inscrito no Concurso Público Edital de Abertura nº 19/2022 do Município de Estrela/RS, venho requerer a Isenção da Taxa de Inscrição, em conformidade com as Leis Municipais nº 4.138/2005, 5.269/2010 e 7.052/2018, que versam sobre a Pessoa Desempregada e Carente, a Pessoa Doadora de Órgãos e, a Pessoa Doadora de Sangue, respectivamente.

Assinale uma das alternativas:

- a) pessoa desempregada e carente;
- b) pessoa doadora de órgãos;
- c) pessoa doadora de sangue.

Encaminhar, em anexo, a documentação relacionada nos itens 4.6.3, 4.6.5 ou 4.6.6 deste Edital, conforme opção assinalada para o pedido de concessão de isenção da taxa de inscrição.

Declaro ainda, estar ciente de que minha inscrição no referido Concurso Público, será automaticamente cancelada se comprovada, a qualquer momento, a falsidade das declarações aqui prestadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_